





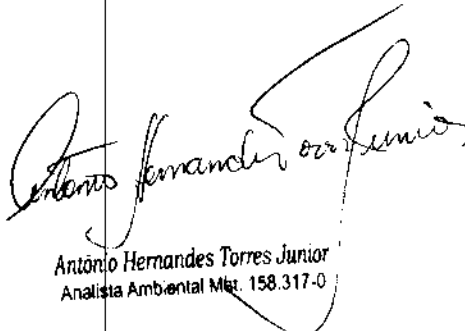


INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de março de 2011, procedeu-se a abertura deste Volume nº IX do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente ao UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 1550.

Para constar, eu, Antonio Hernandez Torres Junior, subscrevo e assino.



Antonio Hernandez Torres Junior  
Analista Ambiental Matr. 158.317-0

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Sala 06, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1212, ramal1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

OFÍCIO Nº 343 /2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de março de 2011.

Ao Senhor  
AMILCAR GONÇALVES GUERREIRO  
Diretor de Estudos Econômicos e Energéticos  
Av. Rio Branco, nº 01, 11º andar - Centro  
CEP 20090-003 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21)3512-3100

**Assunto:** Solicita cópia dos registros audiovisuais das audiências públicas UHE Teles Pires  
**Referência:** Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, que obteve a licença Prévia nº 386/2010, solicitamos para atendimento à legislação vigente, cópia dos registros audiovisuais das audiências públicas ocorridas nos dias 20, 21 e 23 de novembro de 2010, nos municípios de Paranaitá/MT, Alta Floresta/MT e Jacareacanga/PA, respectivamente..

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA QUEIROZ**  
Coordenador de Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

**EM BRANCO**

**Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011**

Brasília, 14 de março de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.013498/2011-57

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires**

**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Data: 14.03.11

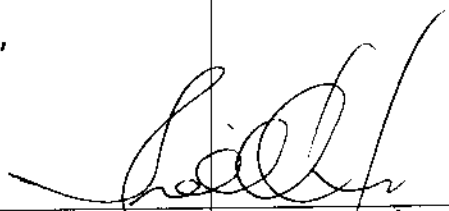
Prezado Senhor,

Com o intuito de obter a Licença de Instalação para o empreendimento Usina Hidrelétrica Teles Pires, com potência de 1.820 MW, situada na altura do km 329,5 do rio Teles Pires, na divisa entre os municípios de Paranaíta – MT e Jacareacanga – PA, estamos encaminhando em anexo uma via dos documentos abaixo relacionados:

- Requerimento de Licença de Instalação – Relatório Demonstrativo de Atendimento às Condições do Licenciamento Prévio (Licença Prévia Nº 386/2010; Ofício Nº 1203/2010/DILIC/IBAMA e Resolução ANA Nº 621/2010)
- Projeto Básico Ambiental – PBA

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

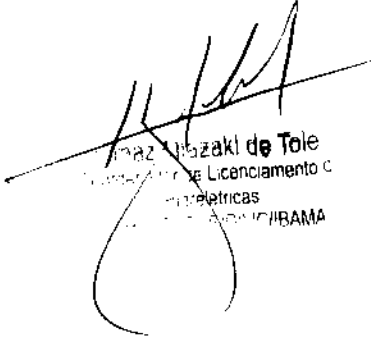
Do excelência em COFID

Em: 15/03/11

Exumone

AO ANALISTA ANTONIO H,  
PARA ORÇAMENTO ANUÁRIO.

16/03/2011

  
Maz Mazaki de Tole  
Licenciamento e  
Elétricas  
IBAMA



Carta DIR ADM/FIN – nº 013-2011

Brasília, 14 de março de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA

Brasília – DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.013499/2011-00

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires**

**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Data: 14/03/11

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando o Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

Da ordem da COHID

Em: 15/03/11

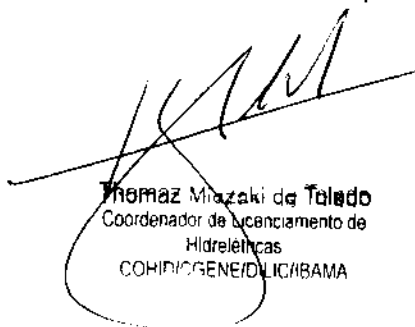
Guimarães

AO ANALISTA ANTONIO H.

PARA VIABILIZAR ANÁLISE POR

ANALISTA JOSÉ GEREZILDO.

16/03/2011



Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/GENE/DLICH/BAMA

Data: 18/03/11

Ofício nº 0180/EPE/2011

Rio de Janeiro, 16 de março de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar

70818-900 Brasília DF

**Assunto: UHE Teles Pires (nº 02001.006711/2008-79) – Reencaminha registros audiovisuais das audiências públicas da UHE Teles Pires**

Senhor Coordenador,

Em resposta ao ofício 143/2011-CGENE/DILIC/IBAMA de 04.03.2011 e fazendo referência ao ofício 1372/EPE/2010 de 22.12.2010, reencaminho os registros audiovisuais das audiências públicas da UHE Teles Pires realizadas nas cidades de Paranaíta (20/11/2010), Alta Floresta (21/11/2010) e Jacareacanga (23/11/2010).

2. Permaneço ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**AMILCAR GUERREIRO**

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

**Anexo: Material digital das audiências públicas da UHE Teles Pires.**

De ordem do COHIO

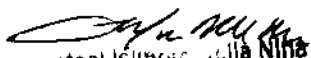
Em: 28/03/11

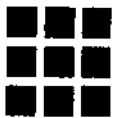
Gumond

AO ANALISTA ANTONIO HERRANDEZ

SOLICITO QUE SEJAM REALIZADOS  
OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES  
DO MATERIAL ENCAMINHADO PELA  
EPE REFERENTE ÀS AUDIÊNCIAS  
PUBICAS DA UHE TELES PIRES.

em 22-03-11

  
Rafael Isidoro de la Niña  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIO/GENE/DILIC/ABAMA  
Substituto

**JGP****Consultoria e  
Participações Ltda.**

Rua Américo Brasiliense, 615 - São Paulo  
CEP 04715-003 - Fone / Fax 5546-0733  
e-mail: jgp@jgpconsultoria.com.br

Folha	1555
Processo	
Assinatura	

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.007850/2011-15

Data:

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2011.

Ilmo Sr.

**Guilherme de Almeida**

**Coordenador Geral de Energia Elétrica**

**Coordenadoria de Licenciamento Ambiental**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

**IBAMA**

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar

CEP: 70818-900

Brasília - DF

**REF: Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
UHE Teles Pires**

Prezados Senhores

Estamos encaminhando 01 (uma) via impressa e digital do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Estudo de Sondagem para Pesquisa Prospectiva na área da Futura UHE Teles Pires.

Sem mais para o momento.

**Juan Piazza**  
**DIRETOR**

De ordine în COHID

Em: 22/02/11

Gimona



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

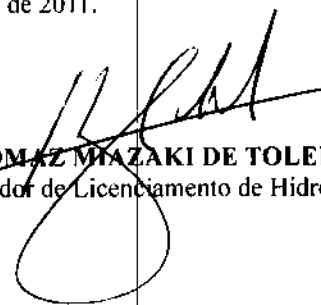
DESPACHO COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº 05/2011

**ASSUNTO:** Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação  
**PROCESSO** nº 02001.006711/2008-79  
**INTERESSADO:** Companhia Hidrelétrica Teles Pires

À Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para abertura de picadas e clareiras necessárias para a realização de estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área do AHE Teles Pires. O Parecer Técnico nº24/2011 de 04 de março de 2011 apresenta conclusão no sentido de não haver óbices à emissão da autorização, desde que observadas os procedimentos técnicos recomendados, que seguem na minuta de ASV em anexo. Nestes termos, informo estar de acordo com o citado parecer e me manifesto favorável à emissão da ASV. À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2011.

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

À Diretora de Licenciamento,

De acordo,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

  
**EUGÊNIO PIO COSTA**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**Assunto:** Análise da solicitação de autorização de abertura de picada e clareiras necessárias à realização de estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área do AHE Teles Pires.

**Origem:** COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Parecer N° 24/2011**

Brasília, 04 de março de 2011.

**Ref:** AHE Teles Pires, sob o processo administrativo 02001.006711/2008-79.

## 1 – INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar o requerimento de autorização de abertura de picadas e clareiras necessárias à realização de estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área do AHE Teles Pires, feito pela JGP Consultoria e Participações Ltda, em 21 de fevereiro de 2011. Cabe destacar que essa empresa é a consultora, mas o empreendedor da AHE Teles Pires é a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, portanto, caso a autorização seja concedida, esta deverá ser em nome dessa companhia.

## 2 – ANÁLISE

No documento “Requerimento de autorização de supressão de vegetação (ASV) para estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área da futura UHE Teles Pires” consta que as intervenções necessárias às sondagens serão realizadas inteiramente dentro dos limites licenciados para a UHE, por meio da LP nº 386/2010.

De acordo com a JGP Consultoria e Participações Ltda, os serviços de sondagem serão realizados nos municípios de Paranaíta e Jacareacanga, nos estados do Mato Grosso e do Pará, respectivamente.

De acordo com o documento apresentado, será realizado um total de 40 sondagens, sendo 18 rotativas, 19 mistas e 3 a percussão. Para todos os pontos, independente do tipo de sondagem, deverá ser aberta uma clareira de 25 m<sup>2</sup>.

A abertura de acessos será executada conforme necessidade, a ser verificada em campo, e considerando-se uma largura máxima de 2,5 m. A extensão total estimada para a abertura de acessos é de 6000 m, com percurso a ser selecionado em função da topografia local e de forma a evitar o corte de árvores com diâmetro superior a 10 cm.

O requerente informa que a supressão de vegetação será feita em áreas descontínuas, totalizando 16000 m<sup>2</sup>, sendo 1000 m<sup>2</sup> para as clareiras e 15000 m<sup>2</sup> para a abertura de acessos.

**EM BRANCO**

Foi informado também que das 40 sondagens, 24 serão realizadas em Área de Preservação Permanente – APP do rio Teles Pires. As medidas de compensação referente à APP deverão constar no Programa Básico Ambiental.

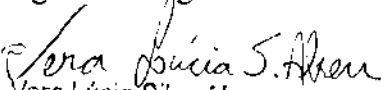
A vegetação presente na área solicitada para supressão é Floresta Ombrófila Densa Submontana. O documento apresenta uma breve caracterização da cobertura vegetal da área com base em dados do EIA, no entanto, não constam informações sobre espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção na região. Além de não conter informações sobre a presença de terras indígenas ou unidades de conservação na área. Diante disso, recomenda-se não autorizar a supressão de espécies endêmicas ou ameaçada de extinção presentes em listas oficiais. Da mesma forma, não está autorizada a supressão ou intervenção em terras indígenas ou unidades de conservação.

O material proveniente da supressão, caso tenha aproveitamento comercial, deverá ser devidamente destinado e a responsabilidade pela obtenção da documentação para o transporte junto ao órgão ambiental é do empreendedor.

### 3 – CONCLUSÃO

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da autorização de abertura de picada e clareiras necessárias à realização de estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área do AHE Teles Pires, desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

- A abertura de picadas e de clareiras deve ocorrer exclusivamente nas áreas declaradas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, conforme descrito no documento “Requerimento de autorização de supressão de vegetação (ASV) para estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área da futura UHE Teles Pires”, de fevereiro de 2011.
- A Companhia Hidrelétrica Teles Pires somente poderá executar as atividades com permissão do proprietário das áreas.
- Na existência de indivíduos arbóreos com DAP > 10 cm, ou existência de espécies protegidas por lei ou endêmicas/ameaçadas de extinção no eixo das picadas e nas clareiras, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos.
- Não está autorizada a supressão/intervenção em terras indígenas ou unidades de conservação.
- As clareiras devem ter no máximo 25 m<sup>2</sup>, com uma área total de 1000 m<sup>2</sup>. As picadas deverão ter largura máxima de 2,5 metros e extensão de 6000 m, totalizando 15000 m<sup>2</sup>.
- O material proveniente da supressão, caso tenha aproveitamento comercial, deverá ser devidamente destinado e a responsabilidade pela obtenção da documentação para o transporte junto ao órgão ambiental é do empreendedor.
- Após o término das atividades deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo memorial descritivo e registros fotográficos.

  
Vera Lúcia Silva Abreu  
Analista Ambiental  
COMISSÃO AMBIENTAL/IBAMA  
13/01/2011

**EM BRANCO**

## FAX DE COBRANÇA

Folha 1559

Processo \_\_\_\_\_

Assinatura Os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02001.006711/2008-79

Empreendimento

Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires

DESTINATÁRIO: Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Nº DE FAX:

DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Abertura de Picada, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	38,42	+	768,39	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	38,42
Valor da Análise	806,81
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	<u>939,81</u>

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização.

Atenciosamente,

  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
 Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

**EM BRANCO**

Folha	1560
Processo	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 516/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Abertura de Picada à:

**EMPRESA:** Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
**CNPJ:** 12.810.896/0001-53  
**CTF:** 5205495  
**ENDEREÇO:** Praia do Flamengo, 78 – Sala 101 – Bairro Flamengo  
**CEP:** 22210-904 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ  
**TELEFONE:** **FAX:**  
**REGISTRO NO IBAMA:** 02001.006711/2008-79

Para proceder à abertura de picadas e clareiras necessárias à realização de estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área do AHE Teles Pires.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 22 MAR 2011

*[Assinatura]*  
CURT TRENNEPOHL  
Presidente do IBAMA

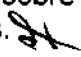
**RECEBIDO**  
Em: 22/03/2011  
Ass: *[Assinatura]*

## CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 516//2011

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/1965, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
  - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

### 2. Condições Específicas:

- 2.1 A abertura de picadas e de clareiras deve ocorrer exclusivamente nas áreas declaradas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, conforme descrito no documento "Requerimento de autorização de supressão de vegetação (ASV) para estudo de sondagem para pesquisa prospectiva na área da futura UHE Teles Pires", de fevereiro de 2011.
- 2.2 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires somente poderá executar as atividades com permissão do proprietário das áreas.
- 2.3 Na existência de indivíduos arbóreos com DAP > 10 cm, ou na existência de espécies protegidas por lei ou endêmicas/ameaçadas de extinção no eixo das picadas e nas clareiras, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos. Não está autorizada a supressão/intervenção em terras indígenas ou unidades de conservação.
- 2.4 As clareiras devem ter no máximo 25 m<sup>2</sup>, com uma área total de 1000 m<sup>2</sup>. As picadas deverão ter largura máxima de 2,5 metros e extensão de 6000 m, totalizando 15000 m<sup>2</sup>.
- 2.5 O material proveniente da supressão, caso tenha aproveitamento comercial, deverá ser devidamente destinado e a responsabilidade pela obtenção da documentação para o transporte junto ao órgão ambiental é do empreendedor.
- 2.6 Após o término das atividades deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo memorial descritivo e registros fotográficos. 





**EM BRANCO**

Folha 1582  
 Processo \_\_\_\_\_  
 Assinatura Lu



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
21/03/2011		0000000018186515	001	21/03/2011	21/04/2011
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
133,00	*****	*****	*****	*****	133,00
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22270-904					
Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires.					

LD: 00198.58412 00000.000000 18186.515211 7 49440000013300

Autenticação mecânica



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>21/03/2011</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000018186515</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>21/03/2011</b>	Vencimento <b>21/04/2011</b>
(=) Valor do documento <b>133,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>133,00</b>
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires.		

LD: 00199.53412 00000.00000 18186.515211 7 49440000013300

Autenticação mecânica

-BRB- BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
 Correspondente Não Bancário (codigo): 061/0861  
 Razão Social: BSB TELENETS-COM E SERV TELECOM LTDA  
 Data da Operação: 21/03/2011  
 Horário (de Brasília): 16:48  
 Número do Terminal: 3001  
 Código da Transação: 320000  
 Número da Transação: 200847

Comprovante de Pagamento de Ficha de Compensação

• Tipo: Título de Outro Banco  
 Código do Banco: 001  
 Conversão numérica do código de barras:  
 00199584120000000000018186515211749440000013300

código: 001995841000000000018186515212  
 Valor do Documento: \*\*\*\*\* \*\*R\$133,00  
 Desconto: \*\*\*\*\* \*\*R\$0,00  
 Outras deduções: \*\*\*\*\* \*\*R\$0,00  
 Mora/Multa: \*\*\*\*\* \*\*R\$0,00  
 Outros acréscimos: \*\*\*\*\* \*\*R\$0,00  
 Total: \*\*\*\*\* \*\*R\$133,00

Data do Pagamento: 21/03/2011  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 Conta de Débito:  
 Valor Pago: \*\*\*\*\* \*\*R\$133,00  
 (cento e trinta e três reais)

Nome do Sacado: CIA TELES  
 Telefone: 000000000

BRB TELEBRANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161  
 OUVIDORIA 0800-642-1105  
 PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162

Autenticacao: C030A1BF

**EM BRANCO**

**Índice de Contas**

Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0001
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0002
Patrimônio Líquido	2300-0001
Impostos e Tributos Federais	10-00
Impostos e Tributos Estaduais	10-01
Impostos e Tributos Municipais	10-02
Impostos e Tributos Federais	10-03

Contas de Contas de Receitas e Despesas

Contas de Contas de Receitas e Despesas

Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0003
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0004
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0005
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0006
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0007
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0008

Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0009
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0010
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0011
Contas de Contas de Receitas e Despesas	0001-0012

Contas de Contas de Receitas e Despesas

Contas de Contas de Receitas e Despesas

Contas de Contas de Receitas e Despesas

**EM BRANCO**



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>21/03/2011</b>	Nº do documento	Banco	Data do Processamento	Vencimento
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	<b>00000000018186495</b>	<b>001</b>	<b>21/03/2011</b>	<b>21/04/2011</b>
(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
<b>Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA</b> <b>CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53</b> <b>Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22210-904</b>				
<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires.</b>				

LD: 00199.58412 00000.000000 18186.495216 2 49440000080681

Autenticação mecânica

Folha 1565  
 Processo \_\_\_\_\_  
 Assinatura [assinatura]

**EM BRANCO**



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>21/03/2011</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000018186495</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>21/03/2011</b>	Vencimento <b>21/04/2011</b>
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
<b>Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA</b> <b>CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53</b> <b>Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22210-904</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 18186.495216 2 49440000080681

Autenticação mecânica



-BRB- BANCO DE PARANÁ S.A.

Correspondente Nao Bancario (codigo): 851/0861

Razao Social:BSB TELEFONIS-COM E SERV TELECOM LTDA

Data de Operacao: 21/03/2011

Horario (de Brasilia): 16:48

Numero do Terminal: 3001

Codigo da Transacao: 320000

Numero da Transacao: 200658

Comprovante de Pagamento de Ficha de Consenso

Tipo: Titulo de Outro Banco

Codigo do Banco: 001

Conversao numerica do codigo de barras:

001995841200000000018186495216249440000080681

codigo: 00199584100000000018186495212

valor da documenta: \*\*\*\*\* R\$0,00

Desconto: \*\*\*\*\* R\$0,00

Outras deduções: \*\*\*\*\* R\$0,00

Mora/Multa: \*\*\*\*\* R\$0,00

Outros acrescimos: \*\*\*\*\* R\$0,00

Total: \*\*\*\*\* R\$806,81

Data do Pagamento: 21/03/2011

Forma de Pagamento: Dinheiro

Conta de debito:

Valor Pago: \*\*\*\*\* R\$806,81

(oitocentos e seis reais oitenta e um centavos)

Nome do Sacado: CIA TELES

Telefone: 0000000000

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105

PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162

Autenticacao: 93938186

**EM BRANCO**



Folha	1567
Processo	
Assinatura	U.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

**Ofício nº 75/2011/DPDS-FUNAI-MJ**

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação dos registros audiovisuais e escritos das Audiências Públicas da UHE Teles Pires**  
Referência: Processo Funai nº. 08620 002242/08.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, nos remetemos as Audiências Públicas da UHE Teles Pires, nos municípios de Alta Floresta/MT e Jacareacanga/PA, nos dias 21 e 23 de novembro de 2010, respectivamente.
2. Com vistas a incluir em nosso processo o registro audiovisual e o posicionamento das lideranças indígenas que se manifestaram nas citadas Audiências Públicas, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria de nos enviar a cópia integral dos vídeos e das atas geradas por esse Instituto.
3. Por fim, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais através dos telefones (61) 3313-3942 e 3313-3697.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.010223/2011-61  
Data: 28/02/11

De ordem do COHED

Em: 01/03/11

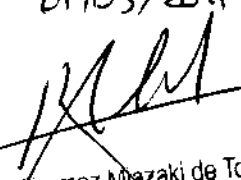
Guimarães

As Avaliações Anuais A,

PARA PROVIDÊNCIAS.

Solicita substituir a cópia do  
documento, por esta versão  
oficial.

01/03/2011

  
Romaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHINIGENE/DILIC/BAMA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Nº 179 /2011-CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2011.

Ao Senhor  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
SEPS 702/902 – Ed. Lex – 2º andar  
Brasília – DF CEP 70340-904  
Fone: (61) 3313-3533 Fax: (61) 3313-3854

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 175/2011/DPS-FUNAI-MJ

**Referência:** Processo Funai nº 08620 002242/08

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo, aproveitamos para responder ao ofício supracitado, que solicitou o acesso aos registros escritos e audiovisuais das audiências públicas da UHE Teles Pires.
2. Em anexo enviamos as cópias integrais de tais registros solicitados.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos:

- 1-Atas das Audiências Públicas da UHE Teles Pires nos municípios de Paranaita/MT, Alta Floresta/MT e Jacareacanga/PA;
- 2-Registros audiovisuais das Audiências Públicas da UHE Teles Pires nos municípios de Paranaita/MT, Alta Floresta/MT e Jacareacanga/PA (mídias digitais).

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70818-900  
Tel.: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha	1569
Processo	
Assinatura	<i>de.</i>

OFÍCIO Nº 183 /2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de março de 2011.

Ao Senhor  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - sala 101 - Flamengo  
Rio de Janeiro - RJ CEP 22.210-030

**Assunto:** UHE Teles Pires

**Referência:** Carta DIR ADM/FIN - nº 012-2011

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, a fim de caracterizar a transferência da pessoa jurídica interessada no respectivo processo administrativo, solicito as seguintes informações: documentos probatórios sobre o vencedor do certame de concessão da UHE Teles Pires; CNPJ da empresa vencedora do leilão; o respectivo Cadastro Técnico Federal - CTF; e, documentação do representante legal da empresa perante o Ibama.
2. Outrossim, visando instruir análise sobre as alterações de arranjo propostas, nos termos exigidos pela Condicionante geral nº 1.2, da LP nº 386/2010, solicito apresentar:
  - Comparativo entre o arranjo proposto no EIA, e o arranjo proposto no PBA, de forma a contemplar as seguintes informações:
    - \* Localização do Eixo
    - \* Quantidade de Turbinas
    - \* Área inundada x potência
    - \* Comparativo área de floresta e área antropizada inundada/suprimida nas duas situações
    - \* Altura do Barramento
    - \* Localização da Casa de Força (em relação aos municípios)
    - \* Tempo de Enchimento do Reservatório
    - \* Tempo de residência da água
    - \* Quantidade de escavação e geração de resíduos para bota fora
    - \* Detalhamento do arranjo e das estruturas do novo arranjo (circuito de adução, circuito de geração, posição das turbinas, localização de canteiros e acessos)
    - \* cronograma de obra
    - \* Histograma de mão-de-obra

*de.*

\* Descrição do sistema de transmissão associado, identificando alterações de traçado e método construtivo em relação ao arranjo anterior.

- As possíveis alterações nas medidas mitigadoras e compensatórias e nas ações de controle ambiental, apontando, se necessário, medidas complementares requeridas pelo novo arranjo do projeto.

Atenciosamente,



**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

MMA - IBAMA

Documento:

02001.013811/2011-57

Data: 29/03/11

Folha	1570
Processo	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

DOCUMENTOS

**GUIA DE EXPEDIÇÃO Nº 17507**

**ORIGEM:**

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA  
- CGPNM *telefone: 3315-3277*

**DESTINO: DATA DE EMISSÃO:**

IBAMA 28/03/2011 10:22

DOCUMENTO	RESUMO DO DOCUMENTO	ORIGEM
25000.045634/2011 (CÓPIA 001) (CARTA DIR ADM /FIN-Nº 015-2011)	SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA ATCS DA UHE TELES PIRES	DEVEP

**RESUMO DO DOCUMENTO**

**ORIGEM**

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:

DATA:

HORA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_:\_\_\_

De ordem do Cel. Celso

Em: 30/03/11


Guimarães

À ANAÍSA AMARAL H,

PARA JUNTA AO RESUMO

PROCESSO.

30/03/11



Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHIBIGENE/DI/CIBAMA



Folha	1571
Processo	
Assinatura	<i>l.</i>

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância Epidemiológica  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja  
Telefones: (061)3315-3646/3277  
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

A Sua Senhoria, o Senhor  
JOSÉ PICOLLI NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Praia do Flamengo, 78 -- Sala 101 - Flamengo  
22.210-904 - Rio de Janeiro -- RJ

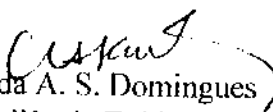
Assunto: **Solicitação De Atestado de Condição Sanitária da UHE Teles Pires**

Senhor Diretor,

Em resposta à carta DIR ADM/FIN – nº 015-2011 que contém a Proposta do Plano de Ação para o Controle da Malária da UHE Teles Pires, informamos que a Coordenação do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM) solicita uma reunião, no dia 15 de abril de 2011 às 9h, no Ministério da Saúde em Brasília, sala 143, para esclarecimentos das ações propostas durante a fase de instalação do empreendimento.

Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (061) 3315-3353 e 3315-3277.

Atenciosamente,

  
Carla Magda A. S. Domingues  
Diretora de Vigilância Epidemiológica  
Substituta

**EM BRANCO**

**TELES PIRES**

**Carta DIR ADM/FIN - nº 015-2011**

Brasília, 17 de maio de 2011

Processo	2011.1572
Assinatura	C.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS**

**Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS**

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Saúde - Edifício Sede - Sala 155  
70058-900 - Brasília/DF

**Ref.: Solicitação de Atestado de Condição Sanitária  
ATCS da UHE Teles Pires**

Processo SVS/MS nº 25090.002957/2010-60

**Att: Carla Magda A. S. Domingues**

**Diretora Substituta da Vigilância Epidemiológica**

Prezado Senhora,

Dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, de responsabilidade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., solicitamos a emissão do Atestado de Condição Sanitária - ATCS do empreendimento em referência.

Para tanto, atendendo ao disposto na Portaria Nº 47, de 29 de dezembro de 2006, encaminhamos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital dos seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação do Atestado de Condição Sanitária - ATCS;
- Plano de Ação para Controle da Malária - PACM, incluindo capítulo com a proposta de pactuação com os municípios afetados pelo empreendimento; e
- Licença Prévia - LP Nº 386/2010 emitida pelo IBAMA em 13/12/2010.

Objetivando agilizar o processo de pactuação com os municípios afetados pelo empreendimento, solicitamos um "de acordo" da CGPNM/DEVEP/SVS/MS com relação aos valores propostos no PACM.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

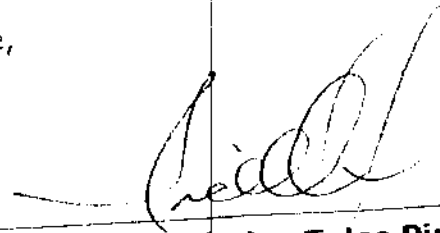
**EM BRANCO**



Folha	1523
Processo	
Assinatura	U.

TELES PIRES

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**EM BRANCO**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.013621/2011-30

Data: 21/03/11

Folha 1374

Processo

assinatura A

UNIVERSIDADE

**TELES PIRES**

**Carta DIR ADM/FIN - nº 016-2011**

Brasília, 18 de março de 2011.

Ilmo Sr.

**Adriano Rafael Arrepia de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia elétrica

**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

**IBAMA**

SCEN - Trecho 2- Edifício Sede do IBAMA- Bloco A

CEP 70818-900 Brasília - DF.

**REF: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.  
UHE Teles Pires**

Prezados Senhores,

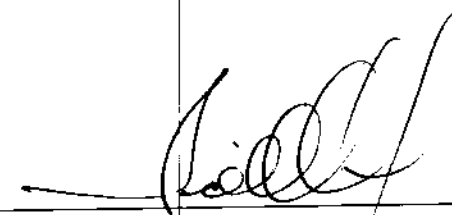
Vimos através do presente Ofício, solicitar a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Estudo de Sondagem para Pesquisa Prospectiva na Área da Futura UHE Teles Pires.

Todas as informações pertinentes à solicitação foram apresentadas no Requerimento protocolado no IBAMA em 21/02/2011 (Documento Nº 02001.007850/2011-15), pela empresa JGP Consultoria e Participações Ltda.

O Comprovante de Registro da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. no IBAMA é apresentado em **Anexo**.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**

Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101

Flamengo - CEP. 22.210-030

Rio de Janeiro, RJ.


De ordem à Sobrel

Em : 02/03/11

Quemonté

AO ANALISTA ANTONIO HENRIQUES,  
PARA ARQUIVAR NO PROCESSO.

EM 04.04.11

  
Jael Isimoto Della N.  
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas  
COHIDROGEGENE/DILIC/IBAMA  
Substituto



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE REGISTRO**Nr. de Cadastro: **5205495**CPF/CNPJ: **12.810.896/0001-53**

Nome/Razão Social/Endereço  
**Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA**  
**Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101**  
**Flamengo**  
**RIO DE JANEIRO/RJ 22218-904**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Usina Hidroelétrica

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.


7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **10/03/2011**Autenticação: **lwq9.147.0k8.xrjl**

**EM BRANCO**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.019031/2011-11

Data: 13/04/11

Folha	1576
Processo	
Assinatura	



Carta DIR ADM/FIN – nº 035-2011

Cuiabá, 12 de abril de 2011.

Ilmo Sr.,  
**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**  
**Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar  
CEP: 70818-900  
Brasília – DF

**REF: Mudança de Titularidade da Usina Hidrelétrica Teles Pires (Ofício Nº 183/2011/CGENE/DILIC/IBAMA)**

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e em atenção ao item 1 do Ofício Nº 183/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, vimos, com esta correspondência, apresentar documentos para a transferência de titularidade do referido empreendimento junto a este Instituto da Empresa de Pesquisa Energética – EPE para a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CHTP.

Informamos que a CHTP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.810.896/0001-53, está registrada no Cadastro Técnico Federal – CFT sob o número 5205495.

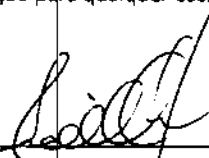
Anexamos a esta correspondência, os seguintes documentos:

- i. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Companhia Hidrelétrica Teles Pires;
- ii. Aviso de Adjucação e Homologação que informa o resultado do Leilão n. 04/2010 – ANEEL, pelo qual a Agência Nacional de Energia Elétrica comunica que o consórcio constituído pelas empresas: Neoenergia S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e Odebrecht Participações e Investimentos S.A. venceu o certame relacionado à UHE Teles Pires;
- iii. Documentos do representante legal da CHTP perante o IBAMA, o engenheiro **Jose Piccolli Neto**, inscrito no Cadastro Técnico Federal sob o número 520.5495.

Complementarmente, requeremos, por parte deste Instituto, a emissão de uma senha que nos permita operar seus serviços *on line*.

Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
Diretor Adm. e Financeiro

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

De ordem da Presidência

Em: 15/04/11

Diomara

AO ANUÍSTA ANTONIO VERLINDI,

PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO  
E PRESTAÇÃO DE IMPORÇÕES  
QUANTO A UTILIZAÇÃO DO  
CTF.

EM 15.04.11



Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDREGENEDILCIBAMA  
Substituto



Folha 1572

Processo

Assinatura

L



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE REGISTRO**Nr. de Cadastro: **5205495**CPF/CNPJ: **12.810.896/0001-53**

Nome/Razão Social/Endereço  
**Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA**  
**Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101**  
**Flamengo**  
**RIO DE JANEIRO/RJ 22210-904**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Usina Hidroelétrica

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **10/03/2011**Autenticação: **lwq9.1i47.flk8.xrjl**

EM BRANCO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO N. 04/2010-ANEEL

1) Objeto: contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração hidrelétrica, inclusive Pequenas Centrais Hidrelétricas, com a concomitante outorga de concessão ou autorização, e daqueles empreendimentos que tenham concessão oriunda de Sistema Isolado, na forma do artigo 2º, § 7º-A, da Lei n. 10.848, de 15 de março de 2004, no Ambiente de Contratação Regulada, com início de fornecimento em 1º de janeiro de 2015, conforme a Portaria MME n. 820, de 2010.

2) Modalidade: Leilão.

3) Tendo em vista deliberação da Diretoria e as recomendações da Comissão Especial de Licitação, constantes do Relatório da Análise de Documentação de Habilitação, homologo o LEILÃO N. 04/2010, de 17 de dezembro de 2010, e adjudico o objeto do referente EDITAL aos seguintes vencedores:

**Empreendimentos VENDEDORES:**

USINA	VENCEDOR
UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI	CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA – CAE: ECE Participações S.A. (líder) (90%) Jari Energética S.A (10%)
UHE TELES PIRES	CONSÓRCIO TELES PIRES ENERGIA EFICIENTE: Neoenergia S.A. (líder) (50,1%) Furnas Centrais Elétricas S.A. (24,5%) Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (24,5%) Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (0,9%)

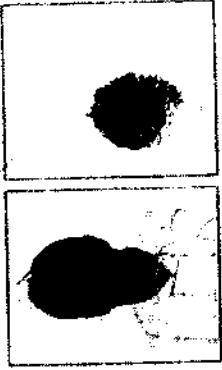
**EM BRANCO**

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
140599346-4



Nome: JOSE PICCOLLI NETO  
Filiação: SILVIO PICCOLLI  
LUIZA BRASTOFF PICCOLLI  
C.P.F.: 109.743.594-20 | Identidade (RG): 169039634 SSP-SP | Tipo Sangu.:  
Nascimento: 14/07/1952 | Local: JUIZ DE FORA | UF: MG | Nacionalidade: BRASILEIRA  
Cruza de Registro: 03/07/2009 | Emissão: 03/07/2013 | Validade:  
C.R.N.: 0300000118210 | Registro no CREA:  
Ass. Presidente: *J. Piccoli*



Título Profissional  
REGISTRADO CIVIL  
Ass. do Profissional

*J. Piccoli*

REGISTRADO CIVIL

Vale como Documento de Identidade e tem a mesma validade de acordo com a Lei nº 5.194 de 20/12/66 e Lei nº 2.208 de 12/06/79

Folha 1579  
Processo  
Assinatura *U.*

**EM BRANCO**

3

SOLPAR PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ/MF Nº 12.810.896/0001-53  
NIRE 33.3.0029591-7

ATA, EM FORMA DE SUMÁRIO, DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2011

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 19 dias do mês de janeiro de 2011, às 10:00 horas, na sede social da SOLPAR PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia"), à Rua da Conceição, nº 105, sala 1808, Centro, CEP 20051-011, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Fernanda Raibolt Barbosa  
Secretário: Roberto Fontes Federici Filho

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

1. Consignar a realização da transferência da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, ocorridas nesta data, conforme livro de transferência de ações, de Luiz Antônio da Silva Graça e José Carlos de Oliveira para os atuais acionistas da Companhia, a NEOENERGIA S.A., a ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
2. Os acionistas, neste ato, integralizam em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, os R\$900,00 (novecentos reais) do capital social subscrito da Companhia que restavam pendentes de integralização.
3. Alterar a denominação social da Companhia de SOLPAR PARTICIPAÇÕES S/A para COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.
4. Alterar o objeto social da Companhia, que passará a desenvolver as seguintes atividades: (i) estudar, planejar, projetar, construir, operar, manter e explorar empreendimentos e sistemas de produção e/ou geração de energia elétrica, da usina

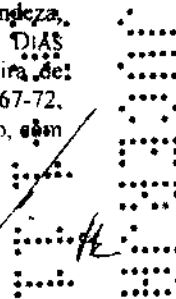
3

hidrelétrica de Teles Pires ("Usina Hidrelétrica de Teles Pires" ou "Empreendimento"), assim como sistemas de transmissão, transformação, distribuição, comercialização de interesse restrito da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, bem como serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito; (ii) prestar serviços de operação e manutenção, assistência técnica, reparos e construção de sistemas relativos a atividades relacionadas à produção e/ou geração, distribuição e transmissão de energia elétrica e desenvolvimento de sistemas de energia elétrica e similares de interesse restrito da Usina Hidrelétrica de Teles Pires; (iii) elaborar projetos técnicos na área de energia e correlatos de interesse restrito da Usina Hidrelétrica de Teles Pires; e (iv) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

5. Alterar a sede da Companhia, que passará a se localizar na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, Sala 101, parte, CEP 22210-904.

6. Instalar o Conselho de Administração da Companhia.

7. Aprovar a eleição dos seguintes membros e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos: Para os cargos de membros efetivos: (i) ENIO EMILIO SCHNEIDER, brasileiro, separado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.781.832 IGP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.574.640-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) MARCELO MAIA DE AZEVEDO CORRÊA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 025.779.257 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.052.917-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia do Flamengo, 73, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ; (iii) RONALDO DOS SANTOS CUSTÓDIO, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 301.876.601-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.173.090-00, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Lauro Linhares, 897, Bloco E, apto. 402; (iv) MÁRIO MÁRCIO ROGAR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 207046 MAER, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.171.967-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, Sala 1.304, Rio de Janeiro/RJ; e (v) AUGUSTO ROQUE DIAS FERNANDES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.999.956-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.161.067-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com







6

ANTÔNIO DA SILVA GRAÇA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.184 e no CPF/MF sob o nº 737.978.557-53, residente e domiciliado na Rua Sibipirunas nº 331, Itaipu - Niterói, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Conceição nº 105, sala 1807, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

10. Consignar que os novos membros da Diretoria da Companhia serão eleitos pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião.

11. Escolher o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e outro jornal, editado na cidade do Rio de Janeiro e de grande circulação, para efetuar as publicações legais da Companhia.

12. Ratificar todos e quaisquer atos praticados pela Companhia desde a data de sua constituição até a presente data, com exceção daqueles que impliquem em quaisquer obrigações financeiras para a Companhia.

13. Alterar o inteiro teor e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Acionistas: Neoenergia S.A., representada por Enio Emilio Schneider e Erik da Costa Breyer; Eletrosul Centrais Elétricas S.A., representada por Antonio Waldir Vituri e Eurides Luiz Mescolotto; Furnas Centrais Elétricas S.A., representada por Mariana de Mello Vaz Albuquerque; Odebrecht Participações e Investimentos S.A., representada por Adriano Sá de Seixas Maia e Felipe Montoro Jens; Enio Emilio Schneider; Marcelo Maia de Azevedo Corrêa; Ronaldo dos Santos Custódio, Mário Márcio Rogar; Augusto Roque Dias Fernandes Filho; Paulo Roberto Dutra; Roberto Fontes Federici Filho; Airton Argemiro Silveira; José Augusto Ferreira de Moraes e Gabriel Ricardo Ybarra; Presidente: Fernanda Raibolt Barbosa, e Secretário: Roberto Fontes Federici Filho.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2011

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

*F. Raibolt*  
Fernanda Raibolt Barbosa  
Presidente da Mesa

*R. Fontes*  
Roberto Fontes Federici Filho  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES  
 Nº: 33.0029591-7  
 Protocolo: 00-20/1029044-8  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
 00002140455  
 DATA: 26/01/2011  
 Valéria L. R. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES  
 Nº: 33.0029591-7  
 Protocolo: 00-20/1029044-8 - 26/01/2011  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 26/01/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ANTERIORES  
 00002140455  
 JUNTA 26/01/2011  
 Valéria L. R. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

CNPJ/MF Nº 12.810.896/0001-53

NIRE 33.3.0029591-7

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto

Artigo 1º. A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES ("Companhia" ou "Sociedade") é uma companhia fechada, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observado o disposto nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, Sala 101, parte, CEP 22210-904, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

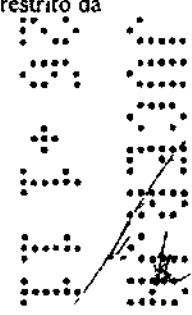
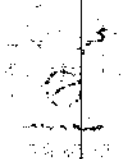
Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) estudar, planejar, projetar, construir, operar, manter e explorar empreendimentos e sistemas de produção e/ou geração de energia elétrica, da usina hidrelétrica de Teles Pires ("Usina Hidrelétrica de Teles Pires" ou "Empreendimento"), assim como sistemas de transmissão, transformação, distribuição, comercialização de interesse restrito da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, bem como serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito;

(ii) prestar serviços de operação e manutenção, assistência técnica, reparos e construção de sistemas relativos a atividades relacionadas à produção e/ou geração, distribuição e transmissão de energia elétrica e desenvolvimento de sistemas de energia elétrica e similares de interesse restrito da Usina Hidrelétrica de Teles Pires;

(iii) elaborar projetos técnicos na área de energia e correlatos de interesse restrito da Usina Hidrelétrica de Teles Pires; e

(iv) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.



B. J.

Capitulo II - Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.00 (mil reais) e está dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. O capital social autorizado da Companhia é de R\$3.733.774.783,00 (três bilhões, setecentos e trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).

Parágrafo Primeiro. A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, na forma do artigo 17, § 1º, subitem (i), está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no caput, mediante a correspondente emissão de ações.

Parágrafo Segundo. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados das suas respectivas ações, assinados por 2 (dois) diretores.

Artigo 5º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, ainda que para alienação onerosa.

Artigo 6º. Cada ação ordinária da Companhia conferirá aos seus titulares direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os acionistas e os respectivos membros indicados pelo Conselho de Administração da Companhia deverão se abster de votar nas deliberações que impliquem conflito de interesses, inclusive naquelas que digam respeito à aprovação, celebração, alteração, extinção e rescisão de contratos e/ou acordos ou transações a serem celebrados pela Companhia com seus acionistas e/ou suas respectivas Partes Relacionadas.

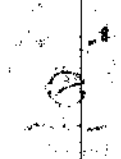
Capitulo III - Assembleias Gerais

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão realizadas ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que necessário.



Handwritten signature and a grid of dots, possibly a stamp or a signature verification mark.

- (ii) transformação, fusão, cisão da Sociedade ou qualquer outra forma de reorganização societária, bem como a incorporação de todas as ações ao capital de outra sociedade;
- (iii) autorização aos administradores para confessar falência ou efetuar pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- (iv) aumento ou redução do Capital Social autorizado;
- (v) dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação e eleição e destituição de liquidantes;
- (vi) aprovação da participação em outras Sociedades ou empreendimentos na qualidade de sócio ou acionista, parceiro em "joint venture" ou membro de Consórcio;
- (vii) aprovação do Plano de Investimento e do Plano de Negócios, bem como quaisquer revisões que impliquem novos recursos acima de 1% (um por cento) dos recursos considerados no orçamento inicial do Empreendimento;
- (viii) definição e aprovação da política de distribuição de resultados da empresa, a qualquer título, observada a distribuição do mínimo legal e visando à maximização das receitas oriundas da exploração da autorização e do retorno dos investimentos feitos pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade, desde que não gere endividamento para a Sociedade;
- (ix) a emissão de ações ordinárias e/ou quaisquer bônus, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou com garantia real, ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, ou quaisquer outras opções, bônus de subscrição, direitos, contratos ou compromissos de qualquer natureza, segundo os quais a Sociedade se obrigue a emitir, transferir, vender, recomprar, resgatar, converter ou por qualquer outro modo adquirir quaisquer ações de sua emissão;
- (x) avaliação dos bens com que cada acionista concorrerá para a formação do capital social, observadas as determinações legais;
- (xi) fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores da Sociedade;



.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

- (xii) aquisição das ações da Sociedade para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento;
- (xiii) escolha e eleição dos conselheiros independentes do Conselho de Administração da Sociedade, caso a existência destes seja exigida por organismo financiador, ou em razão da adoção das regras do novo mercado;
- (xiv) funcionamento e composição do Conselho Fiscal da Sociedade;
- (xv) rescisão do contrato de concessão ou propositura de medidas contra o Poder Concedente ou a ANEEL;
- (xvi) ingresso de outros acionistas na Sociedade; e
- (xvii) contratação de operações com derivativos em que os Acionistas tenham que outorgar garantias

#### Capítulo IV - Administração da Companhia

Artigo 11. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Artigo 12. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sem prejuízo da participação no lucro da Companhia, competindo ao Conselho de Administração a alocação individual da remuneração entre os administradores.

Artigo 13. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado, respectivamente, em Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

#### Capítulo V - Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração da Companhia será composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no país ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.



98

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou de acordo com a Lei das S.A.

Parágrafo Segundo. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contado o respectivo prazo de publicação do primeiro anúncio. O anúncio de convocação deverá ser acompanhado de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas nos demais parágrafos deste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

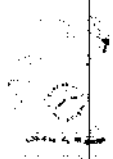
Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer dos presentes escolhido pelos acionistas. O secretário será escolhido, dentre qualquer dos presentes, pelo presidente da mesa.

Artigo 10. Exceto se quorum maior for exigido pela legislação aplicável e nas hipóteses do Parágrafo Único abaixo, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia.

Parágrafo Único. A aprovação das seguintes matérias no âmbito da Companhia dependerá do voto afirmativo de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia:

(i) quaisquer alterações no Estatuto Social, inclusive alterações de objeto social, da composição do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como quorum de deliberação;



.....  
.....  
.....  
.....  
.....

12

Parágrafo Único. A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração indicará seu Presidente. O Presidente do Conselho de Administração não terá direito a voto de desempate nos casos de impasse nas deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 15. Em caso de impedimentos ou ausências permanentes de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração e de seu suplente, o Presidente ou qualquer outro membro do Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia Geral dentro de até 10 (dez) dias corridos do respectivo evento, para a eleição do substituto que exercerá a função até o término do mandato em curso.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento ou ausência temporária, o Conselheiro temporariamente ausente ou impedido poderá ser substituído pelo respectivo membro suplente.

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício, mediante convocação escrita, inclusive por correio eletrônico, entregue aos demais membros do Conselho de Administração, conforme previsto no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, mediante convocação escrita ou por correio eletrônico, com confirmação de recebimento, indicando a data, a hora, o lugar, a ordem do dia da reunião e todos os documentos relacionados, sendo certo que, exceto em caso de força maior ou se todos os membros do Conselho de Administração concordarem de modo diverso, as reuniões ocorrerão na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente ou, na ausência deste, por qualquer membro do Conselho de Administração, escolhido por maioria de votos dos presentes. O secretário será escolhido dentre qualquer dos presentes pelo presidente da mesa.

Parágrafo Terceiro. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular toda reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho de Administração da Companhia deverão se abster de votar nas deliberações que impliquem conflito de interesses.



10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

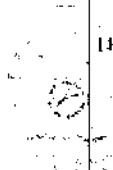


inclusive naquelas que digam respeito à aprovação, celebração, alteração, extinção e rescisão de contratos e/ou acordos ou transações a serem celebrados pela Companhia com o acionista que o indicar e/ou suas respectivas Partes Relacionadas.

Artigo 17. Exceto se quorum maior for exigido pela legislação aplicável e nas hipóteses do Parágrafo Primeiro abaixo, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. A aprovação das seguintes matérias no âmbito da Companhia dependerá do voto afirmativo de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração:

- (i) aumento do capital social até o limite do capital social autorizado;
- (ii) aprovar os critérios para celebrar transações imobiliárias, objetivando servidões e desapropriações, inerentes à implantação do Empreendimento;
- (iii) aquisição de outros imóveis e transações imobiliárias, não contempladas no subitem (ii);
- (iv) ratificar o orçamento inicial do Empreendimento, elaborado pelas acionistas para fins de participação no Leilão;
- (v) aprovar orçamentos anuais de custeio e investimento do Empreendimento objeto da Sociedade, considerando: aportes, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do exercício;
- (vi) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Sociedade, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), durante qualquer exercício fiscal. Referido valor será reajustado anualmente pela variação do IPCA;
- (vii) deliberar sobre a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da Sociedade e que excedam os valores fixados no subitem "iv";
- (viii) aprovar a assinatura de todos os contratos acima do limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), até a conclusão do Empreendimento e sua liberação para entrada em operação comercial, e, a partir daí, acima de R\$ 1.000.000,00 (um



Handwritten signature and a grid of dots on the right side of the page.

14

milhão de reais), inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros. Referidos valores serão reajustados anualmente pela variação do IPCA;

(ix) criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários ou títulos de dívida pela Sociedade, não conversíveis em ações, incluindo a criação e emissão de debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou opções de compra, bem como resgate, amortização, conversão, desdobramento, recompra ou grupamento de ações;

(x) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor;

(xi) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;

(xii) aprovar as normas de procedimento para a administração da Sociedade;

(xiii) contratação de pacote de financiamento, inclusive estrutura de garantias a serem constituídas em favor de credores;

(xiv) aprovar atos e contratos a serem firmados entre a Sociedade e qualquer dos seus acionistas ou empresas que sejam Controladoras destes, por eles Controladas ou estejam sob seu Controle comum, sendo que o(s) Conselheiro(s) indicado(s) pelo(s) acionista(s) envolvido(s) será (ão) impedido(s) de votar(em) quando da deliberação de tal ato ou contratação em razão de conflito de interesses.; e

(xv) contratação de operações com derivativos sem que os Acionistas tenham que outorgar garantias.

Capítulo VI - Diretoria

Artigo 18. A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) Diretor Técnico e 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, cujas funções específicas serão definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os Diretores terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 19. Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do Conselho de Administração, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento de notificação escrita de qualquer

12

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

1586  
[Handwritten signature]

acionista ou administrador, para eleger seu substituto que completará o prazo de gestão em curso.

Parágrafo Único. Em caso de omissão do Presidente do Conselho de Administração, qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá convocar a reunião do Conselho de Administração de que trata o *caput* deste Artigo 19.

Artigo 20. A Companhia será representada, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, por (i) 2 (dois) diretores em conjunto; (ii) 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) 2 (dois) procuradores, em conjunto.

Parágrafo Primeiro. Para o fim de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador com poderes específicos.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e serão assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto.

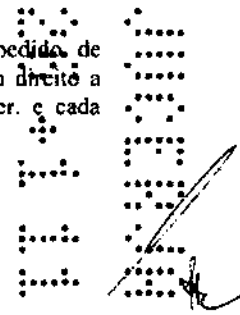
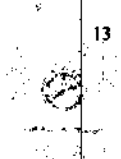
Parágrafo Terceiro. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações outorgadas pela Companhia terão um período máximo de validade de 1 (um) ano e, na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Artigo 21. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados por unanimidade da Assembleia Geral.

#### Capítulo VII - Conselho Fiscal

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, na forma da Lei das S.A., composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos em Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

Parágrafo Primeiro. O conselho fiscal, quando instalado, o será a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, se houver, e cada



16/11

período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Segundo. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os elege e não poderá exceder a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Artigo 23. Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário.

#### Capítulo VIII - Exercício Social, Lucro e sua Destinação

Artigo 24. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Artigo 25. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério da Assembleia Geral, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e a Assembleia Geral poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Artigo 26. Os Acionistas terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido realizado do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. Se houver saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Poderá, ainda, a Assembleia Geral, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação em vigor, imputando-os, ou não, como pagamento total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários.

Parágrafo Terceiro. Caberá à Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre capital próprio cujo pagamento vier a deliberar.



Handwritten signature and stamp area, including a large 'X' mark.

Capítulo IX - Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 27. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

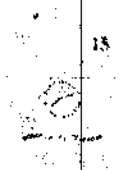
Capítulo X - Disposições Gerais

Artigo 28. A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede durante todo o período de vigência desses acordos. A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, do Conselho de Administração ou de qualquer diretor ou administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

Parágrafo Único. Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia, conforme o caso, que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com o estabelecido nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do § 8º do artigo 118 da Lei das S.A., observando-se inclusive o previsto no § 9º do artigo 118 no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais ou de reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 29. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, para resolver qualquer conflito, questão, dúvida, divergência ou controvérsia relacionada direta ou indiretamente à Companhia e/ou a este Estatuto Social decorrente, por exemplo (i) da interpretação dos termos deste Estatuto Social; e/ou (ii) da execução das obrigações estabelecidas neste Estatuto Social; e/ou (iii) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos.

Artigo 30. Além dos demais termos definidos neste Estatuto Social, os termos abaixo indicados, quando utilizados neste Estatuto Social com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado:



.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

187

"Afiliada" significa, com relação a qualquer pessoa, qualquer outra pessoa direta ou indiretamente Controlada por, sob Controle comum com ou Controladora da primeira.

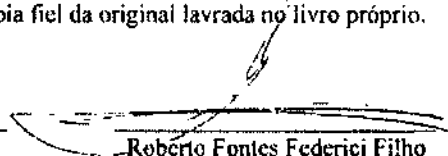
"Controle" (e suas variações verbais, inclusive Controlador) tem o significado estabelecido no Artigo 116 da Lei das S.A.

"Partes Relacionadas" significa, (a) qualquer Afiliada ou seus respectivos acionistas/quotistas, empregados, agentes, representantes, comissários, parceiros e/ou administradores, e (b) em relação a uma pessoa física, (i) seus ascendentes e descendentes em linha direta, cônjuge e/ou parentes de 1º a 4º graus, ou (ii) qualquer Afiliada ou seus respectivos acionistas/quotistas, empregados, agentes, representantes, comissários, parceiros e/ou administradores.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2011

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Raibolt Barbosa  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Fontes Federici Filho  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: COMPANHIA MORELETICA TELFES PURES  
Nim: 33.3.0029561-7  
Protocolo: 00.2011/C25344-8 - 25/01/2011  
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 300274062 DE 25/01/2011 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
V. S. M. S. M. S. M.  
SECRETARIA GERAL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Constituição de Consórcio ("CONTRATO") e na melhor forma de direito,

**ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.** – concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 999, - CP: 5091 - Pantanal, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88040-901, inscrita no CNPJ sob nº00.073.957/0001-68, doravante denominada simplesmente ELETROSUL, representada neste ato nos termos do seu Estatuto Social;

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.283-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada simplesmente **FURNAS**, representada neste ato nos termos do seu Estatuto Social;

**NEOENERGIA S.A.**, com sede na Rua Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, doravante denominada simplesmente **NEOENERGIA**, representada neste ato nos termos do seu Estatuto Social; e

**ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** com sede na Praia de Botafogo, nº 300, 11 andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.668.258/0001-00, doravante denominada simplesmente **OPI**, representada neste ato nos termos dos seus atos societários.

em conjunto denominadas **CONSORCIADAS**, legalmente representadas neste **CONTRATO** na forma prevista em seus respectivos atos societários, constituem-se num **CONSÓRCIO**, mediante a combinação de recursos e esforços, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO**

O **CONSÓRCIO** será denominado **CONSÓRCIO TELES PIRES ENERGIA EFICIENTE**.

*(Handwritten signatures and marks)*

**EM BRANCO**



## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** é a constituição do **CONSÓRCIO** denominado na Cláusula Primeira, observadas as disposições das Leis nº 6.404/76 e 8.666/93, para participação na Licitação Pública ("**LICITAÇÃO**"), promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("**ANEEL**"), na modalidade de Leilão ("**LEILÃO**"), de acordo com o Edital nº 04/2010, visando à outorga da concessão do serviço público de geração de energia elétrica para construção, operação e manutenção da UHE Teles Pires. ("**EMPREENDIMENTO**").

## CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE

O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Rua Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-030.

## CLÁUSULA QUARTA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO - A LÍDER

4.1 A Líder do **CONSÓRCIO** será a empresa **NEOENERGIA**, que será a responsável perante a **ANEEL** até a assinatura do **CONTRATO DE CONCESSÃO** e pelo cumprimento dos compromissos assumidos na proposta financeira, até a constituição da Sociedade de Propósito Específico ("**SPE**"), tratada na Cláusula Oitava deste Instrumento, caso o objeto da **LICITAÇÃO** venha a ser adjudicado ao **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais **CONSORCIADAS**.

4.2 A Líder não receberá qualquer remuneração pela liderança e administração do **CONSÓRCIO**.

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

5.1 Cada **CONSORCIADA** será solidariamente responsável pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de inscrição quanto na de habilitação, através de todas as ações e obrigações decorrentes da proposta a ser apresentada à **ANEEL**, como na fase posterior ao **LEILÃO**, na execução do Contrato de Concessão.



**EM BRANCO**

**5.2** Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumida pelas **CONSORCIADAS**, internamente cada uma responderá perante a outra por todas as consequências de sua participação individual na **LICITAÇÃO** e na execução do **EMPREENDIMENTO**, obrigando-se a ressarcir as demais, integralmente, de qualquer dano direto decorrente de sua ação ou omissão.

**5.3** As **CONSORCIADAS**, sagrando-se vencedoras do **LEILÃO**, estipulam, ainda, que são responsáveis pelo **EMPREENDIMENTO** e que responderão, solidariamente, às exigências de ordem fiscal e administrativa decorrentes da **LICITAÇÃO**, até a constituição da SPE, nos termos da cláusula oitava sem prejuízo ao eventual direito de regresso.

**5.4** As deliberações do **CONSÓRCIO** serão tomadas, sempre, pela unanimidade de votos das **CONSORCIADAS**.

**5.5** Cada **CONSORCIADA** terá direito a um voto nas deliberações do **CONSÓRCIO**, independentemente dos percentuais de participação definidos no subitem 7.1 deste **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES ENTRE AS CONSORCIADAS**

**6.1** Em face da responsabilidade que entre si assumem, fica entendido que a **CONSORCIADA** que motivar o acréscimo das obrigações e/ou causar quaisquer danos às outras **CONSORCIADAS**, ressarcirá estas pelos prejuízos que eventualmente vierem a suportar.

**6.2** Nenhuma **CONSORCIADA**, nem mesmo a Líder, poderá assumir ou criar, em nome das outras **CONSORCIADAS**, quaisquer obrigações além das contidas na Proposta a ser apresentada no **LEILÃO**, nem ceder ou transferir seus direitos e obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**, sem prévio consentimento por escrito das outras **CONSORCIADAS** e da **ANEEL**, quando for o caso.



**EM BRANCO**

**6.3** Cada **CONSORCIADA** se compromete a manter e a preservar as outras **CONSORCIADAS** livres e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reclamações, representações ou ações de natureza trabalhista, tributária, acidentária, previdenciária ou cível, intentadas por seus empregados, prepostos, fornecedores ou outros, decorrentes do escopo dos serviços por ela desenvolvidos.

**6.4** As **CONSORCIADAS ELETROSUL, FURNAS e OPI** se comprometem a prestar informações à Líder, para que esta possa cumprir suas responsabilidades perante a **ANEEL**.

**6.5** Aplicam-se, subsidiariamente, ao presente **CONTRATO** o disposto no Edital e nas demais normas expedidas pela **ANEEL**, de forma especial as declarações exigidas pela **LICITAÇÃO**, as quais, embora assinadas pela **NEOENERGIA**, na condição de Líder do **CONSÓRCIO**, são de teor conhecido de todas as **CONSORCIADAS**, que a elas aderem, no que lhes couber.

**6.6** As **CONSORCIADAS** se obrigam a não participar do **EMPREENDIMENTO**, isoladamente ou em outro consórcio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação das **CONSORCIADAS** dar-se-á da seguinte forma:

- FURNAS 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento)
- ELETROSUL 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento)
- NEOENERGIA 50,1% (cinquenta vírgula um por cento)
- OPI 0,9% (zero vírgula nove por cento)

**7.2** A participação das **CONSORCIADAS** nas despesas comuns, no recebimento das receitas e na partilha dos resultados obedecerá os percentuais fixados na subcláusula 7.1, acima.

**7.3** Até a constituição da **SPE**, não haverá emissão de faturas pelo **CONSÓRCIO**, mantendo cada **CONSORCIADA** sua contabilidade em separado.

**EM BRANCO**

**CLÁUSULA OITAVA - CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

Sagrando-se vencedor o **CONSÓRCIO** na **LICITAÇÃO**, as **CONSORCIADAS** se comprometem a constituir, observada a proporcionalidade de participação indicada na Cláusula Sétima, acima, uma **SPE**, constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País e no prazo estabelecido no Edital, cabendo à **SPE** a assunção de todos os direitos e obrigações até então exercidos pelo **CONSÓRCIO**.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

O presente **CONTRATO** vigorará a contar de sua assinatura até:

- a) a constituição da **SPE** pelas **CONSORCIADAS**;
- b) a assinatura do Contrato de Concessão do **EMPREENDIMENTO** por terceiros; ou
- c) a decisão das **CONSORCIADAS**, de comum acordo, de não participar da **LICITAÇÃO**.

**CLÁUSULA DEZ - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Constituição de Consórcio, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2010.

**ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**



**EM BRANCO**



**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**NEOENERGIA S.A.**

*[Handwritten signature]*



**ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

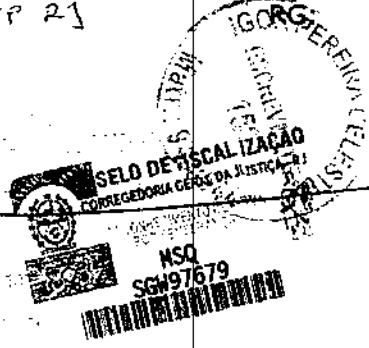
**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten name: Monica Stockler Ferreira]*

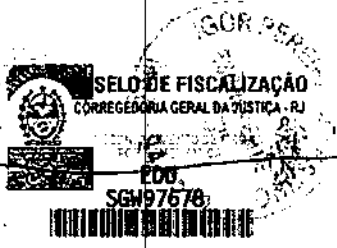
Nome: MONICA STOCKLER FERREIRA  
 CPF: 843 220 417 91  
 RG: 05907287-G JPP 21

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Cartório do So. Ofício da Capital  
 R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-24.  
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :  
 CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPINE,  
 Rio de Janeiro, de dezembro de 2010. Enq. 1.82. Ed.  
 Em testemunha de verdade. Funde 0.18. Emp. 0.  
 1417 PERITOME F. NE CASTRO-Guabatinha-94807/079 Total: 4.97

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SGM33794  
 FJH

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SGM13157

**EM BRANCO**

Folha	1595
Processo	
Assinatura	Ca



Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.019032/2011-65

Data: 13/04/11

Data	1594
Processo	
Assinatura	<i>U</i>

**TELES PIRES**

**Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011**

Cuiabá, 11 de Abril de 2011.

Ilmo Sr.

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**  
**Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -**  
**IBAMA**

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar  
CEP: 70818-900  
Brasília – DF

**REF: Resposta ao Ofício Nº 183/2011/CGENE/DILIC/IBAMA**

Prezado Sr. Coordenador,

Objetivando atender o item 2 DO Ofício Nº 183/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, relativo à análise das alterações promovidas no arranjo geral da UHE Teles Pires, a **Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**, empresa concessionária responsável pelo empreendimento, apresenta através da presente carta o documento "Informe Comparativo dos arranjos apresentados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Projeto Básico Ambiental (PBA)".

Neste documento encontra-se consolidada uma descrição comparativa do arranjo da UHE Teles Pires proposto inicialmente no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) coordenado pela **Empresa de Pesquisa Energética (EPE)** com o arranjo geral posteriormente apresentado ao IBAMA quando do encaminhamento do Projeto Básico Ambiental (PBA).

Como já manifestado em outras oportunidades e em especial no próprio Projeto Básico Ambiental, as modificações efetuadas no arranjo do empreendimento se configuram como ajustes ou otimizações de engenharia de engenharia que potencializaram a viabilidade ambiental e econômica da usina.

Uma das modificações adotadas se refere ao reposicionamento do eixo da usina, deslocado para aproximadamente 1 quilômetro a montante do sítio proposto pela EPE. Trata-se de modificação pontual sob o aspecto geográfico que não resultará em impactos adicionais aos anteriormente identificados, bem como não implicará em qualquer modificação na potência instalada do empreendimento (de 1.820 MW) ou na concepção geral do aproveitamento, que prevê implantação de casa de força ao pé da barragem e reservatório com operação a fio d'água.

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

Da Comissão. Cabral

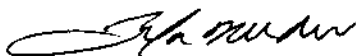
Em. 15/04/11

Divisão

À ANEXIA ANTONIO LERREMEZ

PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO  
ENCAMINHADA, EM CONJUNTO COM  
GT TELES PIRES. INFORMO QUE  
JÁ SOLICITEI AO EMPREENDEDOR  
ARQUIVO DIGITAL DO DOCUMENTO  
ENCAMINHADO.

EM 15.04.11



Rafael Isimoto da Silva Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDREGEN/DILICABAMA  
Substituto

---

## **UHE TELES PIRES**

### **Informe Comparativo dos arranjos apresentados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Projeto Básico Ambiental (PBA)**

---

Abril de 2011.

---

## **UHE TELES PIRES**

### **Informe Comparativo dos arranjos apresentados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Projeto Básico Ambiental (PBA)**

---

Abril de 2011.

#### **ÍNDICE**

<b>1.0 Apresentação</b>	<b>1</b>
<b>2.0 Comparativo entre os arranjos do EIA e do PBA</b>	<b>2</b>
Localização do Eixo	2
Quantidade de Turbinas	4
Área inundada x Potência	4
Comparativo de área de floresta e antropizada inundada/suprimida nas duas situações	5
Altura do Barramento	5
Localização da Casa de Força (em relação aos municípios)	5
Tempo de enchimento do reservatório	5
Tempo médio de residência da água e vida útil do reservatório	6
Quantidade de escavação e geração de resíduos para bota-fora	6
Arranjo Geral	7
Cronograma de obra	8
Histograma de Mão-de-Obra	9
Sistema de Transmissão Associado	10
Alterações nas medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental	12
<b>3.0 Conclusões</b>	<b>12</b>



## 1.0 Apresentação

A Usina Hidrelétrica Teles Pires teve seu Estudo de Impacto Ambiental (EIA) elaborado com base em projeto conduzido pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Este estudo instruiu a Licença Prévia Nº 386, emitida em dezembro de 2010.

Paralelamente a este processo, o consórcio de empresas que veio a constituir a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (Neoenergia, Furnas, Eletrosul e Odebrecht), desenvolveu estudo alternativo para o mesmo empreendimento, localizando-o cerca de 1 km a montante do projeto objeto do licenciamento ambiental. Este esforço foi realizado entre 2007 e 2009, tendo como resultado um arranjo que apresenta, como adiante demonstrado, menor consumo de materiais naturais, menor área de reservatório e menor demanda de mão de obra para sua construção, além de menor tempo de execução. Ambos os projetos, o conduzido pela EPE e o elaborado pelo referido consórcio, tiveram seus estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTES) aprovados pela ANEEL.

Em 17 de dezembro de 2010, o consórcio formado pelas empresas Neoenergia, Furnas, Eletrosul e Odebrecht, foi vencedor do leilão realizado pela ANEEL, conquistando a concessão da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Para a elaboração do Projeto Básico Ambiental (PBA), documento que instrui o requerimento de sua Licença de Instalação, já sob a coordenação da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., foi utilizado o mencionado projeto alternativo, cujas principais características são comparadas, neste documento, com as do projeto para o qual o IBAMA concedeu a Licença Prévia.

Em síntese, os estudos iniciados em 2007 possibilitaram a produção de conhecimento detalhado do trecho do rio Teles Pires considerado de interesse ao eixo TPR-329 (AHE Teles Pires), conforme denominação adotada pelos estudos de inventário hidrelétrico.

O grande universo de informações de hidrologia, geologia e geotecnia, cartografia e de meio ambiente, com amplos levantamentos de campo, subsidiaram os estudos de engenharia e a formulação de novo arranjo geral que consta no Projeto Básico apresentado à ANEEL e no Projeto Básico Ambiental encaminhado ao IBAMA.

Como demonstrado a seguir, as principais alterações propostas englobam a modificação na localização do eixo com diminuição da área do reservatório, modificações no arranjo geral e no posicionamento das estruturas, alteração do número de unidades geradoras e adequações no cronograma de obras e no histograma de mão-de-obra.

Embora com tais modificações, especialmente às relativas ao posicionamento do eixo e das estruturas do barramento, a configuração atual mantém atributos fundamentais da usina, como a potência instalada de 1.820 MW e o nível máximo normal do reservatório na cota 220 metros.

Há que se ressaltar que os arranjos propostos para a UHE Teles Pires foram produzidos em fases distintas dos estudos necessários à implantação de uma usina hidrelétrica. Enquanto o

primeiro arranjo foi concebido na fase dos estudos de viabilidade técnica (EVTE) e ambiental (EIA/RIMA), o arranjo de responsabilidade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires incorpora informações e detalhamentos condizentes com a fase de Projeto Básico no âmbito da ANEEL e de obtenção da Licença Ambiental de Instalação no âmbito do IBAMA.

A atual proposta de arranjo foi detalhada pelas empresas Intertechne Consultores S.A. e PCE Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda., responsáveis pelo Projeto Básico de Engenharia.

## 2.0 Comparativo entre os arranjos do EIA e do PBA

A presente seção consolida um quadro geral comparativo dos arranjos da UHE Teles Pires apresentados inicialmente no EIA e posteriormente no PBA. A comparação encontra-se estruturada pelos principais elementos que diferenciam os arranjos propostos.

Os desenhos **TPI-V-00-200-015-DE** (figura 5.4.1 do EIA) e **1101-TP-DE-200-00-006** constantes no **Anexo 1** representam os arranjos propostos na fase dos estudos de viabilidade técnica e ambiental (EIA/RIMA) e na fase de obtenção da Licença de Instalação (LI), respectivamente, ilustrando as considerações ora apresentadas. Complementarmente, no **Anexo 2** do presente documento consta as Fichas-resumo relativas aos dois arranjos.

### Localização do Eixo

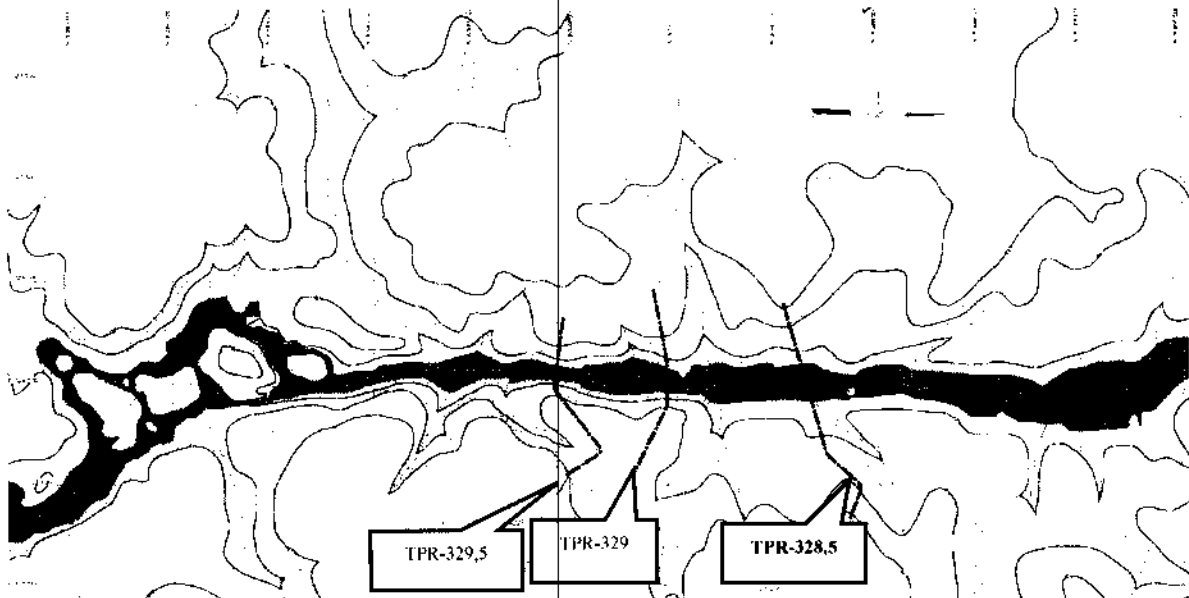
Os estudos de inventário da bacia hidrográfica do rio Teles Pires (FURNAS/ELETRONORTE/ELETROBRÁS, 2005) resultaram na identificação e proposição do km 329 do rio Teles Pires para implantação do barramento correspondente ao eixo TPR-329, denominado no mesmo inventário como AHE Teles Pires.

O estudo de viabilidade desenvolvido pela EPE e apresentado no EIA da UHE Teles Pires concentrou a análise de alternativas de eixos no km 329 (inventário) e no trecho imediatamente a jusante. Além do eixo inventariado foram identificados e analisados outros quatro eixos alternativos a jusante. Com base na comparação de quantitativos de obra e de custos associados, o estudo concluiu pela seleção de eixo a jusante do eixo inventariado, se posicionando no km 328,5, ou seja, a 500 metros a jusante do eixo do inventário.

Mantendo-se a diretriz de localização definida nos estudos de inventário, nos estudos de viabilidade iniciados em 2007 sob coordenação de empresas que formaram a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. foi desenvolvida uma verificação detalhada das condições do sítio identificado no inventário. Foram avaliados inicialmente três eixos, os quais foram denominados TPR-329,5, TPR-329 e TPR-328,5, sendo este último situado no mesmo local do eixo selecionado pela EPE. Assim como adotado nos estudos de inventário, a denominação dos eixos segue a quilometragem do rio Teles Pires a partir de sua foz.

A **Figura 2.0.a** representa a localização dos eixos estudados, os quais foram objeto de comparação quanto aos aspectos de ambientais, geológico-geotécnicos, de engenharia, econômicos e energéticos.

**Figura 2.0.a Eixos estudados para a UHE Teles Pires**



Fonte: Estudos de Viabilidade do AHE Teles Pires (INTERTECHNE, 2008).

O eixo TPR-329, identificado e selecionado nos Estudos de Inventário foi descartado em função das características geológicas verificadas nos trabalhos de escritório e de mapeamento de campo, que mostraram condições geológicas inferiores na comparação com os outros dois eixos. A desvantagem do eixo TPR-329 se deve ao fato de que o mesmo está posicionado em zona de falhamento que marca o contato entre dois tipos de rocha, caso dos riolitos da Suíte Colíder e dos granitos Teles Pires.

Por outro lado, nos dois outros eixos verificou-se predomínio de apenas uma litologia, como os riolitos no eixo TPR-328,5 e os granitos no eixo TPR-329,5.

Já a comparação entre os eixos TPR-328,5 (selecionado nos estudos da EPE) e o TPR-329,5 revelou considerável vantagem para a seleção do eixo de montante. Além de se posicionar a montante, com evidentes ganhos ambientais quanto à redução da área do reservatório, o eixo TPR-329 está posicionado em local em que o rio Teles Pires apresenta menor largura e vale mais encaixado, o que possibilita a configuração de um arranjo com barragem de menor extensão, com vantagens claras quanto à redução dos quantitativos gerais de obra, menor demanda de recursos naturais e de insumos de construção, o que justificou a seleção do eixo TPR-329,5 para os estudos de alternativas de arranjo e para a implantação da UHE Teles Pires.

#### Quantidade de Turbinas

O arranjo geral da UHE Teles Pires proposto nos estudos da EPE contemplava a instalação de um total de 6 unidades geradoras com potência unitária nominal de 309,5 MW. Na proposta que consta no Projeto Básico e no PBA, de responsabilidade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. o arranjo prevê a implantação de um conjunto de 5 turbinas Francis de eixo vertical com potência unitária nominal de 369,7 MW.

Tanto na proposta da EPE como na da Companhia Hidrelétrica Teles Pires a potência instalada da UHE Teles Pires é de 1.820 MW.

### Área inundada x Potência

Tendo em vista a modificação no eixo da usina, a área do reservatório no atual projeto da Companhia Hidrelétrica Teles Pires também se mostra distinta da inicialmente calculada no projeto da EPE.

Os dois arranjos foram concebidos com nível d'água máximo normal fixado na elevação 220 metros. Mantida essa cota para o nível d'água e simultaneamente considerando o posicionamento do eixo selecionado (a montante do eixo da EPE), a área total do reservatório passou de 151,84 km<sup>2</sup> para 150,0 km<sup>2</sup>.

A área de inundação (área do reservatório excluída a calha fluvial) passou de 112 km<sup>2</sup> para 95 km<sup>2</sup>. Tais valores indicam uma redução da área de inundação e da cobertura vegetal afetada superior à redução da área do reservatório, o que se deve, possivelmente, à inclusão no estudo da EPE, do total das ilhas do rio Teles Pires no quantitativo de áreas inundadas<sup>1</sup>.

Embora represente redução de pequena magnitude, a redução da área do reservatório e da área inundada quando da otimização de projetos hidrelétricos é sempre um aspecto positivo.

Em todo caso, considerando as informações citadas, a relação potência x área inundada é de 16,25 MW/km<sup>2</sup> na configuração de projeto proposta pela EPE e de 19,15 MW/km<sup>2</sup> na configuração proposta na atual fase dos estudos.

### Comparativo de área de floresta e antropizada inundada/suprimida nas duas situações

Como citado no item anterior, a área do reservatório e a área de inundação sofreram reduções decorrentes do detalhamento dos estudos e do deslocamento do eixo no sentido de montante.

Em relação aos quantitativos de vegetação nativa afetada, para a área de inundação de 112 km<sup>2</sup> prevista no EIA, 86,1 km<sup>2</sup> correspondiam a espaços ocupados por cobertura vegetal de porte florestal.

Já os estudos conduzidos na fase do projeto básico e do PBA indicam uma área de inundada de 95 km<sup>2</sup>, dos quais 79,6 km<sup>2</sup> são ocupados por vegetação nativa de porte florestal, caso da floresta submontana (49,8 km<sup>2</sup>) e da floresta aluvial (27,4 km<sup>2</sup>), o que representa uma redução de 6,5 km<sup>2</sup> no total de vegetação afetada diretamente pela formação do reservatório.

---

<sup>1</sup> Há setores de ilhas fluviais com terrenos situados acima da elevação 220 metros (nível d'água máximo normal comum às duas alternativas de arranjo).

### Altura do Barramento

Os arranjos em pauta apresentam diferenciação quanto à altura do barramento. No arranjo proposto na fase dos estudos de viabilidade pela EPE a altura máxima é de 95 metros, verificada no trecho da barragem situado no leito do rio. Já no arranjo geral formulado na atual fase dos estudos a altura máxima é de 80 metros, observada na barragem de Concreto Compactado a Rolo (CCR), prevista também no leito fluvial.

### Localização da Casa de Força (em relação aos municípios)

No projeto da EPE, todo o circuito de geração, composto pela tomada d'água, pelos condutos forçados e pela casa de força, foi posicionado na margem esquerda do rio Teles Pires, no município de Paranaíta (MT).

O arranjo geral proposto pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires contempla o posicionamento do circuito de geração na margem direita do rio Teles Pires, ou seja, no município de Jacareacanga (PA).

Tal modificação é justificada pelas características topográficas e geológico-geotécnicas observadas nas ombreiras. Os estudos indicaram potencial para redução das escavações com a implantação da casa de força na margem direita, que será instalada sobre a rocha granítica, devendo apresentar assim boas condições de fundação.

### Tempo de enchimento do reservatório

No âmbito do Projeto Básico de Engenharia e do Projeto Básico Ambiental (arranjo da Cia. Hidrelétrica Teles Pires), os estudos de enchimento do reservatório da UHE Teles Pires foram desenvolvidos a partir do balanço de massas, no qual os volumes acumulados no reservatório resultam da diferença entre vazões médias mensais afluentes e efluentes.

Para representar a vazão residual ou ecológica, isto é, aquela a ser garantida a jusante durante o enchimento, foi considerado o valor de 560 m<sup>3</sup>/s. As simulações de enchimento do reservatório contemplaram os tempos decorridos desde o início da operação de enchimento até que se atingisse o nível da soleira do vertedouro (El. 198 m) e o nível d'água normal (El. 220 m), o que equivale à acumulação de volumes de 34,58 hm<sup>3</sup> e 897,22 hm<sup>3</sup>, respectivamente.

A partir das séries hidrológicas consideradas (de 1931 até 2008), o tempo de enchimento médio até a Cota da Soleira do Vertedouro é 0,9 dias. Para atingir o Nível d'Água Máximo Normal o tempo médio calculado é de 28,5 dias.

Nos estudos de viabilidade coordenados pela EPE o tempo médio de enchimento para atingir a crista do vertedouro foi estimado em 2 dias. Já o tempo de enchimento até a elevação 220 m, correspondente ao nível d'água máximo normal foi calculado em 26 dias.

Na prática, os tempos médios de enchimento estimados pelos dois estudos são muito próximos entre si, com variação de apenas 2 dias, embora tenham sido calculados com a

utilização de metodologias e séries hidrológicas distintas

### Tempo médio de residência da água e vida útil do reservatório

A exemplo do verificado em relação aos tempos médios de enchimento, os tempos médios de residência da água no reservatório calculados nos estudos de viabilidades e no projeto básico são muito semelhantes, sendo de 4,3 dias no estudo coordenado pela EPE e de 4,6 dias nos estudos atuais.

Em relação à vida útil do reservatório, na fase dos estudos de viabilidade conduzidos pela EPE, o tempo foi calculado em 55 anos. No arranjo atual, a vida útil é calculada em 92 anos, o que se deve às modificações adotadas, entre as quais o posicionamento do vertedouro e a altura da soleira do canal de aproximação da tomada d'água na elevação 197 metros.

Cumprir registrar que a ampliação da vida útil do reservatório da UHE Teles Pires para 92 anos foi calculada em cenário que não considera a implantação dos outros aproveitamentos hidrelétricos previstos a montante, como é caso da UHE Colíder, da UHE Sinop e da UHE Salto Magessi.

### Quantidade de escavação e geração de resíduos para bota-fora

As modificações implementadas com a proposta da Companhia Hidrelétrica Teles Pires em relação ao projeto do EIA resultam em redução geral dos principais quantitativos de obra, o que inclui os volumes das escavações obrigatórias e das áreas ocupadas pelas instalações de apoio às obras. De modo geral, pode-se afirmar que a diminuição desses quantitativos representa uma redução do *footprint* ou da pegada ecológica da obra, exigindo menos recursos e impactando potencialmente uma área menor na comparação com o projeto concebido na fase dos estudos de viabilidade desenvolvidos pela EPE.

A **Tabela 2.0.a** consolida os principais quantitativos de obra obtidos nos estudos da EPE e calculados para o atual arranjo da UHE Teles Pires.

**Tabela 2.0.a**  
**Principais quantitativos de obra**

Quantitativos	Projeto EPE	Projeto CHTP
Escavação em solo	1.817.879 m <sup>3</sup>	1.380.569 m <sup>3</sup>
Escavação em rocha	5.987.741 m <sup>3</sup>	4.886.116 m <sup>3</sup>
Volume total da barragem (1)	3.061.400 m <sup>3</sup>	2.174.244 m <sup>3</sup>
Área total dos canteiros	453 hectares	239 hectares
Volumes p/ bota-fora	4.000.000 m <sup>3</sup>	3.530.000 m <sup>3</sup>
Volumes de empréstimo	796.000 m <sup>3</sup>	256.000 m <sup>3</sup>
Concreto convencional	917.143 m <sup>3</sup>	515.562 m <sup>3</sup>
Concreto CCR	-	447.350 m <sup>3</sup>

Fonte: EPE (2010), Intertechne/PCE: Ficha Técnica (2011). Notas: (1) Volumes totais, incluindo filtros e transições.

Os dados consolidados na tabela demonstram uma diminuição geral dos quantitativos de escavação, de exploração de jazidas e de bota-foras entre os dois projetos, evidenciando o nível das otimizações executadas na fase atual dos estudos.

No caso do concreto CCR, não previsto no projeto da EPE, é oportuno considerar que os volumes necessários serão produzidos a partir da utilização do material rochoso proveniente das escavações obrigatórias.

Especificamente quanto aos volumes de bota-fora, a redução verificada é de 470.000 m<sup>3</sup>.

### Arranjo Geral

Os estudos conduzidos pela EPE propuseram uma configuração de arranjo semelhante à formulada inicialmente nos estudos de inventário.

Foi prevista a implantação das estruturas principais ao longo de um único eixo, com extensão de aproximadamente 1.200 m. Na margem esquerda foi posicionado todo o circuito de geração, composto pela tomada d'água, pelos condutos forçados e pela casa de força, composta por 6 unidades do tipo Francis com eixo vertical. Na margem direita o arranjo da EPE previa a implantação do vertedouro. O fluxo do rio Teles Pires, de acordo com esse arranjo, seria interrompido por barragem do tipo enrocamento com núcleo argiloso.

Já a concepção de arranjo geral formulada nos estudos coordenados pelo grupo que deu origem à Companhia Hidrelétrica Teles Pires prevê, no eixo selecionado, um posicionamento das estruturas distinto da concepção dos estudos de inventário. Na margem esquerda foram posicionadas as estruturas de desvio, compostas por quatro túneis, enquanto na margem direita foram locadas todas as estruturas de concreto, o que inclui o vertedouro e todo o circuito de geração (tomada d'água, condutos forçados e casa de força com 5 unidades). No leito, o arranjo contempla a implantação de barragem CCR e nas ombreiras o fechamento com barragens de enrocamento. O conjunto das estruturas em único eixo totaliza 1220 metros.

A concepção e planejamento das obras também sofreu significativa alteração com a atual proposta da Companhia Hidrelétrica Teles Pires. Enquanto o planejamento que consta nos estudos da EPE previa o desvio do rio Teles Pires por um conjunto de 12 adufas de fundo implantadas na margem direita, a proposta da Companhia Hidrelétrica Teles Pires tem por base o desvio do fluxo através de 4 túneis implantados na margem esquerda do rio.

Em ambos os casos, a primeira fase das obras, relativa à construção de estruturas permanentes e/ou de desvio nas margens, seria realizada a seco, com o rio Teles Pires e seu fluxo no seu canal natural. Na segunda fase, com a implantação de ensecadeiras a montante e a jusante, desenvolve-se no leito ensecado a construção de barragem de enrocamento no projeto da EPE ou de CCR no caso do projeto atual, sob responsabilidade da CHTP.

De acordo com o atual planejamento construtivo, nas proximidades das obras principais da UHE Teles Pires serão instalados Canteiros de Obras em ambas as margens do rio Teles

Pires, contendo instalações administrativas e industriais. Na margem esquerda, a 3,5 km do Canteiro Industrial, será implantado um Alojamento para os trabalhadores envolvidos (ver desenho **PTP-001** no **Anexo 1**).

Além dos Canteiros de obra e Alojamento, a implantação de acessos a partir da MT-206, a construção de uma ponte, e a habilitação de áreas destinadas ao armazenamento de rocha e solo, de áreas de estoque de solo orgânico e madeira proveniente da supressão, e de áreas de empréstimo e bota-fora, compõem o conjunto de estruturas denominadas Instalações de Apoio para as obras da UHE Teles Pires.

O acesso às instalações na margem esquerda será feita por meio de dois acessos, um provisório e um definitivo, ambos com início na MT-206. Também com início na MT-206, será implantado um acesso provisório para atendimento às obras e instalações na margem direita. Os acessos provisórios serão utilizados até o enchimento do reservatório.

### Cronograma de obra

O cronograma de obras previsto na atual fase dos estudos da UHE Teles Pires se assemelha em linhas gerais ao cronograma formulado nos estudos de viabilidade coordenado pela EPE. Em ambos os casos o período total de obras é de 46 meses entre o início das atividades construtivas e a entrada em operação da última unidade.

A **Tabela 2.0.b** indica a execução das principais atividades que marcam as etapas de obras segundo os dois cronogramas de obra em pauta. Embora com período de construção idêntico, a entrada em operação da primeira unidade no cronograma atual ocorre no 38º mês, o que configura relativo ganho associado ao arranjo proposto na presente fase dos estudos.

**Tabela 2.0.b**  
**Cronograma de obras**

Atividades de referência	Projeto EPE	Projeto CHTP
Desvio do rio	19º mês	22º mês
Enchimento	36º mês	36º mês
Operação da 1ª unidade	41º mês	38º mês
Operação da última unidade	46º mês	46º mês

Fonte: EPE (2010), Intertechne/PCE (2011).

### Histograma de Mão-de-Obra

No que ao contingente de mão-de-obra direta, a estimativa formulada pela EPE nos estudos de viabilidade indica um total de 10.000 trabalhadores. Em função da otimização do arranjo efetuada nos estudos atuais, notadamente através da redução dos principais quantitativos de obra, a estimativa efetuada com base no projeto básico é de que no período de pico o contingente de mão-de-obra direta será de 7.073 trabalhadores no período de pico. As



Figuras 2.0.b e 2.0.c representam os histogramas de mão-de-obra de ambos os arranjos.

Figura 2.0.b Histograma de mão-de-obra - EIA/RIMA

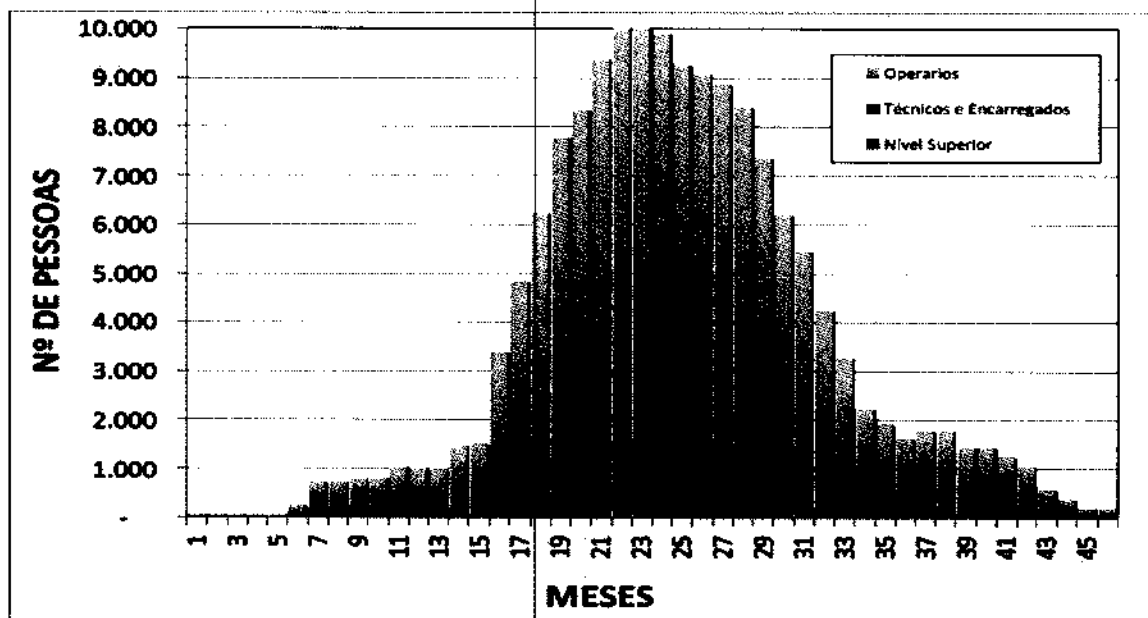
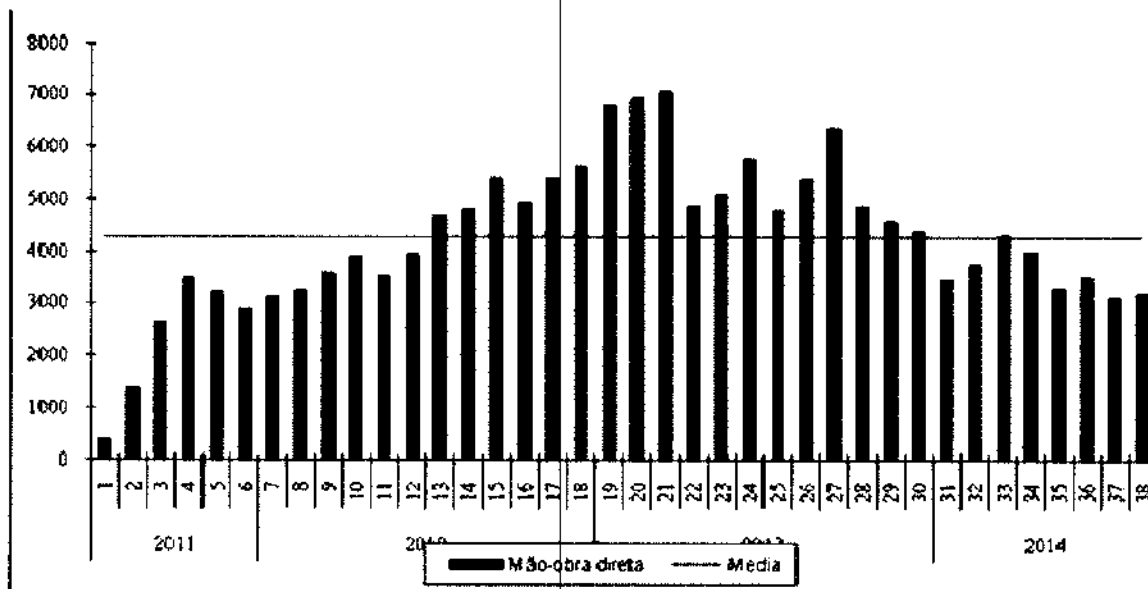


Figura 2.0.c Histograma de mão-de-obra - PBA



Tal adequação no contingente de mão-de-obra direta resulta em importante minimização no potencial de incremento de populacional pela atração de mão-de-obra migrante, com conseqüente redução dos riscos de impactos sobre a infra-estrutura social dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta. Nessa perspectiva, cumpre registrar que o planejamento das obras

prevê o alojamento de 100% da mão-de-obra direta empregada, inclusive dos residentes nos municípios afetados pelo projeto.

#### Sistema de Transmissão Associado

A **Figura 2.0.d** representa o traçado preliminar da LT de 500 kV produzido para o arranjo atual do projeto. Essa LT, no traçado proposto, apresenta 7,5 km, extensão semelhante à do traçado proposto no EIA, que foi estimado em 7 km, cujo traçado é representado na **Figura 2.0.e**. Embora produzidas sobre imagens e escalas relativamente distintas é possível verificar a similaridade dos traçados propostos.

A principal diferença do processo construtivo da LT para os dois arranjos é a necessidade de travessia do rio Teles Pires, já que a SE, no arranjo da EPE, localizava-se na margem esquerda, mesma margem da SE Coletora, enquanto a SE do novo arranjo foi posicionada na margem direita do rio. Essa, no entanto, não é uma questão restritiva, pois a largura do rio no trecho da travessia é da ordem de 135 metros, enquanto o vão médio entre torres deve variar de 350 a 400 m.

Quanto ao método construtivo, não se verifica diferenças relevantes entre os dois projetos.

#### **Figura 2.0.d Traçado da LT entre a casa de força e a SE Coletora – Proposta Atual (PBA)**



**Figura 2.0.e Traçado da LT entre a casa de força e a SE Coletora – Proposta EPE (EVTE)**



#### Alterações nas medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental

Embora tenha sido objeto de modificações como o deslocamento do eixo para ponto a montante e a redução da área do reservatório, as alterações não representam ajustes importantes sob o aspecto da localização geográfica do empreendimento, nem tão pouco quanto à concepção geral da usina, sobretudo no que se refere ao posicionamento da casa de força ao pé da barragem e ao regime de operação do reservatório a fio d'água.

Assim, o Projeto Básico Ambiental incorpora todos os Programas Ambientais propostos no Estudo de Impacto Ambiental, bem como os demais programas exigidos pelo IBAMA na Licença Prévia do empreendimento.

Em todo caso, adequações foram incorporadas no Plano Ambiental da Construção (PAC), que passou a incorporar ações de controle ambiental e monitoramento de serviços como escavações subterrâneas. As demais ações de controle, mitigação e compensação seriam igualmente aplicáveis ao arranjo anterior, proposto no EIA.

### **3.0 Conclusões**

As modificações implementadas entre os Estudos de Viabilidade coordenados pela EPE e na fase atual de Projeto Básico objetivaram otimizar o empreendimento, reduzindo alguns de seus impactos e potencializando economicamente sua implantação.

A **Tabela 3.0.a**, apresentada a seguir, consolida um quadro síntese que permite a comparação de elementos associados aos arranjos formulados na fase dos estudos de viabilidade e na atual fase de projeto básico de engenharia e ambiental.

**Tabela 3.0.a**  
**Ficha resumo comparativa**

Características	Arranjo EPE (EIA/RIMA)	Arranjo CHTP (PBA)
<b>Localização</b>		
Localização do Eixo	Km 328,5	Km 329,5
Localização da casa de força	Margem esquerda Paranaíta - MT	Margem Direita Jacareacanga - PA
<b>Produção de Energia Elétrica</b>		
Potência Instalada	1.820 MW	1.820 MW
Energia Firme	911,9 MW médios	890,7 MW médios
Rendimento Máximo do Gerador	90%	90%
Queda Bruta	59 m	54,57 m
<b>Vazões</b>		
NA de Montante Min. Normal	220 m	220 m
NA de Montante Máx. Normal	220 m	220 m
NA de Montante Máx. <i>Maximorum</i>	220 m	220 m
NA de Jusante Mínimo	155,93 m	161,01 m
NA Normal de Jusante	162,7 m	165,43 m
NA Máximo de Jusante	173,7 m	173,07 m
Volume Total do Reservatório	904,5 x 10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	897,22 x 10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>
Área do Reservatório (no NA Normal)	151,84 km <sup>2</sup>	150 km <sup>2</sup>
Área de Inundação	112 km <sup>2</sup>	95 km <sup>2</sup>
Relação Potência Instalada x Área Inundada	16,25 MW/km <sup>2</sup>	19,15 MW/km <sup>2</sup>
Profundidade Média do Reservatório	5,9 m	6,6 m
Profundidade Máxima do Reservatório	95 m	70 m
Tempo médio de enchimento	26 dias	28,5 dias
Tempo de residência	4,3 dias	4,6 dias
Vida Útil do Reservatório	55 anos	92 anos
Cobertura Florestal Afetada	86,1 km <sup>2</sup>	79,6 km <sup>2</sup>
<b>Desvios</b>		
Tipo de desvio	Adufas	Túnel
Número de Unidades de Desvio	12	4
<b>Barragem</b>		
Altura Máxima da Barragem	95 m	80 m
Tipo/ Material de estrutura	Enrocamento com núcleo	CCR e Enrocamento com núcleo
<b>Casa de Força</b>		
Tipo	Abrigada	Abrigada
Nº de Unidades geradoras	6	5
<b>Turbinas</b>		
Tipo	Francis Eixo Vertical	Francis Eixo Vertical
Quantidade	6	5
Queda de Referência	51,7 m	53,3 m
Potência Nominal	309,5 MW	369 MW

**Tabela 3.0.a**  
**Ficha resumo comparativa**

Características	Arranjo EPE (EIA/RIMA)	Arranjo CHTP (PBA)
Vazão Nominal Unitária	653,1 m <sup>3</sup> /s	757 m <sup>3</sup> /s
Rendimento Médio	93,5%	94%
<b>Principais Quantitativos de Obra</b>		
Escavação em solo	1.817.879 m <sup>3</sup>	1.380.569 m <sup>3</sup>
Escavação em rocha	5.987.741 m <sup>3</sup>	4.886.116 m <sup>3</sup>
Volume total da barragem (1)	3.061.400 m <sup>3</sup>	2.174.244 m <sup>3</sup>
Área total dos canteiros	453 hectares	239 hectares
Volumes p/ bota-fora	4.000.000 m <sup>3</sup>	3.530.000 m <sup>3</sup>
Volumes de empréstimo	796.000 m <sup>3</sup>	256.000 m <sup>3</sup>
Concreto convencional	917.143 m <sup>3</sup>	515.562 m <sup>3</sup>
Concreto CCR	-	447.350 m <sup>3</sup>
<b>Linha de Transmissão até SE Coletora</b>		
Extensão da LT	7,0 km	7,5 km
<b>Mão-de-obra</b>		
Trabalhadores no pico das obras	10.000 pessoas	7.073 pessoas
<b>Cronograma de Obras</b>		
Desvio do rio	19º mês	22º mês
Enchimento	36º mês	36º mês
Operação da 1ª unidade	41º mês	38º mês
Operação da última unidade	46º mês	46º mês

Embora com modificação relativamente pontual do eixo, sem alterações na concepção geral do aproveitamento (barramento com casa de força ao pé da barragem) e no regime de operação do reservatório (operação a fio d'água), a otimização dos atributos de engenharia do projeto resulta também em algumas melhorias dos aspectos ambientais. É o que se verifica principalmente na redução dos principais quantitativos de obra e na redução das áreas afetadas pelo reservatório (de 151,84 km<sup>2</sup> para 150 km<sup>2</sup>), nas áreas afetadas pelas instalações de apoio (de 453 hectares para 239 hectares) e nos contingentes de mão-de-obra (de 10.000 para 7.000 trabalhadores diretos no pico das obras).

**EM BRANCO**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.019187/2011-00

Data: 18/04/11

Folha	1604
Processo	
Assinatura	

Carta DIR ADM/FIN -- nº 038-2011

Para:

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SCEN, Tracço 02, Edifício Sede A, 1º Andar

Brasília - DF

CEP: 70610-900

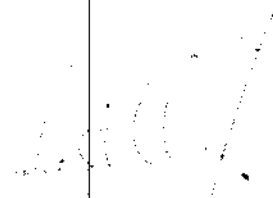
**REF: Plano de Trabalho para os Estudos do Componente Indígena UHE Teles Pires**

Prezado Senhor Coordenador:

Como objetivo atualizar os projetos ambientais em âmbito ambiental, as instituições intervenientes relacionadas ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, informamos que foi a reserva do Plano de Trabalho para o Estudo do Componente Indígena (FUNAI) - versão revisada do Plano de Trabalho para o Estudo do Componente Indígena do referido empreendimento, documento que segue em anexo.

Agradecemos desde já, ficamos a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que se fizer necessário.

Respeitosamente,

  
**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Euclides de Brito  
Diretor Adm. e Financeiro

De overblijven in Coluvel

Em: 18/04/11

Guimarães

A ANÁLISE ANEXO II,

PACU INSERÇÃO ANEXO



Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
CORDELOPENSIL/UCIRAMA





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26/04/11

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Ofício n. 263/11-1ªPJCiv

Alta Floresta/MT., 19 de abril de 2011

Fls.: 1605
Proc.: 6711/08
Rubr.: mT

Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimento, pelo presente informo a Vossa Senhoria que foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil n. 5/2011 (GEAP 000094-011/2011), para acompanhamento do licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, bem como de sua instalação e operação, conforme portaria de instauração que segue anexa.

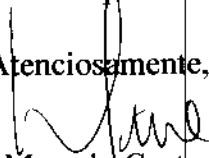
Assim, visando instruir o aludido procedimento, **requisito** de Vossa Senhoria cópia de todos os documentos que foram juntados aos autos do procedimento de licenciamento ambiental da UHE TELES PIRES (Processo nº 02001.006711/2008-79) após às fls. 1.539. Os documentos poderão ser enviados de forma digitalizada inclusive no e-mail funcional deste subscritor, qual seja [marcelo.vacchiano@mt.mp.gov.br](mailto:marcelo.vacchiano@mt.mp.gov.br).

Requisito, outrossim, que informe se houve qualquer alteração, ou pedido de alteração, no projeto de construção da UHE TELES PIRES. Caso positivo deverá encaminhar ao Ministério Público cópia de todos os documentos alusivos a tal alteração, informando, ainda, se houve aprovação pelo IBAMA, bem como realização de novos estudos de impacto ambiental.

A presente requisição tem amparo legal no art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, *b*, da Lei n. 8.625/93 e art. 23, I, *b* da LC (Estadual) n. 27/93, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, e deverá ser atendida no **prazo de dez dias**, sendo que o não atendimento, no prazo estipulado, poderá resultar em responsabilidade criminal e funcional (Código Penal, art. 330, e Lei n. 7.437/85, art. 10, c.c. art. 8º, § 3º da Lei n. 75/93).

Nada mais havendo para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.  
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ  
MD. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
BRASÍLIA/DF

De ordem, a CGENE,  
por portinência.

Patricia

Patricia de Abreu

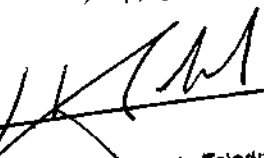
Secretária  
CGTMO/DILIC

26/04/11

AO ANALISTA ANTONIO H.,

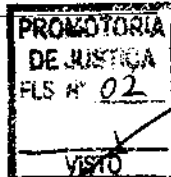
PARA INSTRUIR ADENDIMENTO.

26/04/11

  
Thomaz Mizuki de Toledo  
Coordenador Geral Infraestrutura de  
Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
*1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta*



Fis.: 1606  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mud

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2011**

**OBJETO: LICENCIAMENTO UHE TELES PIRES**

**GEAP/MP/MT:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelos Promotores de Justiça que ao final subscrevem, observada a Portaria nº 005/2011-PGJ/MPE/MT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República e artigo 8., da Lei 7.347/1985; observando-se, ainda, a Resolução nº 23/2007 do CNMP e à Resolução nº 10/2007 do E. CSMP/MT, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 225 da Constituição da República define que "*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*",

**CONSIDERANDO** que está em curso o procedimento de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no Rio Teles Pires, que terá, conforme RIMA, já constante dos autos, capacidade de produção de 1.820 MW de energia, reservatório de 152 Km<sup>2</sup> e áreas de influências direta e indireta nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, em Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o Licenciamento Ambiental é importante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que, em apertada síntese, é um procedimento administrativo pelo qual, primeiramente, se afere a viabilidade ambiental de uma obra, para o qual é condição *sine qua non* o estudo prévio de impacto ambiental - EPIA - e a emissão do consequente relatório de impacto ambiental - RIMA - ,por tratar-se, a Usina supra de atividades utilizadoras de recursos ambientais com significativo potencial de degradação ambiental;

**CONSIDERANDO**, pois, que o licenciamento ambiental encerra as fases da licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), nos termos do artigo 8º, da Resolução 237 do CONAMA, havendo a necessidade de observar-se, para sua regularidade e validade, as Leis 6.938/81, 9.433/97, bem como demais leis ambientais e normas, a exemplo, as Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 06/1986, nº 09/1987, nº 237/1997, nº 281/2001, nº 306/2002 e nº 378/2006;

**CONSIDERANDO** que a UHE Teles Pires compõe um complexo hidrelétrico composto por seis usinas, cujos licenciamentos ambientais estão sendo

**EM BRANCO**

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 03  
VISTAS

Fls.: 1607  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *com*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta**

conduzidos praticamente simultaneamente em uma mesma bacia hídrica, e, tendo em vista que somados os impactos das futuras obras e considerados seus efeitos sinérgicos, conclui-se pela ampliação das apontadas áreas de influência indireta dos empreendimentos; sendo estas obras as seguintes: UHE São Manoel, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE Teles Pires, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – também no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE de Colíder-MT; UHE de Sinop-MT; UHE Magessi, e, finalmente, UHE Foz do Apiacás-MT, pertencente a bacia supra, conforme Relatório de Impacto Ambiental e “Projetos de Aproveitamento Hidrelétrico na Bacia do Rio Teles Pires”;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Acórdão n.º 3036/2010, exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União do Processo n.º 026.091/2010-0, que já instrui os presentes autos, o qual aponta um grande número de irregularidades e mesmo ilegalidades nos EIA/RIMA do complexo hidrelétrico do Rio Teles Pires, nele se incluindo, pois, a UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO**, por fim e também, a necessidade de apurar-se a eventual responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67<sup>1</sup>) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

Resolve instaurar o presente

**INQUÉRITO CIVIL nº 05/2011**

Com vistas a acompanhar o licenciamento ambiental na Usina Hidrelétrica Teles Pires, instalação e operação do empreendimento, zelando para que sejam observados e respeitados os preceitos legais cabíveis ao instrumento, deliberando desde já, o quanto segue:

1 – Proceda o download do EIA/RIMA, da LP e do Termo de Referência do empreendimento do sítio do IBAMA juntando versão digital aos autos.

2 – Junte-se aos autos via protocolada de documento entregue ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica do IBAMA no dia 08/12/2010,

3 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, solicitando-lhe que seja determinada a elaboração de laudo pericial nos EIA/RIMA da UHE Teles Pires conforme quesitos elaborados que devem ser juntados aos autos, solicitando que o retromencionado laudo seja disponibilizado a esta

<sup>1</sup> Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

**EM BRANCO**

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 04  
VISTO

Fls.: 1608  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mms



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta**

Promotoria de Justiça no prazo mais exíguo possível;

4 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA, Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires;

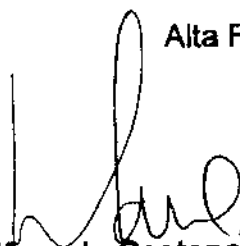
5 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Sr. Alexander Torres Maia, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Colider – inclusive licenças expedidas e pareceres técnicos respectivos;

6 – Designado está para secretariar os trabalhos, HENRIQUE DA SILVA CAVALHER, o qual deverá dar fiel cumprimento a todas as determinações contidas na presente e demais deliberações, bem como observância as normas que regem a matéria e os procedimentos aplicáveis, observando-se a Resolução 10/2007 do E. CSMP/MT e o Ato nº 063/2008 – PGJ/CGMP que a regulamenta, em seu artigo 19;

7 – Publique-se nos termos da Resolução 10/2007, enviando uma cópia da presente portaria à Procuradoria Especializada no Meio Ambiente e da Ordem Urbanística do MP/MT.

Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se.

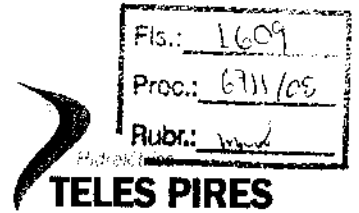
Alta Floresta, 12 de janeiro de 2011.

  
**Marcelo Caetano Vacchiano**  
Promotor de Justiça/Alta Floresta

  
**Audrey Thomaz Ility**  
Promotora de Justiça / Sinop

**EM BRANCO**





**Carta DIR ADM/FIN – nº 45-2011**

Brasília, 27 de abril de 2011.

Ilmo Sr.

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**

**Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar

CEP: 70818-900

Brasília – DF

**REF: Formulário SISLIC – Solicitação de Licença de Instalação**

Prezado Senhor,

Vimos por meio da presente carta, conforme exigência da Instrução Normativa 187, art. 27, § 3, encaminhar o formulário de solicitação de Licença de Instalação da UHE Teles Pires, gerado pelo Serviços On Line.

Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.019401/2011-10

Data: 27/04/2011

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**


Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101

Flamengo – CEP. 22.210-030

Rio de Janeiro, RJ.

A ANALISTA ANTONIO U.

TALU INSTRUIR O PROCOSSO.

  
HERNAN MIAZOLI DE TOLIBI  
Coordenador Geral Infraestrutura de  
Energia Elétrica  
CGENER/ILIC/IBAMA  
Substituto

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL**Fis.: 1610  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: m.1**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
Licença de Instalação - LI**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA

Número de Inscrição: 5205495

CNPJ/CPF: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101

CEP: 22210-904

Telefone: (0xx65) 3027-6291

Fax: (0xx65) 3027-6292

Email: jpiccolli@uhetelespires.com.br

Bairro: Flamengo

Município: RIO DE JANEIRO

Estado: RIO DE JANEIRO

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Identificador: 02001.006711/2008-79

Nome: UHE Teles Pires

Tipologia: Usina Hidrelétrica

Valor do Empreendimento: R\$ 2.474.951.554,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

JOSÉ PICCOLLI NETO

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 25/04/2011

**EM BRANCO**



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fis.: 1611  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mm

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Licença de Instalação - LI**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA

Número de Inscrição: 5205495

CNPJ/CPF: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101

CEP: 22210-904 Telefone: (0xx65) 3027-6291 Fax: (0xx65) 3027-6292

Email: jpiccolli@uhetelespires.com.br

Bairro: Flamengo

Município: RIO DE JANEIRO

Estado: RIO DE JANEIRO

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Identificador: 02001.006711/2008-79

Nome: UHE Teles Pires

Tipologia: Usina Hidrelétrica

Valor do Empreendimento: R\$ 2.474.951.554,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

JOSÉ PICCOLLI NETO

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 25/04/2011

Ano ANUNTA ANUALO MECANDES,  
PARA CIÊNCIA E PREVENIMENTO.

Em 30.04.11

  
Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DILCIBAMA  
Substituto



URGENTE

Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

Fis.: 1612
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>amb</i>

Nº Documento: 02001.020689/2011-75 Origem: SENADOR PEDRO TAQUES

Data: 19/04/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO-CIRCULAR GSPTAQ Nº 159/2011

Assunto: AGRADECIMENTOS, CONVITES, FELICITAÇÕES, PÊSAMES

Resumo: REPORTA SOBRE O CONVITE FORMULADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MT REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISCUTIRÁ A IMPLANTAÇÃO DAS ECLUSAS NOS LEITOS DOS RIO TELES PIRES, JURUENA E TAPAJÓS, E A IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA NOS RIOS TELES PIRES E TAPAJÓS, APROVADA PELO SOBERANO PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/MT, QUE OCORRERÁ NO DIA 29/04/2011, ÀS 18:00HS NO SINDICATO RURAL EM SINOP/MT.

**ANDAMENTO**

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 19/04/2011 11:32

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS. C/C ASPAR.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A COHO,  
 PARA AVALIAÇÃO E LES  
 FOSTR DA PRESIDÊNCIA.  
 20.4.11

*Moana*  
 Moana Menta Giasson  
 Assessora Técnica  
 DILIC/IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

**EM BRANCO**



Fis.: 1633  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *[assinatura]*



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.020689/2011-75

Data: 19/04/2011

Destinatário: DILIC - C/C ASPAR

*[assinatura]*

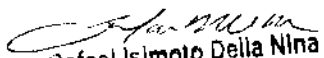
De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

*[assinatura]*  
Nedir Camilo O. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

AO ADMITH AMONICO PERMANENTES,

PARA RECEBIMENTO.

Em 30.04.11

  
**Rafael Isimoto Della Nina**  
Coordenador de Licenciamento de Microeletronicas  
COHIDIGENERADILICBAMA  
Substituto



Ofício-Circular GSPTAQ Nº 159/2011

Brasília, 13 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao convite formulado a Vossa Senhoria pelo Deputado Dilmar Dal Bosco, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ressalto a importância de sua presença na Audiência Pública que discutirá a implantação das eclusas nos leitos dos rios Teles Pires, Juruena e Tapajós, e da hidrovía nos rios Teles Pires e Tapajós, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2011, às 18:00 horas, no Sindicato Rural em Sinop, MT.

Atenciosamente,

Senador PEDRO TAQUES  
PDT-MT

Ilustríssimo Senhor  
CURT TRENNEPOHL  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília – DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.020689/2011-75  
Data: 19 04 11

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fis.: 1615
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>ma</i>

## NOTA TÉCNICA Nº 27/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Ref.:** Proposta de alteração no Projeto da UHE Teles Pires – Processo n.º 02001.006711/2008-79.

### INTRODUÇÃO

1. A UHE Teles Pires tem previsão de construção entre os municípios Paranaíta/MT - Jareacanga/PA. A concessão da usina pertence à Companhia Hidrelétrica Teles Pires S A – CHTP.
2. A UHE Teles Pires é detentora da LP nº 386/2010, cujo projeto previa a instalação de 06 unidades geradoras, totalizando uma potência instalada de 1820 MW e a formação de um reservatório de 151,84 km<sup>2</sup>.
3. Como requisito para a emissão da Licença de Instalação – LI, a CHTP protocolou em março de 2011, Projeto Básico Ambiental – PBA, no qual informa alterações no arranjo geral da usina em relação ao projeto apresentado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, para quem foi concedida a LP supramencionada.
4. Em síntese as alterações derivam de um ajuste de locação do eixo do barramento em 1 km para montante, isto é, o deslocamento do eixo do KM 328,5 (fase de LP) para o KM 329,5 (proposta da CHTP), ambos contemplados nos estudos para determinação de viabilidade técnica e econômica (EVTEs) aprovados pela ANEEL.
5. A CHTP apresentou por meio da Carta DIR ADM/FIN – nº 034 – 2011, o detalhamento técnico das alterações de projeto pretendidas. Desta maneira, a presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar uma avaliação dessas informações em relação à adequação da LP nº 386/2010, nos termos da Condicionante nº 1.2.

### ANÁLISES

#### Alterações no Projeto

6. A alteração de projeto requerida pela CHTP traz um ajuste na locação do eixo do barramento de 1 km para montante do eixo estudado na fase de viabilidade. A CHTP apresentou quadro bastante detalhado das alterações, em termos de projeto, que são sintetizados no quadro a seguir:

**Quadro 1** – Síntese das alterações do Projeto UHE Teles Pires

*C.* *ma* *ma* *ma* V.00  
1/5

Características	Fase de Viabilidade ambiental	Proposta da CHTP
<b>Localização</b>		
Localização do Eixo	km 328,5	km 329,5
Localização da casa de força	Margem esquerda Paranaíta – MT	Margem Direita Jacareacanga – PA
<b>Produção de Energia Elétrica</b>		
Potência Instalada	1.820 MW	1.820 MW
Energia Firme	911,9 MW médios	890,7 MW médios
Rendimento Máximo do Gerador	90%	90%
Queda Bruta	59 m	54,57
<b>Vazões</b>		
NA de Montante Min. Normal	220 m	220 m
NA de Montante Máx. Normal	220 m	220 m
NA de Montante Máx.	220 m	220 m
NA de Jusante Mínimo	155,93 m	161,01 m
NA Normal de jusante	162,7m	165,43m
NA Máximo de Jusante	173,7 m	173,07
Volume Total do Reservatório	904,5 x 10 6 m <sup>3</sup>	897,22 x 10 6 m <sup>3</sup>
Área do Reservatório (no NA Normal)	151,84 km <sup>2</sup>	150 km <sup>2</sup>
Área de Inundação	112 km <sup>2</sup>	95 km <sup>2</sup>
Relação Potência Instalada x Área Inundada	16,25 MW/km <sup>2</sup>	19,15 MW/km <sup>2</sup>
Profundidade Média do Reservatório	5,9 m	6,6 m
Profundidade Máxima do Reservatório	95 m	70 m
Tempo médio de enchimento	26 dias	28,5 dias
Tempo de residência	4,3 dias	4,6 dias
Vida Útil do Reservatório	55 anos	92 anos
Cobertura Florestal Afetada	86,1 km <sup>2</sup>	79,6 km <sup>2</sup>
<b>Desvios</b>		
Tipo de desvio	Adufas	Túnel

*G. mtd.*

*(1)* V.00  
2/5

Número de Unidades de Desvio	12	4
<b>Barragem</b>		
Altura Máxima da Barragem	95 m	80 m
Tipo/ Material de estrutura	Enrocamento com núcleo	CCR e Enrocamento com núcleo
<b>Casa de Força</b>		
Tipo	Abrigada	Abrigada
No de Unidades geradoras	6	5
<b>Turbinas</b>		
Tipo	Francis Eixo Vertical	Francis Eixo Vertical
Quantidade	6	5
Queda de Referência	51,7 m	53,3
Potência Nominal	309,5 MW	369 MW
Vazão Nominal Unitária	651,3 m <sup>3</sup> /s	757 m <sup>3</sup> /s
Rendimento Médio	93,5 %	94%
<b>Principais Quantitativos de Obra</b>		
Escavação em solo	1.817.879 m <sup>3</sup>	1.380.569 m <sup>3</sup>
Escavação em rocha	5.987.741 m <sup>3</sup>	4.886.116 m <sup>3</sup>
Volume total da barragem (1)	3.061.400 m <sup>3</sup>	2.174.244 m <sup>3</sup>
Área total dos canteiros	453 hectares	239 hectares
Volumes p/ bota-fora	4.000.000 m <sup>3</sup>	3.530.000 m <sup>3</sup>
Volumes de empréstimo	796.000 m <sup>3</sup>	256.000 m <sup>3</sup>
Concreto convencional	917.143 m <sup>3</sup>	515.562 m <sup>3</sup>
Concreto CCR	-	447.350 m <sup>3</sup>
<b>Linha de Transmissão até SE Coletora</b>		
Extensão da LT	7,0 km	7,5 km
<b>Mão-de-obra</b>		
Trabalhadores no pico das obras	10.000 pessoas	7.073 pessoas
<b>Cronograma de Obras</b>		
Desvio do rio	19º mês	22º mês

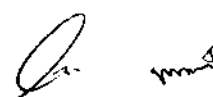
Enchimento	36º mês	36º mês
Operação da 1ª unidade	41º mês	38º mês
Operação da última unidade 46º	46º mês	46º mês

**Fonte:** DIR ADM/FIN – nº 034 – 2011

7. Com base nos dados do quadro acima, constata-se algumas alterações no projeto apresentado pela EPE, dentre as quais se destacam:
- Diminuição na área total do reservatório de 151,84 km<sup>2</sup> para 150,0 km<sup>2</sup>;
  - Diminuição na geração firme de energia de 911,9 MW médios para 890,7 MW médios;
  - Significativo aumento na vida útil estimada do reservatório de 55 anos para 92 anos;
  - Diminuição na área florestal a ser atingida de 86,1 km<sup>2</sup> para 79,6 km<sup>2</sup>;
  - Diminuição no número de turbinas de 6 para 5;
  - Diminuição dos volumes gerais da obra, com destaque para: (i) redução do volume para bota-fora de 4.000.000 m<sup>3</sup> para 3.530.000 m<sup>3</sup>; (ii) volumes de empréstimos 796.000 m<sup>3</sup> para 256.000 m<sup>3</sup>. Esses volumes indicam menor intervenção física na área e consequente ganho ambiental;
  - Diminuição na área utilizada para instalação de estruturas de apoio de 453 hectares para 239 hectares;
  - Diminuição expressiva na estimativa de contratação de mão de obra de 10.000 para 7.073 pessoas. Essa alteração é positiva, visto que implicará, a princípio, na redução de atração populacional e de pressão sobre os equipamentos dos serviços públicos.

#### **Adequação da LP às novas características do Projeto proposto pela CTHP**

8. No que se refere à adequação à LP 386/2010, pode-se verificar, com base nas informações apresentadas, que:
- Haverá uma pequena redução da Área Diretamente Afetada – ADA, provocada pela diminuição da área do reservatório, em função da nova locação do eixo do barramento (km 329,5), e pelo redimensionamento e realocação da área destinada à implantação de infraestrutura de apoio. Em consequência, haverá aumento de abrangência da AID, porém o seu contorno externo permanecerá inalterado. A AII e AAR não sofrerão alterações em decorrência do novo arranjo.
  - Não haverá alterações nas características operacionais previstas para a usina, pois se manteve a previsão de funcionamento em regime a fio d'água;
  - Haverá reduções expressivas nos volumes de escavação e de bota fora, o que é considerado positivo do ponto de vista ambiental;








- Não haverá extinção ou criação de impactos ambientais, o que indica a manutenção das condições ambientais já diagnosticadas na fase de LP;
- Não haverá alterações significativas nos atributos dos impactos ambientais, exceto uma redução considerável no quantitativo de mão-de-obra a ser contratada, o que deverá reduzir as pressões sobre a infraestrutura local;
- Haverá alteração na locação da casa de força, que deverá ficar situada em Jacareacanga/PA ao invés de Paranaíta/MT. O documento apresentado pela CHTP não indicou se haverá alteração na distribuição de receitas entre os municípios em função dessa alteração;
- Haverá um acréscimo de 500 metros na extensão da LT associada ao empreendimento pela necessidade de transpor o rio Teles Pires, em face da mudança da localização da casa de força.


### CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

9. Após a análise da documentação observou-se que: (i) não haverá alteração no regime de operação da usina, (ii) que as áreas de influência previstas não sofrerão alterações significativas, (iii) que todos os programas ambientais previstos e todas as condicionantes estipuladas continuarão válidas para a nova proposta de projeto apresentada pela CHTP.
10. Desta maneira, conclui-se que não haverá alterações nas condições de viabilidade ambiental atestadas pela LP 386/2010 em relação à modificação de projeto pretendido pela CHTP.
11. A empresa deverá indicar se haverá mudanças na distribuição de recursos entre os municípios em face da alteração da locação da casa de força.


À consideração superior,

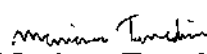
  
**Antônio Araújo**  
Analista Ambiental  
Mat. 0681164


  
**José Geraldo Lopes de Souza**  
Analista Ambiental  
Mat. 0680026

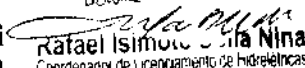
  
**Rodrigo Herles dos Santos**  
Analista Ambiental  
Mat. 1572453

Brasília, 29 de abril de 2011.

  
**Antônio Fernandes Torres Junior**  
Analista Ambiental  
Mat. 1583170

  
**Mariana Tenedini**  
Analista Ambiental  
Mat. 1716843

  
**Romeu Boto Dantas Neto**  
Analista Ambiental  
Mat. 1794289

DE ACORDO.  
TODAS AS CONDIÇÕES DO  
CONTENHO AS CONDIÇÕES DO  
DOCUMENTO  
  
**Rafael Isidoro da Silva Nina**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/COGNEO/ILCABAMA  
Substituto

EM OS OS. 4

Folha: \_\_\_\_\_

Proc.: 6711/08

Rubrica: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Lista de Presença  
UHE Teles Pires  
Reunião de Avaliação do PBA

Nome	Instituição	Email	Telefone
JOSE ACCOLLINI ETC.	JL MADREL TELES PIRES	JACOLL@UHE.TELESPIRES.COM.BR	(65) 3395-5325
THOMAZ TOEBO	IBAMA / DUC	THOMAZ_TOEBO@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316-1595
HELENA TERRES JUNIOR	IBAMA	HELENA.TERRES@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316-1114
MARANDA TENEZINI	IBAMA	MARANDA.TENEZINI@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316-1114
JOSE GERALDO LOPES DE SOUZA	IBAMA	JOSEGERALDO@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316-1114
ROSILENE DOS ANJOS NETO	IBAMA	ROSILENE@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316-1114
Antonio Saldy	IBAMA	ANTONIO@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316-1114
MICHEL R. COELHO	JGP	MICHEL@JGP.COM.BR	11-5546-0733
Amélia Galbriatti	Albarrã	AMELIA@ALBARRA.COM.BR	(51) 4501-7177
LUIS GABRIEL AGENO	CREBERGENT ENGENHARIA	LUIS@CREBERGENT.COM.BR	(51) 3316-2619
Evangelina Silva Jr	Albarrã	EVANGELINA@ALBARRA.COM.BR	(51) 9966 2190
MARCIA ELIANA CHAVES	JGP CONSULTORIA	MARCIA@JGP.COM.BR	(11) 5546-0733
Andréia Regina Rodrigues	JGP CONSULTORIA	ANDREA@JGP.COM.BR	(11) 5546-0733
Juliana Tavares	NECESSERETS	JULIANA@NECESSERETS.COM.BR	(21) 3235 2857
Isabela Cristina Soares	JGP	ISABELA@JGP.COM.BR	(11) 5546-0733
PAULO CASARIN	CPO	PAULO@CPO.COM.BR	11-25154166
Helena Terres Pires	JGP CONSULTORIA	HELENA@JGP.COM.BR	11-5546-0733

Fis.: 1618  
Proc.: 6711/05  
Rubr.: 100

**EM BRANCO**

Fls.:	1619
Proc.:	6711/08
Rubr.:	mat.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70818-900  
Tel.: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 35 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2011.

Ao Senhor  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – sala 101 – Flamengo  
Rio de Janeiro – RJ CEP 22.210-030

**Assunto:** Encaminha Nota Técnica Nº27/2011-COHID/CGEN/DILIC/IBAMA

**Referência:** Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao procedimento citado na referência, que encaminhou o detalhamento técnico das alterações do projeto da UHE Teles Pires, enviamos em anexo a NOTA TÉCNICA Nº 27/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avalia o detalhamento destas modificações de projeto da UHE Teles Pires em face à Licença Prévia Nº 386/2010 emitida por este IBAMA.
2. A avaliação da equipe técnica conclui que não haverá alterações nas condições de viabilidade ambiental atestada pela LP Nº 386/2010 em relação à modificação de projeto pretendido pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires.
3. A empresa deverá, contudo, indicar se haverá mudanças na distribuição de recursos entre os municípios decorrente da alteração da locação da casa de força da UHE Teles Pires.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador de Hidrelétricas e Transposições Substituto

**EM BRANCO**

Fis.: 1620  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *ma*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70818-900  
Tel.: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 56 /2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2011.

Ao Senhor

**MARCELO CAETANO VACCHIANO**

Promotor de Justiça - 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Ministério Público do Estado do Mato Grosso

Av. Ludovico da Riva Neto, s/n, Ed. Francisco Octávio Sinibaldi Azadinho

Alta Floresta - MT

CEP 78.580-000

Fone (66) 3521-4343

**Assunto:** Resposta ao Ofício n 263/11-1ª PJCiv

**Referência:** UHE Teles Pires

Senhor Promotor,

1. Em resposta ao procedimento ao ofício enviado por Vossa Senhoria, encaminho em anexo cópia da NOTA TÉCNICA Nº 27/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou o detalhamento das modificações de projeto da UHE Teles Pires em face à Licença Prévia Nº 386/2010, emitida por este IBAMA.

2. A avaliação da equipe técnica conclui que não haverá alterações nas condições de viabilidade ambiental atestada pela LP Nº 386/2010, em face à modificação de projeto pretendido pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

3. Em anexo também se encontra mídia digital contendo cópia dos documentos anexados ao Processo Nº 02001.006711/2008-79, incluindo aí todos as informações que se referem à alteração do arranjo da UHE Teles Pires.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**

Coordenador de Hidrelétricas e Transposições Substituto

**EM BRANCO**



Fls.: 1623  
Proc.: 6711/CS  
Rubr.: mms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70818-900  
Tel.: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 57 /2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília 06 de maio de 2011.

Ao Senhor  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - sala 101 - Flamengo  
Rio de Janeiro - RJ CEP 22.210-030

**Assunto:** Encaminha Nota Técnica Nº25/2011-COHID/CEGEN/DILIC/IBAMA

**Referência:** UHE Teles Pires

Senhor Diretor,

1. Em continuidade aos procedimentos de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho em anexo cópia da Nota Técnica Nº 25/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que expõe diretrizes para a formulação e execução de Programas de Educação Ambiental no âmbito dos empreendimentos hidrelétricos.
2. O envio do referido documento técnico visa cumprir os entendimentos manifestados por ocasião do Seminário de Avaliação do PBA da UHE Teles Pires, ocorrido entre os dias 03 e 05 de maio de 2011, em Brasília/DF.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**

Coordenador de Hidrelétricas e Transposições Substituto

**EM BRANCO**

Fis.:	1622
Proc.:	6711/08
Rubr.:	mmv

## ATA SEMINÁRIO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES

**Data:** 3 a 5 de maio de 2011.

**Local:** Sala Goiás I – Hotel Tryp Brasil 21 – SHS Qd 06 – Cj A. – Bloco F, Brasília-DF.

**Instituições participantes:** IBAMA, Companhia Hidrelétrica Teles Pires, Odebrecht, JGP Consultoria, Allerce, Relação de participantes em lista anexa.

Entre os dias 3 e 5 de maio de 2011 foi realizado o seminário destinado a discussão técnica do conteúdo do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires. A discussão foi pautada pelo roteiro sugerido pelo IBAMA em documento específico. No primeiro dia (03/05) foram discutidas questões relativas à mudança proposta para o eixo do projeto e seus Programas do Meio Físico, de compensação ambiental (Implantação de APP e Criação de Unidade de Conservação) e de qualidade da água e de parte da ictiofauna. No dia 04/05 foram tratados os temas dos programas de fauna e vegetação. Por fim, no dia 05/05, foram discutidos os questionamentos relativos aos programas do meio socioeconômico. O conteúdo do roteiro é transcrito a seguir (*em itálico*) para cada item registrado no roteiro proposto pelo IBAMA. As respostas e esclarecimentos às solicitações do IBAMA são indicados na sequência.

### Dia 03/05/2011

#### *Quanto à mudança de eixo:*

*Abordar o documento referente à comparação dos arranjos da EPE e do CHTP, encaminhado por meio da Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011.*

A JGP apresentou a comparação dos arranjos. O IBAMA solicitou esclarecimento quanto à necessidade de ajustes nas áreas de influência do empreendimento em função das modificações efetuadas no arranjo pela CHTP. Tal esclarecimento será feito pela JGP e será encaminhado ao IBAMA em 05/05/11 incluindo mapas.

O IBAMA solicitou esclarecimento quanto aos eventuais impactos sobre a ictiofauna em decorrência da mudança na concepção de desvio do rio Teles Pires: de adufas no EIA para túneis no PBA. A avaliação comparativa será desenvolvida pela JGP com apoio da equipe de engenharia e de consultores especializados considerando aspectos como vazões, declividades, velocidade do fluxo e pressões nos dois sistemas de desvio e na condição natural atual. O Parecer dos Especialistas será encaminhado ao IBAMA no dia 20/05/2011.

#### *P.01 – Plano de Gestão Ambiental*

*1 - No procedimento de otimização ambiental em mudanças de engenharia, pág. 10, considerar em casos em que a mudança de projeto resulte em aumento dos impactos. Considerar a solicitação de anuência do IBAMA para implantação das alterações necessárias.*

Em atendimento à sugestão do IBAMA a revisão do Programa contemplará indicação clara de que modificações de projeto que possam resultar em incremento da intensidade de impactos ambientais serão devidamente comunicadas para anuência do IBAMA.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

Fis.: 1623
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>ma</i>

O procedimento de Análise Crítica constante no PGA será desenvolvido após o encaminhamento dos relatórios semestrais. A programação de reuniões semestrais de análise crítica será devidamente comunicada ao IBAMA.

Em atendimento a solicitação do IBAMA, após a emissão da LI será encaminhado, num prazo de 30 dias, um calendário das reuniões de análise crítica e da entrega dos Relatórios de Andamento do PBA.

Uma revisão do Plano de Gestão Ambiental (P 01) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

### ***P.02 - Plano Ambiental da Construção - PAC***

*1 - Esclarecer os detalhes de funcionamento do Tratamento e da disposição final dos resíduos sólidos e efluentes: antes da construção dos equipamentos do alojamento e depois da construção dos equipamentos do alojamento*

A revisão do PAC contemplará detalhamento dos sistemas de tratamento de esgoto que serão instalados nos canteiros pioneiros de obra, bem como do incinerador destinado ao tratamento final de resíduos (tipo de resíduos, dimensionamento do equipamento, volumes incinerados, etc.).

O IBAMA pede esclarecimentos sobre a desmobilização dos equipamentos do Canteiro Pioneiro após a implantação das instalações do Alojamento.

Foi esclarecido que os equipamentos do Canteiro Pioneiro serão mantidos até o final das obras ou até que seja conveniente, e que qualquer desmobilização será comunicada ao IBAMA.

*2 - Esclarecer a razão do licenciamento das áreas de apoio e o cumprimento das condicionantes relacionadas ao mesmo ser de responsabilidade da construtora e não da CHTP. (pág. 29).*

A responsabilidade pelo licenciamento complementar de áreas de apoio e outras intervenções fora da área licenciada na atual fase de LI serão de responsabilidade do empreendedor. Caso ocorram, os requerimentos destas intervenções serão submetidos ao IBAMA sob o mesmo número de processo das obras principais.

A entrega da versão final do PAC ao IBAMA será feita até o dia 12/05/11.

### ***P.06 - Programa de Monitoramento da Sismicidade***

*1 - Como será feita a vigilância dos abrigos para os equipamentos da estação sismográfica?*

Foi definido que a vigilância será feita por meio vistorias por parte da equipe de vigilância patrimonial. Todavia, será priorizada a instalação de estações em locais situados no canteiro de obras. As estações fora do canteiro ou do sítio de construção serão prioritariamente implantadas em áreas habitadas, como sedes de fazendas a fim de garantir preventivamente a integridade dos equipamentos.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'E. M.' and several smaller initials and marks.

**EM BRANCO**

A revisão do programa indicará que no procedimento de vistoria poderão ser identificadas eventuais falhas no funcionamento do sistema, o que será imediatamente comunicado à equipe responsável pelo programa, que por sua vez deverá acionar consultores e fornecedores responsáveis pelo equipamento.

*2 - Consta no PBA, que as estações serão equipadas com sistema de radiotransmissão. Sendo assim não haverá coleta manual de dados. Certo?*

As estações serão prioritariamente equipadas com sistema de rádio transmissão. Haverá, no entanto, preparação e capacitação de equipe para, se necessário, realizar leituras e coleta manual de dados nas estações sismográficas. Tal definição será apresentada na revisão do Programa.

Será encaminhado ao IBAMA o registro dos treinamentos realizados, como parte dos relatórios de consolidação do PBA.

*3 - Quando e quais justificativas poderão levar à instalação de estações sismográficas adicionais?*

Foi esclarecido que a instalação de estações sismográficas propostas estão em número adequado às características do empreendimento. Estações adicionais serão instaladas caso os resultados do monitoramento durante as obras ou nas fases seguintes assim o justifique em função do número e intensidade dos sismos eventualmente registrados.

*4 - Indicador de desempenho: Quantos dias de inoperância indicam, por exemplo: ótima, bom, regular e baixo, desempenho? Quantos relatórios técnicos mensais consolidados com base nos dados reais obtidos da rede sismográfica indicam, por exemplo: ótimo, bom, regular e baixo, desempenho?*

A equipe da JGP propôs a definição clara de indicadores de desempenho baseados na ocorrência de períodos de inoperância das estações.

Tais indicadores foram informados e inicialmente aprovados pelo IBAMA. A revisão do programa deverá apresentar tais indicadores no item sobre Indicadores de Desempenho.

No entanto, toda verificação de interrupção no funcionamento de dois dias consecutivos demandará uma ação corretiva, com registro dos procedimentos adotados na correção. Isso deve ser informado nos Relatórios do Programa de Monitoramento da Sismicidade. O número de ações corretivas também será um indicador de desempenho.

Em atendimento a solicitação do IBAMA, o Programa deve apresentar como foram obtidos os números propostos para os indicadores de desempenho.

Deverá ser deixado claro no Programa de Monitoramento de Sismicidade, assim como no de Monitoramento Climatológico, qual será o desdobramento da classificação de desempenho, e como isso estará relacionado ao Programa de manutenção preventiva e corretiva das estações.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



Os indicadores serão revistos e adequados no programa.

*5 - Observam-se algumas indefinições, como, por exemplo, no caso da instalação das estações sismográficas é dito que poderão ser contratadas empresas especializadas. Poderão ser, ou serão? Solicita-se que estas indefinições sejam corrigidas.*

A revisão do Programa contemplará registro confirmando a necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos, bem como na sua instalação (serviços de escavação, instalação, cercamento).

Outras indefinições existentes ao longo do texto foram corrigidas.

Uma revisão do Programa de Monitoramento de Sismicidade (P 06) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

***P.07 – Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos***

*1 - Como a operação do reservatório é estimada em mais de 90 anos, portanto entendemos que 04 anos após a sua formação poderá ser pouco, recomenda-se que este prazo de 04 anos, possa ser dilatado, de conformidade com os indicadores de desempenho e os relatórios de acompanhamento deste Programa.*

Foi esclarecido que o período de 4 anos se refere ao prazo de monitoramento previsto após a formação do reservatório, sendo suficiente para acompanhar o seu período de estabilização. Após o período inicial de 4 anos, caso o programa indique a ocorrência de processos de dinâmica superficial nas margens, as atividades do programa terão prosseguimento, a fim de acompanhar a evolução dos processos de dinâmica superficial.

Se o programa indicar a ocorrência de processos de dinâmica superficial nas margens, o mesmo prosseguirá. Caso contrário, deve ser validado pelo IBAMA o término do Programa.

*2 - Como serão tratadas as possíveis ocorrências de instabilidade de encostas e de processos erosivos? Faltam estas necessárias definições.*

A revisão do Programa incluirá a definição de ações de estabilização e recuperação de processos erosivos identificados. Foi submetida ao IBAMA a proposta de desenvolvimento de ações relativas a reconfiguração topográfica, implantação de dispositivos de drenagem, de controle do escoamento superficial e de proteção superficial e recuperação vegetal.

Uma revisão do Programa (P 07) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

***P.08 – Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias***

*1 - Os acordos com os detentores dos processos existentes na ADA, pelo menos onde serão implantadas as obras de infraestrutura de apoio, e obra principal, devem ser formalizados antes que estas venham a ser efetivamente ocupadas, portanto, antes da emissão da LI, para o início das obras de implantação do empreendimento.*

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

Fis.:	1626
Proc.:	6711/06
Rubr.:	min. J.

Foi informado ao IBAMA que o empreendedor encaminhou ao DNPM a solicitação de bloqueio da área que será ocupada pelo eixo do barramento, pelas instalações de apoio, linha de transmissão, reservatório e APP.

A revisão do Programa atenderá as sugestões do IBAMA quanto à formalização de acordos com detentores dos títulos minerários antes da emissão da Licença de Instalação para as obras dos canteiros e obras principais (barramento). Em 20 dias (25/05/11) o acordo com o proprietário do título minerário coincidente com a área do canteiro será encaminhado ao IBAMA.

*2 - Há uma indefinição quanto ao período de implantação do programa e quanto à elaboração dos relatórios. Estas indefinições devem ser corrigidas.*

A revisão do Programa incluirá a indicação clara do período de implantação do programa e de apresentação dos relatórios correspondentes.

Uma revisão do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias (P 08) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

#### ***P.09 – Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas***

*1 - Além dos aquíferos livres, outros também podem sofrer variações de nível e de qualidade da água? Justifique e, caso afirmativo, os mesmos também devem ser incluídos no programa de monitoramento.*

Foi esclarecido que apenas os aquíferos porosos e livres no entorno do reservatório serão afetados, principalmente aqueles constituídos por depósitos aluvionares.

*2 - Definir, no âmbito deste PBA, as áreas abrangidas pelo monitoramento.*

A localização dos pontos de monitoramento foi esclarecida, inclusive no que se refere aos critérios de localização.

*3 - No item 9, relatórios, consta a previsão de relatórios semestrais, contendo dados das medições mensais, durante as fases de instalação operação, todavia não consta a previsão dos relatórios semanais previstos no item 6.4 para o período de enchimento do reservatório. Recomenda-se a devida correção e/ou inclusão.*

Foi apresentada proposta de apresentação dos resultados do monitoramento semanal durante o enchimento do reservatório quando do primeiro relatório semestral consolidado, sendo que estes dados serão apresentados e divulgados através de ofício ao IBAMA e informados a demais interessados semanalmente durante o enchimento. Tal proposta será esclarecida na revisão do programa.

*4 - No cronograma de execução, não consta a continuidade de apresentação de relatório consolidado por mais 4 anos após o enchimento do reservatório ou até a estabilização do novo nível freático. Fazer constar esta informação.*

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

**EM BRANCO**

A revisão do Programa incluirá a necessidade de eventual apresentação de relatórios consolidados por períodos além dos 4 anos até a estabilização efetiva do nível freático.

Uma revisão do Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas(P 09) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

### ***P.10 – Programa de Monitoramento Climatológico***

*1 - Uma das metas é: "Firmar contrato com a empresa fornecedora de antenas do TIPO AUTOTRAC". Solicita-se explicitar a finalidade do contrato.*

Foi esclarecido que a finalidade da contratação visa a garantir a plena operação da estação climatológica que será instalada. Para tanto, empresa especializada prestará serviços visando a garantir o registro e transmissão sem interrupções dos dados climatológicos. Tal esclarecimento constará na revisão do programa.

*2 - No item 4 que trata da área de abrangência, é dito que o monitoramento climatológico não se limita à AID do reservatório, mas o mesmo terá uma amplitude de maior alcance. Solicita-se a definição da área.*

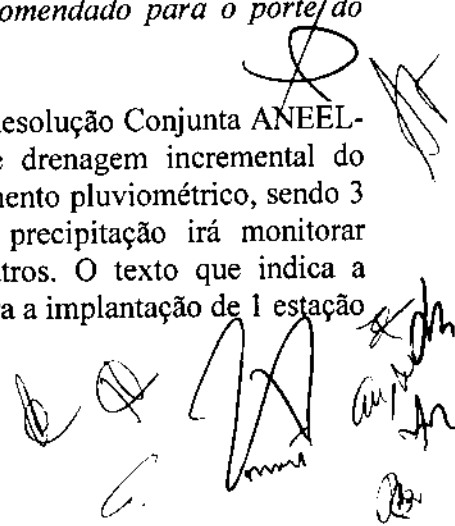
A cobertura geográfica de estações de monitoramento é definida com base em parâmetros e critérios do INMET e da Organização Meteorológica Mundial. Nesse sentido, os resultados obtidos ao longo da operação da estação representarão o registro de normais climatológicas representativas de espaço geográfico mais amplo que a AID. Tal esclarecimento será incorporado na revisão do programa. Será incluído o raio de ação da estação e a fonte.

*3 - Segundo este programa, a observação e coleta dos dados deverão ocorrer nos seguintes horários: 07h00, 09h00, 15h00 e 21h00. Esclarecer, se fora destes horários, os parâmetros climatológicos serão monitorados, ou não?*

Foi esclarecido que serão registrados dados meteorológicos além dos horários especificados. Todavia, a consolidação ocorrerá segundo os horários informados, seguindo o padrão operacional de registro de dados em estações climatológicas. A revisão do Programa deverá considerar tal esclarecimento.

*4 - Segundo os objetivos específicos deste programa, item 2, a densidade da rede de monitoramento na região será aumentada com a instalação de 01 estação meteorológica. Porém, conforme o item 6.3 deste PBA, serão implantadas 03 estações, por ser o número recomendado para o porte do empreendimento. Desta forma, solicita-se a devida correção, fixando o número de 3, como recomendado para o porte do empreendimento.*

Foi esclarecido que em cumprimento ao que estabelece a Resolução Conjunta ANEEL-ANA nº 3 de agosto de 2010, considerando a área de drenagem incremental do empreendimento, serão habilitados 4 locais para monitoramento pluviométrico, sendo 3 pluviômetros e 1 estação climatológica, que além da precipitação irá monitorar parâmetros como vento, temperatura, umidade, entre outros. O texto que indica a implantação de 3 estações será corrigido, devendo ficar clara a implantação de 1 estação



**EM BRANCO**

completa e 3 de monitoramento pluviométrico. Mediante concordância manifestada pelo IBAMA tal correção será incorporada na revisão do programa.

*5 - No programa de monitoramento climatológico, falta a definição da periodicidade dos relatórios de monitoramento.*

Foi apresentada proposta de apresentação de relatórios de monitoramento a cada dois anos. Houve concordância do IBAMA. Tal definição constará na revisão do Programa.

Uma revisão do Programa de Monitoramento Climatológico(P 10) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

***P.33 - Programa de Implantação de Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP***

*1- Aparentemente existe sobreposição de parte da APP variável proposta com pelo menos duas áreas indicadas para criação de unidades de conservação.*

Foi esclarecido que os limites das áreas indicadas no programa de criação de unidade de conservação são limites genéricos que indicam áreas com potencial para implantação de unidades. A definição exata dos limites depende da realização de estudos específicos, conforme informado no programa. A definição dos limites da futura unidade deverá ocorrer após a aquisição das terras para implantação da APP de largura variável proposta.

Uma revisão do Programa de Implantação de Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP(P 33) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

***P.35 - Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação***

*1- Mesma questão P.33: aparentemente existe sobreposição de parte da APP variável proposta com pelo menos duas áreas indicadas para criação de unidades de conservação.*

A revisão do programa de compensação ambiental deverá contemplar indicação de que a definição dos limites deve ainda considerar os resultados do Programa de Implantação de Área de Preservação Permanente – APP a fim de se verificar o estabelecimento de potenciais corredores entre a Unidade e a futura APP, além de evitar sobreposições entre as duas modalidades de compensação.

Uma revisão do Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação (P 35) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

***P.04 - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras***

*1 – No item 6.2, Plano de Resgate da Ictiofauna, as áreas de soltura deverão estar melhor descritas e detalhadas com subsídios cartográficos. Contemplar a escolha desses sítios de soltura com dados integrados dos demais programas relativos à ictiofauna.*

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



Na revisão do Programa será incluído um mapa com a localização das prováveis áreas de soltura.

Quanto a definição final das áreas de soltura e o melhor detalhamento das mesmas, foi esclarecido que dependerá dos resultados dos programas de monitoramento da ictiofauna (P.25) e de investigação genética (P.26). Tal diretriz constará na revisão do programa.

*2 – A aeração mecânica das enseadeiras deverá ser encarada como um protocolo normal de resgate. A restrição dessa ação a um plano emergencial deve ser revisto no âmbito do programa.*

A aeração mecânica será incluída como protocolo normal da ação de resgate na revisão do programa.

*3 – A metodologia de resgate de ictiofauna nas turbinas não foi mencionada.*

A questão do resgate nas turbinas foi discutida entre presentes. Trata-se de questão complexa quanto a sua execução em função da escassa experiência em resgates dessa natureza. No dia 04/05 haverá continuidade da discussão.

Uma revisão do Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras(P 04) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

#### ***P.12 - Programa de Monitoramento limnológico e de qualidade da água***

*1- Esclarecer a ausência de estação de coleta entre o ponto de lançamento de efluente da ETE e o ponto de captação de água bruta da ETA 3.*

Foi incluída uma nova estação de monitoramento (Ponto 13) localizado entre o ponto de lançamento da ETE o ponto de captação de água bruta. A revisão do programa contemplará essa nova estação. Será apresentado novo mapa de pontos da rede de monitoramento.

Uma revisão do Programa de Monitoramento limnológico e de qualidade da água (P 12) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

#### ***P.25 - Programa de monitoramento da Ictiofauna***

*1 – No item 6.1 faltou espacialização cartográfica dos pontos de coletas.*

A revisão do programa contemplará a apresentação de mapa com pontos de coleta.

*2 – Ainda no mesmo item, o PBA informa que existirão 2 pontos adicionais no rio Apicás e rio São Benedito. Entretanto estes pontos estão nos rios dentro da Terra Indígena Kayabi e, mesmo transitando pelo rio, as comunidades indígenas deverão ser informadas pelo empreendedor desta atividade.*

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

Fis.: 1630  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *Antes das*

Foi esclarecido que haverá comunicação dirigida às comunidades indígenas antes das campanhas de monitoramento. Tal comunicação será encaminhada à FUNAI, com cópia para o IBAMA. A resposta da FUNAI deverá ser encaminhada ao IBAMA.

A comunicação à FUNAI sobre o desenvolvimento das atividades do Programa em trechos de rio que cortam a Terra Indígena Kayabi será feita em dois dias (06/05/11).

*3 - No item 8, o PBA informa que após o 14º mês de instalação será organizado um workshop para a decisão de instalação de um STP. A questão que se coloca é, caso a decisão pela construção de um STP seja favorável, o tempo para adequar o tipo de STP está contemplado?*

Foi esclarecido que a escolha da data do workshop está atrelada ao cronograma de obras. A realização do evento no 14º mês permitirá a construção do sistema de transposição selecionado, caso haja decisão pela implantação do mesmo.

Uma revisão do Programa de monitoramento da Ictiofauna(P 25) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

#### ***P.26 - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna***

*1 - No item 8, Etapas e Prazos, não ficou claro quais seriam as 2 estações de coleta.*

A revisão do programa incluirá esclarecimento sobre duas estações de coletas localizadas a 30 km a jusante e a montante da corredeira Sete Quedas. Foi ressaltada ainda a importância de duas campanhas sazonais que devem ser realizadas no mês 1 e no mês 5 após a LI.

*2 - Rever as atividades do programa para médio e longo prazo após a entrada de operação do empreendimento.*

Com anuência do IBAMA será mantida a execução do programa a curto prazo em função da decisão da construção do sistema de transposição de peixes. Ainda assim, foram incluídas 4 novas campanhas para a fase de operação (1 por ano a partir do início da geração). Os resultados darão subsídios ao programa de repovoamento.

Uma revisão do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna(P 26) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

#### ***P.27 - Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante***

*1 - Caso os dados subsidiarem a tomada de decisão de repovoamento, no 46º mês de instalação, as ações certamente não poderão ser feitas no mês subsequente, 47º. Também não está claro se o empreendedor irá construir a infraestrutura necessária.*

Foi esclarecido e será contemplado na revisão do programa que o empreendedor será responsável pelas ações necessárias ao desenvolvimento do programa. Foi definida a possibilidade de desenvolvimento do programa através da compra de alevinos em detrimento da implantação/construção de estação de piscicultura própria.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

163  
6711108  
Mmet

Em acordo com o IBAMA foi definido que o programa deverá ser objeto de revisão na hipótese de aprovação da viabilidade ambiental da UHE São Manuel, proposta a jusante da UHE Teles Pires.

2 – O Programa prevê ações de repovoamento, caso necessário somente para o período de instalação do empreendimento. Sugere-se reavaliar a necessidade destas ações para o período após operação.

Foi esclarecido que o programa será desenvolvido durante a operação. Serão efetuadas as devidas correções no cronograma e texto.

Na fase de renovação da LO será revista a continuidade ou não do Programa em função dos resultados do Programa de Monitoramento da Ictiofauna e da anuência do IBAMA.

Uma revisão do Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante (P 27) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

### ***P.28 - Programa de Transposição da Ictiofauna***

1 – No item 6, Metodologia, não está claro se a aquisição de dados das características físicas e químicas da água será feito em tempo real ao longo do STP.

Foi esclarecido que a aquisição de dados será em tempo real através de multisonda.

2 – No Parecer dos Especialistas é colocado que na opção por um STP constituído por elevador, que o funcionamento será de pelo menos dois anos. Não se encontrou argumentação ou justificativa para esse prazo. É um período curto para avaliação de seu efeito. Rever o PBA sobre este prazo. Contemplar as ações deste programa em médio e longo prazo.

Foi esclarecido que o período de 2 anos se refere ao período de monitoramento da eficiência do sistema e não do prazo de operação. Tal correção será incorporada na revisão no parecer dos especialistas que integra o anexo do programa.

3 – Os croquis das páginas 29 a 33, no Parecer dos Especialistas, seriam mais úteis se as escalas dos mesmos permitissem observar as estruturas com clareza.

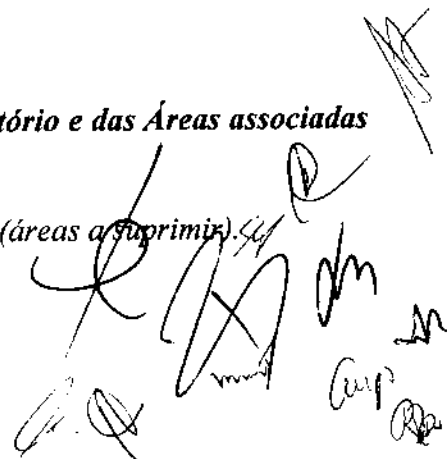
Serão apresentados novos croquis em escala adequada para visualização dos detalhes do sistema proposto. Tal correção será entregue ao IBAMA em 05/05/11.

Uma revisão do Programa de Transposição da Ictiofauna(P 28) será encaminhada ao IBAMA em 05/05/11.

### **Dia 04/05/2011**

### ***P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas associadas à Implantação do Projeto***

1- Apresentar arquivo no formato shape para cada feição (áreas a suprimir).



**EM BRANCO**

Os shapex das áreas de supressão serão entregues ao IBAMA no dia 05/05/11.

Deve ser fornecido também ao IBAMA o arquivo em pdf com a áreas de apoio e coordenadas.

2- *Como as áreas associadas à implantação do empreendimento apresentam formas geométricas regulares, apresentar as coordenadas dos vértices das áreas objeto da ASV.*

Foi discutido que é possível gerar os vértices apenas para as áreas de apoio. O IBAMA confirmou que essa era realmente a única demanda.

O IBAMA pediu também a apresentação de uma tabela identificando as áreas, com as coordenadas dos vértices.

Outra solicitação do IBAMA consiste na quantificação das áreas de APP a serem suprimidas.

A entrega desse material ao IBAMA será feita no dia 05/05/11.

3- *Segundo o PBA, será apresentada proposta de absorção e destinação do material lenhoso (comercial e não comercial) gerado com a supressão de vegetação, visando a aproveitar o potencial madeireiro principalmente da área de inundação, contudo a apresentação dessa proposta não consta no cronograma do programa.*

Foi solicitado pelo IBAMA um estudo de alternativas de destinação do material lenhoso gerado na supressão da vegetação na área do reservatório, com quantificação da madeira a ser gerada, e detalhamento de possíveis consumidores.

Uma das alternativas para destinação do material lenhoso da supressão indicada no PBA consistia em uma termelétrica situada em Paranaíta. Foi esclarecido que a mesma encontra-se em fase de estudo de viabilidade, não sendo alternativa viável para o empreendimento.

Se o caminho alternativo indicado pelo estudo complementar for a instalação de uma termelétrica como parte das instalações do canteiro, para fornecer energia para as obras, as características da UTE devem ser detalhadas.

No caso da opção pela implantação de uma UTE como parte das instalações do canteiro, a mesma deve ser incluída no escopo do PAC.

O IBAMA afirmou que o Programa deve apresentar o estudo de alternativas e apontar aquela escolhida. Há, no entanto, um prazo para detalhamento da alternativa após a emissão da LI, podendo a madeira ser armazenada em área existente do canteiro de obras.

Foi avaliada também a possibilidade de disposição do material lenhoso em nota-fora vegetal fora da área do reservatório. *HA*

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'R. A. S.', and other initials like 'mm5' and 'R. B.'.

**EM BRANCO**



Foi solicitado um estudo comparativo do custo ambiental para geração da energia no canteiro sem a UTE e qual seria o ganho ambiental com a UTE.

O texto do PBA será revisado, atendendo aos seguintes pontos:

- elaboração de cenários para destinação do material lenhoso resultante da supressão de vegetação, incluindo: implantação de uma UTE como parte das instalações do canteiro; disposição do material em bota-fora vegetal fora da área do reservatório; identificação de possíveis interessados.
- esclarecer que a termelétrica a que se refere o estudo de mercado consumidor consiste em empreendimento a ser implantado em Paranaíta, em fase de estudo de viabilidade.
- definição da área de armazenamento temporário do material lenhoso.

A revisão do Programa será entregue ao IBAMA em 12/05/11.

#### ***P.04 - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras***

Foi informada a inclusão, no Programa, de procedimentos metodológicos para realização do resgate de ictiofauna nas turbinas, baseado em experiência realizada em Itaipu.

#### ***P.14 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação do Viveiro de Mudanças***

*1 - Segundo o empreendedor, a capacidade de produção do viveiro será 350.000 mudas/ano e será considerada satisfatória quando atingir 50% da quantidade de mudas necessárias para suprir os programas de recuperação ambiental previstos no PBA, mas não especifica onde serão obtidas as mudas necessárias para complementar a quantidade requerida, no caso da produção se manter nesse nível.*

A capacidade de produção do viveiro foi alterada para 100% no Programa. Foi esclarecido também que o potencial de produção do viveiro é superior ao necessário para recuperação das áreas.

A pedido do IBAMA será apresentado, no Programa, o memorial de cálculo da quantidade de mudas necessárias para recuperação das áreas.

Foi solicitada a correção da Figura de localização e o esclarecimento, no texto do Programa, de que a localização do viveiro corresponde à área do canteiro pioneiro. Sugeriu-se também que a localização do viveiro seja posteriormente reavaliada em função da disponibilidade de água.

O IBAMA concedeu o prazo até 20/05/11 para apresentação das alternativas de localização do viveiro de mudas, dentro e fora da área do empreendimento.

A revisão do Programa será entregue ao IBAMA em 20/05/11.

#### ***P.15 - Programa de Monitoramento de Flora***

*[Assinaturas manuscritas]*

**EM BRANCO**

1 - Não seria interessante ou viável a instalação de parcelas permanentes para monitorar as alterações, seus efeitos, e o incremento da vegetação nas áreas de APP objeto do Programa de Recomposição? (esclarecimento)

O IBAMA sugeriu estender o monitoramento com parcelas permanentes também para as áreas de plantio do P.34.

A JGP esclareceu que o monitoramento das áreas de plantio pode ser feito sem o uso de parcelas, mas sim por observação e vistoria, onde serão observados os indicativos de desenvolvimento do plantio, prevendo-se ações corretivas para situações inadequadas, a serem apresentadas nos Relatórios Semestrais.

2- Está previsto o início do Programa concomitantemente ao enchimento do reservatório, com execução por um período de 04 (quatro) anos após o enchimento. Embora seja ressaltado que o período proposto deve ser reavaliado ao longo do desenvolvimento das atividades e, caso necessário, ser prorrogado, fica a dúvida se o período é suficiente para captar as mudanças na dinâmica das florestas remanescentes.

A JGP esclareceu que 4 anos são suficientes para a identificação de alguns indicativos do efeito de borda. Porém, concorda que alguns outros aspectos somente ocorrerão após o período de 4 anos. Sendo assim, ao término do período de 4 anos será feita avaliação, pelo IBAMA, da necessidade de prorrogação do prazo de monitoramento.

A revisão do Programa será entregue ao IBAMA em 05/05/11.

**P.16 – Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna**

1 - No item 6.1, detalhar a estrutura física e os recursos humanos dos Centros de Triagem Pioneiros de Fauna Silvestre (CTPFS).

Foi informado que o detalhamento da estrutura física e recursos humanos para os Centros de Triagem Pioneiros de Fauna Silvestre (CTPFS) está sendo providenciado, com as adequações solicitadas pelo IBAMA.

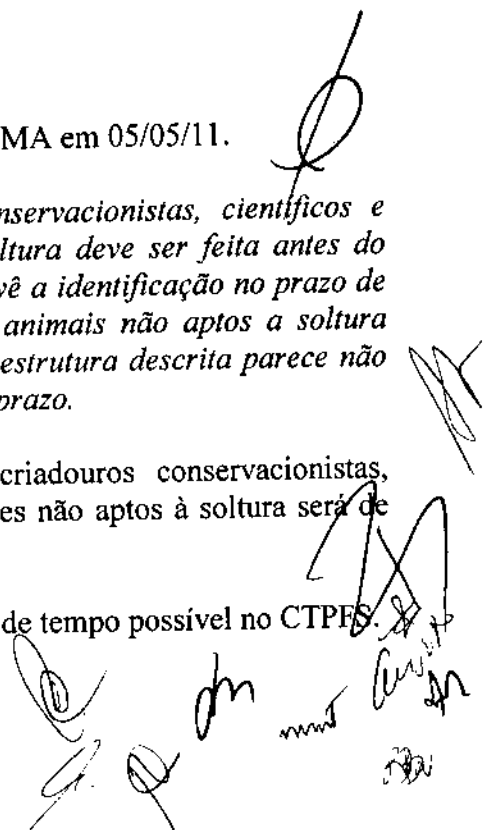
Esse detalhamento será apresentado no dia 12/05/11.

Não obstante, a revisão do Programa será entregue ao IBAMA em 05/05/11.

2 - No item 6.1, a identificação dos criadouros conservacionistas, científicos e zoológicos que receberão os espécimes não aptos à soltura deve ser feita antes do início implantação do empreendimento. O Programa prevê a identificação no prazo de um ano após o início da implantação e prevê que os animais não aptos a soltura ficarão alojados no CTPFS neste período, entretanto, a estrutura descrita parece não ter capacidade de alojamento destes espécimes em longo prazo.

Foi esclarecido que o prazo para identificação de criadouros conservacionistas, científicos e zoológicos para o recebimento dos espécimes não aptos à soltura será de até 3 meses após o início da implantação.

Espera-se ainda que os espécimes permaneçam o mínimo de tempo possível no CTPFS.



**EM BRANCO**

3 – No item 6.1, as estruturas mínimas e os equipamentos necessários ao CTFS são descritos no Programa e apresentados na figura 6.1.a. A estrutura de “Quarentena” é descrita neste item, porém não é apresentada na figura. Deve-se apresentar a estrutura da Quarentena no Projeto do CTFS.

Foi informado que a Figura 6.1.b foi corrigida, sendo incluída a “Quarentena”, que representa os recintos externos.

4 – No item 11, o Programa apenas cita que deverá ser realizada parceria com o Zoológico da Universidade Federal de Mato Grosso, localizado em Cuiabá e que poderá ainda estabelecer parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa, zoológicos ou criadouros científicos e conservacionistas. Deve-se especificar e detalhar esta parceria com a UFMT. Sugere-se analisar possibilidade de parceria também envolvendo as universidades da região e/ou prefeituras locais, neste caso, para implantação de um zoológico ou criadouro conservacionista, já que na região não existe nenhuma instituição deste gênero.

O IBAMA sugeriu a parceria e apoio ao Zoológico da UFMT, que atualmente encontra-se embargado, bem como a criação de criadouros conservacionistas na região, utilizando o espaço de pousadas locais. No entanto, outras propostas poderão ser apresentadas pelo empreendedor por meio de um documento complementar ao Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, que deverá ser encaminhado ao IBAMA até 20/05/11.

#### **P. 20 – Programa de Monitoramento da Avifauna**

1 – No item 6.3, o Programa afirma:

“Conforme os resultados da campanha de campo realizada para mapeamento das florestas de bambu de sub-bosque, que estão apresentados no Anexo 2 deste Programa, foram identificadas 14 manchas contendo touceiras de bambus, distribuídas nas áreas de influência direta (AID) e diretamente afetada (ADA).

Nessas áreas mapeadas foi realizada, no período de 14 a 25 de fevereiro de 2011, uma campanha de avifauna utilizando apenas o procedimento de censo visual, sem coleta de espécimes, portanto, sem a necessidade da Autorização de Captura, Soltura, Coleta e Transporte da Fauna emitida pelo IBAMA/CGFAP. Os resultados dessa campanha estão apresentados também no Anexo 2 deste Programa, os quais mostram a observação, nessas áreas, de três espécies específicas das formações florestais contendo bambus, que são *Cercomacramanu*, *Dryophiladevillei* e *Ramphotrigonmegacephalum*. As demais espécies citadas na condicionante 2.12 da LP No 386/2010, *Anabazenopsdorsalis*, *Automolusparaensis*, *Synallaxischerriei* e *Simoxenopsucayalae*, não foram observadas na vistoria. Informações específicas da vistoria realizada pelas equipes de vegetação e fauna encontram-se no Anexo 2.”

Entretanto, segundo a figura do Anexo 2, a campanha de avifauna foi realizada em áreas próximas a apenas 3 destas 14 áreas com manchas de bambus. Porque apenas nestas áreas? A campanha nestas áreas encontrou apenas três espécies das sete espécies de aves associadas às florestas de bambus que devem ser analisadas. Porque

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

Fila 1036  
Anexo 011108  
mmt

*não foram analisados pontos próximos as outras manchas dessa vegetação, especialmente os pontos mais distantes da área que será atingida pelo reservatório? As informações específicas da vistoria realizada também não se encontram no Anexo 2 conforme citado.*

Foi informado que o relatório de levantamento de formações tabocais e de aves associadas elaborado pela equipe de fauna da JGP será encaminhado ao IBAMA no dia 05 de maio de 2011. Neste documento estão apresentados os métodos utilizados, a localização geográfica dos pontos de amostragens e as considerações finais sobre o estudo.

A pedido do IBAMA, a Figura com a localização dos pontos de amostragem também será alterada, sendo apresentada em escala apropriada, e que permita identificar os pontos de amostragem realizados dentro e fora da área do reservatório. A Figura será entregue ao IBAMA em 05/05/11.

O IBAMA questionou a ausência de duas espécies de aves ameaçadas de extinção associadas às tabocas que não foram observadas no período de levantamento de campo, mas que foram registradas no EIA apenas na ADA.

O empreendedor sugeriu a comparação de dados de outros empreendimentos hidrelétricos próximos que poderão fornecer informações sobre a ocorrência dessas espécies em outras áreas fora do reservatório, garantindo que essas populações possam ser encontradas em áreas que não serão afetadas. Dados de estudos anteriores da JGP, com campanhas já realizadas na área do empreendimento, também poderão ser consultados. A complementação dessas informações, será consolidada em um relatório complementar a ser entregue ao IBAMA até 12 de maio de 2011.

*2 - Ainda no item 6.3, o Programa coloca que "Caso se considere necessário, os dados obtidos com as atividades de monitoramento para esses dois grupos de espécies poderão dar suporte à criação de medidas para permitir a permanência de populações dessas espécies em escala regional". Especificar melhor essas medidas.*

Foi informado que a escala foi alterada de regional para local no texto do Programa.

#### **P.34 - Programa de Recomposição Florestal**

*1 - É dito que também serão contempladas áreas de terceiros, como as APPs de cursos d'água ou nascentes existentes na sub-bacia hidrográfica do reservatório. Onde estão e qual o tamanho dessas áreas?*

Foi esclarecido que a recuperação fora da APP do reservatório será contemplada no escopo do PACUERA. O texto do Programa foi alterado com essa informação.

*2- O programa não deve ter interface com o Programa de Monitoramento da Flora?*

O texto do Programa foi alterado no sentido de que se o Monitoramento da Flora identificar áreas em que se instalou o efeito de borda, será feito o plantio de mudas nas áreas alteradas.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'mmt' and several other initials.

**EM BRANCO**



Fls.:	1637
Proc.:	6711/08
Subj.:	mau

O programa revisado será entregue ao IBAMA no dia 05/05/11.

**Quanto ao Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires:**

1 - Corrigir os dados da extensão total das intervenções no item 2.2, onde consta 13,0441 ha, quando o correto é em km<sup>2</sup>.

A correção solicitada foi feita no Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).

A entrega será feita por meio de uma solicitação formal para substituição da folha onde foi feita a revisão.

2 - Apresentar arquivo no formato shape para cada feição (áreas a suprimir).

Os shapes das áreas de apoio serão entregues ao IBAMA no dia 05/05/11.

3 - Como as áreas solicitadas apresentam formas geométricas regulares, apresentar as coordenadas dos vértices das áreas objeto da ASV.

Foi discutido que é possível gerar os vértices apenas para as áreas de apoio. O IBAMA confirmou que essa era realmente a única demanda.

O IBAMA pediu também a apresentação de uma tabela identificando as áreas, com as coordenadas dos vértices.

A entrega desse material ao IBAMA será feita no dia 05/05/11.

**Quanto à mudança de eixo:**

Foi definido que a emissão do Parecer dos especialistas da ictiofauna sobre os efeitos da mudança do projeto de canal de desvio para túneis será entregue em 15 dias, ou seja, em 20/05/11. ✓

**EM BRANCO**

Fls: 1638  
Proc: 6711/08  
Data: 05/05/11

**Dia 05/05/2011**

***P.36 - Programa de Reforço a Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais***

*1 - Carece detalhar as medidas, o que deve acontecer via atendimento à condicionante e nos termos de compromisso?*

As medidas serão detalhadas a partir do resultado dos entendimentos com as Prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta. **Essa definição deve ocorrer até 30/05/11.**

*2 - No subprograma de Monitoramento Socioeconômico*

*Prever campanha monitoramento demográfico, pelo menos 2 durante a fase de instalação. Uma campanha até 20º mês (pico da obra), e uma campanha lá pelo 35º mês, para subsidiar a licença de operação. Pode-se usar a mesma metodologia da SAE, com levantamento amostral em unidades censitárias do IBGE e adotar uma margem de erro controlada estatisticamente.*

Esta solicitação foi atendida com a inclusão, no programa, dessas campanhas, nas datas sugeridas pelo IBAMA.

*3 - Abrangência: Realizar nos dois municípios - Alta Floresta e Paranaíta.*

Esta solicitação foi atendida.

Uma revisão deste Programa será entregue ao IBAMA em 30/05/2011.

***P.40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População***

*1 - O Programa mistura vários grupos distintos, a exemplo de mineração e pescadores, temas para os quais existem tratamentos específicos.*

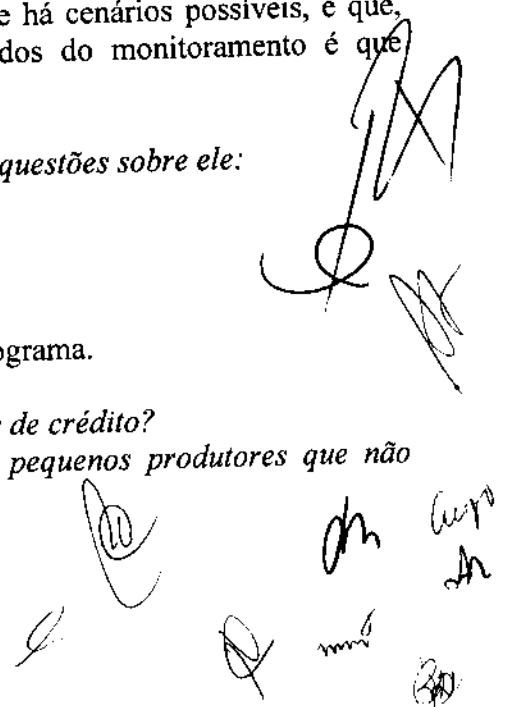
Foi atendido no Programa, com a distinção das várias categorias de população afetada, detalhadas no item 6.4.

O texto do Programa será adequado para esclarecer que há cenários possíveis, e que, para o caso de garimpeiros e pescadores, os resultados do monitoramento é que definirão se os indivíduos serão elegíveis ou não.

*2 - O cadastro é bem recente, no entanto tenho algumas questões sobre ele: há previsão de revisão? ele será utilizado como ponto de corte? Como será a divulgação do cadastro?*

Foi atendido, com o esclarecimento desses pontos no programa.

*3 - quanto aos tratamentos, não consta a opção de carta de crédito? que eu pessoalmente acho mais apropriado para os pequenos produtores que não optarem por reassentamento.*



**EM BRANCO**

Fls.: 1639
Proc.: 691168
Rubr.: M.A.

Foi atendido, com o esclarecimento e inclusão desse item no programa.

*4 - A proposta de reassentamento não está clara.*

Serão acrescentadas, no Programa, diretrizes para o eventual reassentamento de proprietários rurais. Em havendo o reassentamento, ele obedecerá os critérios a serem definidos.

*5 - Esclarecer como será o tratamento dispensado para cada tipo de público, incluindo os mecanismos de enquadramento.*

A matriz de elegibilidade apresentada no Programa atende a solicitação do IBAMA, e isso será analisado pelo responsável do IBAMA pela área.

*6 - Reinserção social de 2 anos, geralmente usamos três. (passar para 3 anos).*

Foi atendido.

*7 - Viabilidade de remanescente: estabelecer diretrizes gerais para enquadramento e viabilidade de remanescente.*

Os critérios a serem utilizados serão explicitados no Programa.

*8 - Descrever quais serão as formas de controle social (reuniões públicas, plantões sociais, educação ambiental) – Esclarecer como o caderno de preço será divulgado.*

*Proposta – realizar reuniões públicas para os macrotemas: cadastro socioeconômico, caderno de preços, critérios de elegibilidade e; reassentamento.*

Foi atendido.

*9 - Prever a realização de Estudos de caso ou Estudos de Casos especiais (proposta de funcionamento), especialmente para os casos que se apresentaram no interstício entre a realização do cadastro e a realização do programa propriamente dito.*

Foi atendido.

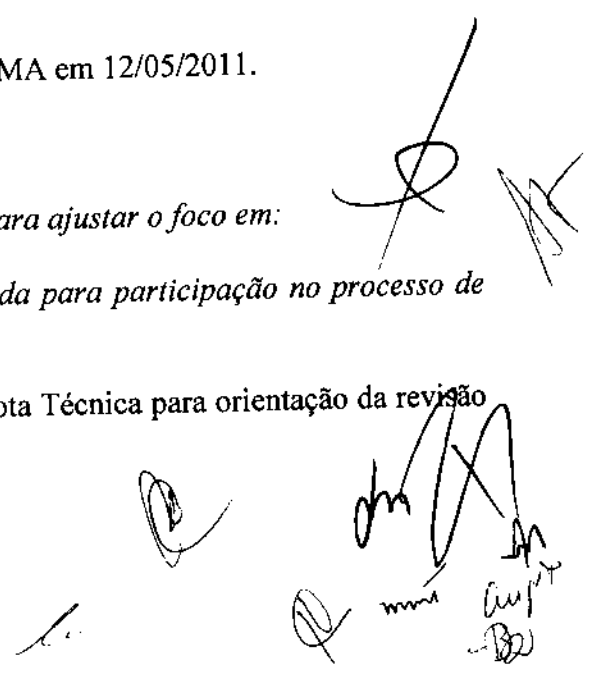
Uma revisão deste Programa será entregue ao IBAMA em 12/05/2011.

#### **P.42 - Programa de Educação Ambiental**

*Será necessária uma revisão geral no programa para ajustar o foco em:*

*1 – Capacitação da população diretamente afetada para participação no processo de indenização e remanejamento;*

O IBAMA encaminhará ao empreendedor uma Nota Técnica para orientação da revisão do conteúdo do Programa. M



**EM BRANCO**

Fis.: 164C  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mmt

2 - *Ajustar os procedimentos metodológicos para que os projetos de EA sejam elaborados a partir de diagnóstico e que propicie ambiente para a participação e controle social em todas as etapas do licenciamento, se necessário criar espaços e fóruns de debates locais.*

O IBAMA encaminhará ao empreendedor uma Nota Técnica para orientação da revisão do conteúdo do Programa.

Uma revisão deste Programa será entregue ao IBAMA em 12/05/2011.

**P.43 - Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira**

1 - *Abrangência do Programa: verificar a possibilidade de considerar o trecho do rio na AII (Jacareacanga, Paranaíta e Alta Floresta) para execução das atividades. Lembrar que as áreas praticamente são as mesmas para os outros dois empreendimentos na região (SM e Foz do Apiacás), desta forma, haverá uma divisão de responsabilidades quando da viabilidade dos outros dois.*

A solicitação foi atendida, com a inclusão do trecho do rio na AII (Jacareacanga, Paranaíta e Alta Floresta) para execução das atividades.

Haverá uma divisão de responsabilidade pelas atividades quando estiver definida a viabilidade da UHE São Manuel.

2 - *Cronograma - É fundamental que a atividade esteja caracterizada antes da LO, para que se tenha uma linha de base para futuras comparações.*

Esta solicitação foi atendida, com a alteração no cronograma do programa.

3 - *Caracterização da atividade - incluir cadastro de embarcações e petrechos utilizados para prática da atividade para facilitar futuras análises de variação de CPUE.*

Esta solicitação foi atendida, com a alteração do programa.

Uma revisão deste Programa será entregue ao IBAMA em 12/05/2011.

**P.06 - Programa de Monitoramento da Sismicidade**

Os indicadores de desempenho foram alterados no programa e aprovados pelo IBAMA.

Foi incluída também a necessidade de encaminhar os registros dos treinamentos para realização da leitura dos sismógrafos ao IBAMA, nos relatórios de consolidação do PBA.

Uma revisão deste Programa será entregue ao IBAMA em 05/05/2011.

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

**Carta DIR ADM/FIN – nº 050-2011**

Brasília, 05 de maio de 2011.

Fis.: 1642
Proc.: 6711/08
RUBR.: <i>[assinatura]</i>

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.024007/2011-01

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires  
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Data: *06.05.2011*

Prezados Senhores

Encaminhamos a revisão 01 dos seguintes Programas do PBA da UHE Teles Pires, alterados com base nos seminários ocorridos nos dias 03 a 05/05/2011:

- P.01 - Plano de Gestão Ambiental
- P.04 - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras
- P.06 - Programa de Monitoramento da Sismicidade
- P.07 - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos
- P.08 - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias
- P.09 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas
- P.10 - Programa de Monitoramento Climatológico
- P.11 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
- P.12 - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água
- P.13 - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas áreas dos futuros segmentos laterais do reservatório
- P.15 - Programa de Monitoramento da Flora
- P.16 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
- P.20 - Programa de Monitoramento da Avifauna
- P.24 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos
- P.25 - Programa de Monitoramento da Ictiofauna
- P.26 - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna
- P.27 - Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
- P.28 - Programa de Transposição de Ictiofauna
- P.33 - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do reservatório – APP
- P.34 - Programa de Recomposição Florestal

De acordo à Petul

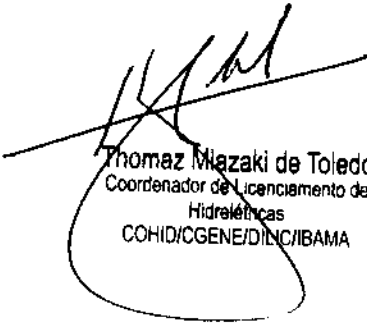
Em: 09/05/11

Elizama

A analista Mariana Tomazini.

PARA INSTRUIR ANÁLISE.

13/05/11

  
Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DINC/IBAMA

P.35 - Programa de Compensação Ambiental - Unidade de Conservação

Fis: 1643
Proj: 611/08
Out: 01/08

Segue também a revisão 01 das seguintes Figuras:

Figura 6.1.a - Localização do Centro de Triagem de Pioneiro de Fauna, a ser incluída no P.16.

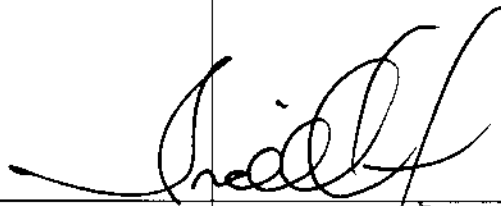
Figura 6.1.b - Projeto do Centro de Triagem de Fauna, a ser incluída no P.16.

Figura 6.2.a - Localização das áreas de soltura da ictiofauna, a ser incluída no P.04.

Figura 6.1.a - Pontos de Coleta e Monitoramento de Ictiofauna, a ser incluída no P.25.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**EM BRANCO**

**Carta DIR ADM/FIN – nº 043-2011**

Brasília, 04 de maio de 2011.

Fis.: 1644
Proc.: 6711/08
Rubr.: MMA

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA

Brasília – DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.024008/2011-48

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires**

**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Data: 06.05.2011

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo a esta carta, a página 3 do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires, onde foi feita a correção da unidade da extensão total das intervenções nas infraestruturas de apoio objeto deste requerimento de hectares para km<sup>2</sup>, totalizando uma supressão de vegetação de 13,0441 km<sup>2</sup>.

Além de cópias impressas dessa página, encaminhadas para substituição nos originais impressos, enviamos uma versão digital do referido Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

Die credenciam a Postul


Em: 09/05/11

Gumara

A ANALISTA MARIANA TONDEANI,

PARA INSERIR AVALIAÇÃO pelo  
ANALISTA JOSÉ GONÇALVES.

02/05/11

  
Thomaz M. de Toledo  
Coordenador de Planejamento de  
Hidrelétricas  
COOPERATIVA DE ENERGIA JUBA



**2.0****Informações Gerais****2.1****Dados sobre o empreendedor****Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.**

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Endereço: Praia do Flamengo, 78 – Sala 101, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3235 9800

Fax: (21) 3235 9884

Cadastro Técnico Federal (CTF): 5205495

Responsável / Contato: José Piccolli Neto

**2.2****Dados sobre o empreendimento****Usina Hidrelétrica Teles Pires**

- Número da licença em vigor: Licença Prévia N° 386/2010
- Número do processo de licenciamento ambiental (IBAMA): 02001.006711/2008-79
- Localização da infraestruturas de apoio objeto deste requerimento: municípios de Paranaíta (MT) e Jacaraecanga (PA) (ver **Mapa de Localização das Áreas de Intervenção e Cobertura Vegetal e Uso do Solo no Anexo 1**)
- Extensão total das intervenções nas infraestruturas de apoio objeto deste requerimento: 13,0441 km<sup>2</sup> (ver **Tabela 14.0.a na Seção 14.0**)

**2.3****Dados sobre a consultoria responsável pelos estudos ambientais****JGP Consultoria e Participações Ltda.**

CNPJ: 69.282.879/0001-08

Rua Américo Brasiliense, 615 - Chácara Santo Antônio

CEP 04715-003 - São Paulo - SP

Tel./Fax: 11.5546.0733

Responsável / Contato: Juan Piazza

CPF: 112.970.038-02

CTF no IBAMA: 246887

Endereço eletrônico: [jgp@jgpconsultoria.com.br](mailto:jgp@jgpconsultoria.com.br)

**EM BRANCO**

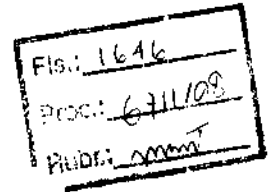
**Carta DIR ADM/FIN – nº 046-2011**

Cuiabá, 05 de maio de 2011.

Ilmo Sr.

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**  
**Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**- IBAMA**

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar  
CEP: 70818-900  
Brasília - DF



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.024011/2011-61

Data: 05/05/2011

**REF: Revisão das Áreas de Influência da UHE Teles Pires**

Prezado Coordenador,

No último dia 3 de maio, durante o seminário técnico para discussão do Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, realizado no Hotel Tryp Brasil 21 em Brasília (DF), representantes do IBAMA solicitaram esclarecimentos quanto à necessidade de alterações nos limites das áreas de influência do empreendimento. Tal solicitação foi justificada pela pontual modificação do local de implantação da estruturas que irão compor a barragem e pelas alterações na configuração do arranjo geral do projeto (posicionamento das estruturas).

As alterações efetuadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. foram inicialmente comunicadas ao IBAMA em capítulo do Projeto Básico Ambiental – PBA, tendo sido comentadas em reuniões realizadas nos dias 14 de fevereiro e 10 de março de 2011 na sede daquele Instituto e detalhadas e justificadas em Relatório Técnico a ele encaminhado em abril de 2011 (Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011). Também foram detalhadas no Projeto Básico de Engenharia apresentado à ANEEL. Em todas as ocasiões e documentos foi demonstrado que as alterações efetuadas resultaram em importante otimização do projeto objeto do licenciamento ambiental prévio.

O reposicionamento do eixo da usina, deslocado para aproximadamente 1 quilômetro a montante do sítio proposto pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética) constitui modificação pontual sob o aspecto geográfico, não resultando em impactos ambientais adicionais sobre compartimentos de paisagem ou trechos fluviais não estudados, uma vez que ao nível d'água do reservatório, estabelecido pelos estudos de inventário em 2006 em 220 metros foi adotado no EIA e mantido na atual configuração. Simultaneamente, não haverá qualquer modificação na potência instalada do empreendimento (de 1.820 MW) ou na concepção geral do

De ordem à Celid

Em: 09/05/11

Quimona

A ANÁLISE MARANA

TENEDINI, PARA AVALIAR.

12/05/11

  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DILICIBAMA

aproveitamento, que prevê implantação de casa de força ao pé da barragem e reservatório com operação a fio d'água.

Proj.: 6711/08
Flub.: 0001

Com o deslocamento do local de implantação do barramento para aproximadamente 1 (um) quilômetro a montante do sítio proposto pela EPE no Estudo de Impacto Ambiental, a área total do reservatório passou de 151,8 km<sup>2</sup> para 150 km<sup>2</sup>. A cobertura vegetal nativa de porte florestal inundada passou de 86,1 km<sup>2</sup> para 79,6 km<sup>2</sup>. Complementarmente, com as modificações no arranjo geral e com a substituição da barragem de enrocamento com núcleo de argila para uma barragem de concreto compactado, os volumes de materiais e de recursos naturais necessários à construção sofreram importante redução, passando, por exemplo, de 1,81 milhões para 1,38 milhões de m<sup>3</sup> de escavação em solo, de 5,98 milhões para 4,88 milhões de m<sup>3</sup> de escavação em rocha, de 796 mil m<sup>3</sup> para 256 mil m<sup>3</sup> de volumes de material de empréstimo, com melhor aproveitamento do material rochoso proveniente das escavações. De modo análogo, a área total a ser ocupada pelo canteiro de obras foi reduzida em 214 hectares, passando de 453 para 239 hectares. Em conjunto, tais aspectos evidenciam claramente os ganhos ambientais das modificações adotadas.

No que se refere especificamente às áreas de influência do empreendimento, o EIA estabeleceu quatro unidades, definidas como Área de Abrangência Regional (AAR), Área de Influência Indireta (AII), Área de Influência Direta (AID) e Área Diretamente Afetada (ADA).

Tanto a AAR, como a AII, são unidades de análise amplas sob o aspecto espacial, englobando toda a bacia hidrográfica do rio Teles Pires no caso da AAR ou um segmento da bacia no caso da AII. As **Figuras 1 e 4**, anexadas ao presente documento, foram produzidas a partir da representação que consta no EIA e representam o novo local de barramento e o novo reservatório com os limites das duas unidades de análise para os meios físico, biótico e socioeconômico. Como representado nas referidas figuras, não havendo uma efetiva alteração locacional no local da barragem ou nas dimensões do reservatório, pode-se afirmar que não há qualquer necessidade de reavaliação destas áreas de influência utilizadas para análise de escala regional. As otimizações no projeto também não representam alterações no quadro de municípios afetados direta ou indiretamente, permanecendo Paranaíba e Jacareacanga (diretamente afetados) e Alta Floresta (impactos indiretos).

Já a AID e a ADA são unidades de análise utilizadas na avaliação ambiental localizada, de maior detalhe quando comparadas às outras duas (AAR e AII). O EIA estabeleceu como AID dos meios físico e biótico uma área envoltória de largura variável que engloba o reservatório e outras áreas diretamente afetadas (barramento e canteiros). Para o meio socioeconômico a AID teve como critério de delimitação os limites das propriedades rurais afetadas pelo empreendimento.

**EM BRANCO**

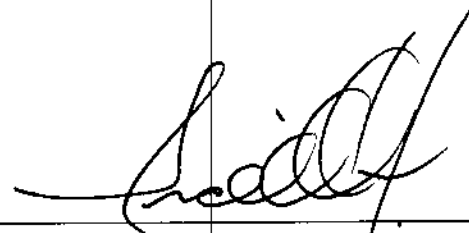
Como já registrado, a alteração do local de implantação da barragem com consequente alteração do reservatório, resultou na sua redução com manutenção da mesma cota de inundação (220 metros). Desse modo, as obras permanentes (barramento) e o novo reservatório, correspondentes à Área Diretamente Afetada (ADA), continuarão sendo englobadas ou envolvidas pela mesma Área de Influência Direta estabelecida pelo estudo da EPE. A redução em 0,8 km<sup>2</sup> da ADA e a consequente ampliação do mesmo montante da AID não justificam assim revisões em suas respectivas delimitações.

A única modificação de fato implementada ocorre na ADA que, conforme registrado foi reduzida em função da diminuição da área do reservatório e da área de implantação das instalações de apoio. A **Figura 5** representa a delimitação da AID adotada no EIA a as áreas afetadas diretamente segundo a atual configuração (áreas de apoio, eixo e reservatório).

Na prática, como já manifestado em outras oportunidades e em especial no próprio Projeto Básico Ambiental, as modificações efetuadas no arranjo do empreendimento se configuram como ajustes ou otimizações de engenharia que potencializaram a viabilidade ambiental e econômica da usina.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

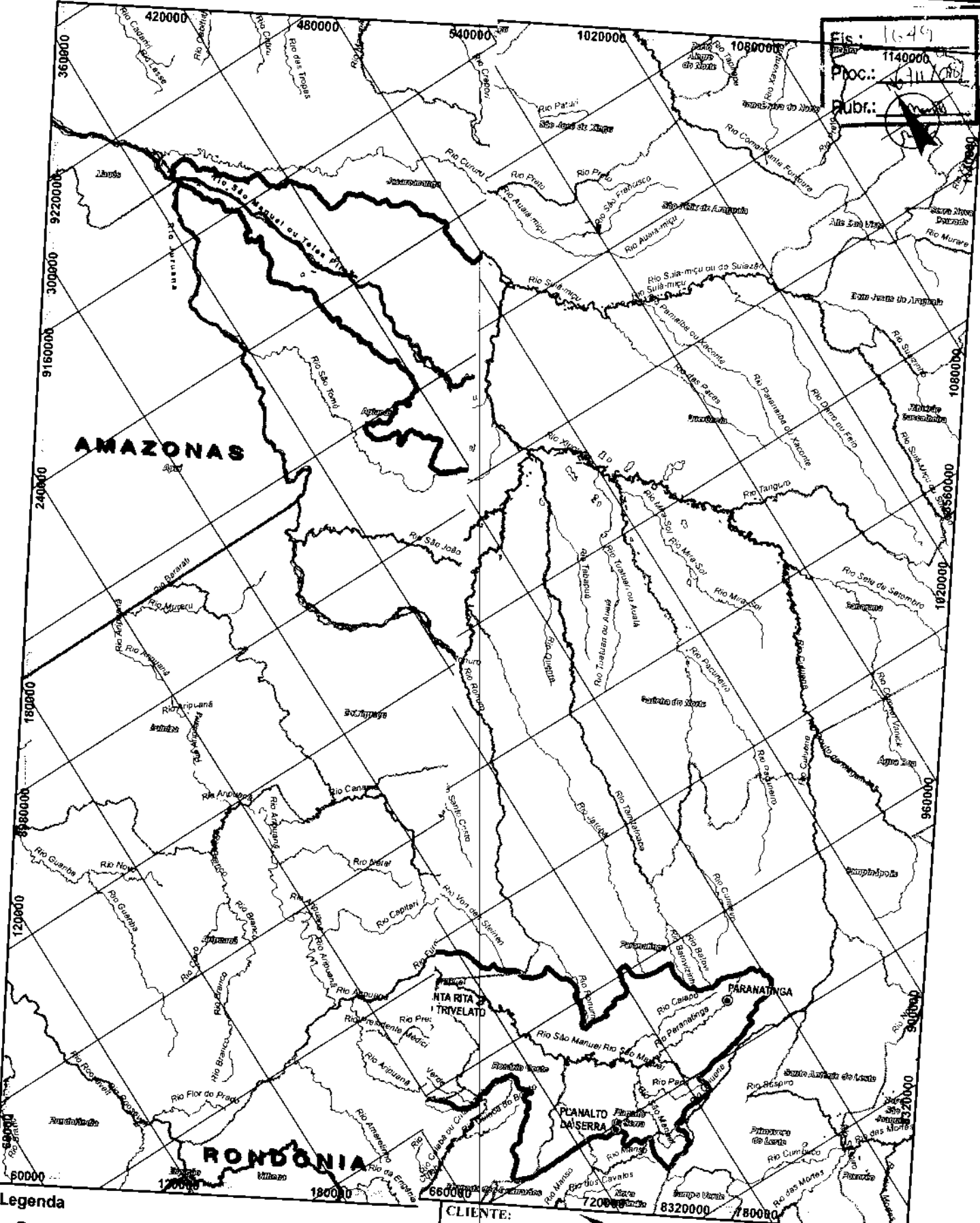


**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

**EM BRANCO**



Eis: 16.49  
 Proç.: 1140000  
 Rubr.: 16.11.10.10



- Legenda**
- Sedes Municipais
  - Eixo do Barramento da UHE Teles Pires
  - Reservatório UHE Teles Pires
  - Hidrografia
  - Hidrografia
  - Limite de Estados
  - Limite de Municípios
  - Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires

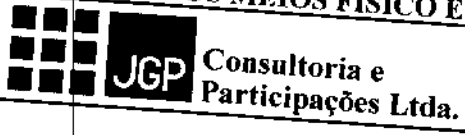
CLIENTE:



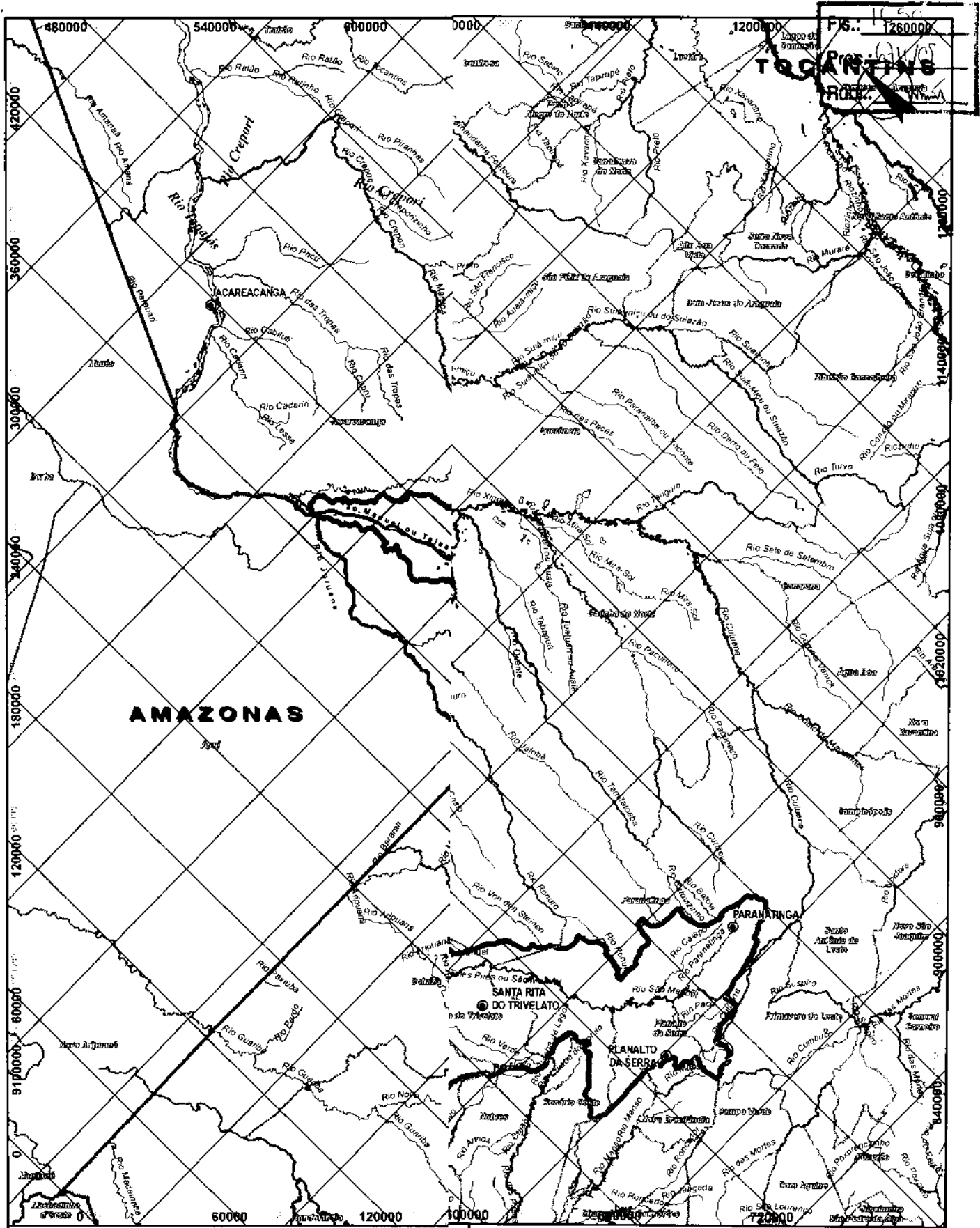
PROJETO:

**UHE TELES PIRES**

Figura I:  
**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL - ARR,  
 PARA OS MEIOS FÍSICO E BIÓTICO**



**EM BRANCO**



**Legenda**

- Sedes Municipais
- Eixo do Barramento da UHE Teles Pires
- Reservatório UHE Teles Pires
- Hidrografia
- Hidrografia
- Limite de Estados
- Limite de Municípios
- Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires
- Área de Influência Indireta - AII do Meio Antrópico

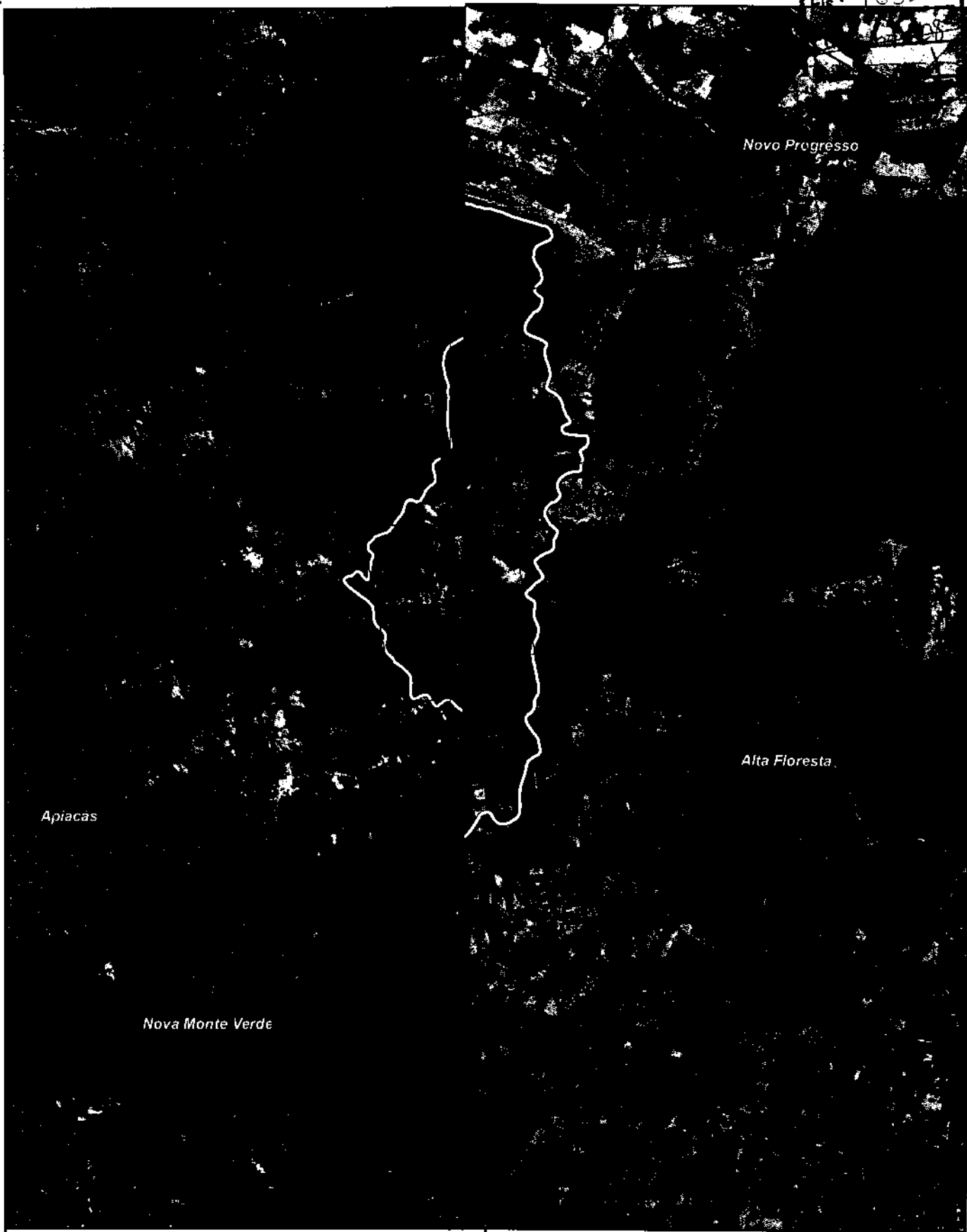
CLIENTE: **TELES PIRES**

PROJETO: **UHE TELES PIRES**










Figura 2: **ÁREAS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL - ARR, PARA OS MEIO SOCIOECONÔMICO**

**JGP** Consultoria e Participações Ltda.

EN BRANCO



**Legenda**

-  Linha de Transmissão de 500kV
-  Eixo do Barramento da UHE Teles Pires
-  Acessos
-  Subestação da LT 500kV
-  Reservatório UHE Teles Pires
-  Áreas de Apoio
-  Área de Influência Indireta (All do Meio Físico e Biótico)
-  Limite de Estados
-  Limite de Municípios

CLIENTE:



PROJETO:

**UHE TELES PIRES**

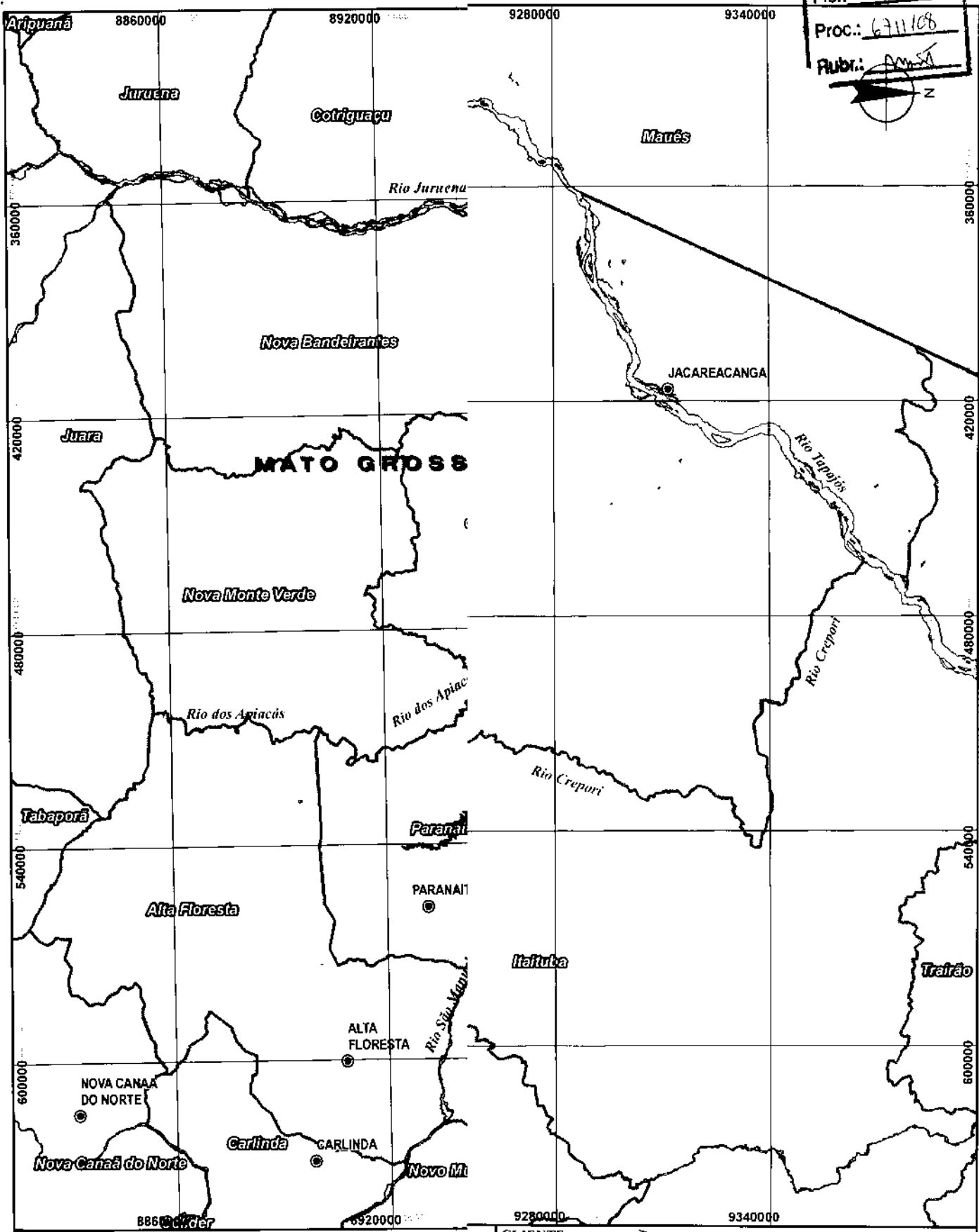
Figura 3:

**ÁREAS DE INFLUÊNCIA INDIRETA - AII, PARA ESTUDOS FÍSICO- BIÓTICOS**


**JGP** Consultoria e Participações Ltda.

EMERANCO

Fis.: 1652  
 Proc.: 6711/08  
 Rubr.: AMSA



**Legenda**

- Sedes Municipais
- Eixo do Barramento da UHE Teles Pires
- Reservatório UHE Teles Pires
- 🌊 Hidrografia
- ▨ Área de Influência Indireta - AII do Meio Antrópico
- Limite de Estados
- Limite de Municípios

0 km

CLIENTE:  **TELES PIRES**

PROJETO: **UHE TELES PIRES**

Figura 4:  
**ÁREAS DE INFLUÊNCIA INDIRETA - AII, PARA ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**

 **JGP** Consultoria e Participações Ltda.

EM BRANCO



Novo  
Progresso




Alta Floresta

Nova Monte Verde

**Legenda**

- Linha de Transmissão de 500kV
- Eixo do Barramento da UHE Teles Pires
- Acessos
- Subestação da LT 500kV
- ▨ Reservatório UHE Teles Pires
- Áreas de Apoio
- Área de Influência Direta - AID do Meio Antrópico
- Área de Influência Direta - AID do Meio Físico e Biótico
- Limite de Estados
- Limite de Municípios

CLIENTE:


 **TELES PIRES**

PROJETO:

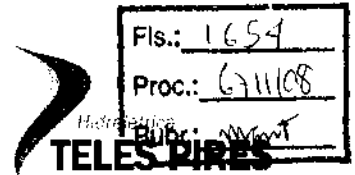
**UHE TELES PIRES**

Figura 5:

**ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA - AID, PARA OS MEIOS FÍSICOS, BIÓTICO E ANTROPICO**

 **JGP Consultoria e Participações Ltda.**

**EM BRANCO**



**Carta DIR ADM/FIN – nº 047-2011**

Brasília, 04 de maio de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA

Brasília – DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.024009/2011-92

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires**

**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Data: 06/05/2011

Prezados Senhores

Em atenção à solicitação do roteiro de questões relativas ao PBA da UHE Teles Pires, estamos encaminhando um CD contendo os shapes com as áreas de apoio e do reservatório.

Seguem também as Figuras de Localização dos Pontos de Monitoramento da Ictiofauna e de Qualidade da Água Superficial, e de Localização dos Pontos de Soltura de Ictiofauna.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

De ordem à Colúbia

Em: 09/09/11


Diamond

A ANÁLISE MANANA

TOMODANI, PARA INSERIR

ANÁLISE.

12/08/11

  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DLICAFAMA

**Carta DIR ADM/FIN - nº 051-2011**

Brasília, 05 de maio de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SAIN Avenida L 4 Norte - Bloco A - Edifício Sede do IBAMA

Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.024010/2011-17

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires**

**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

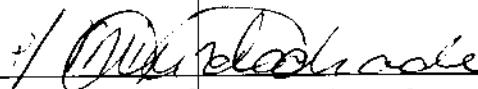
Data: 06/05/2011

Prezados Senhores

Em atenção à solicitação deste Instituto, explicitada em reunião técnica ocorrida entre os dias 3 e 5 de abril do corrente ano, encaminhamos, em anexo, desenhos que detalham o sistema de transposição de peixes proposto para a UHE Teles Pires em seu Projeto Básico Ambiental.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

De ordem à feitura

Em: 09/09/11

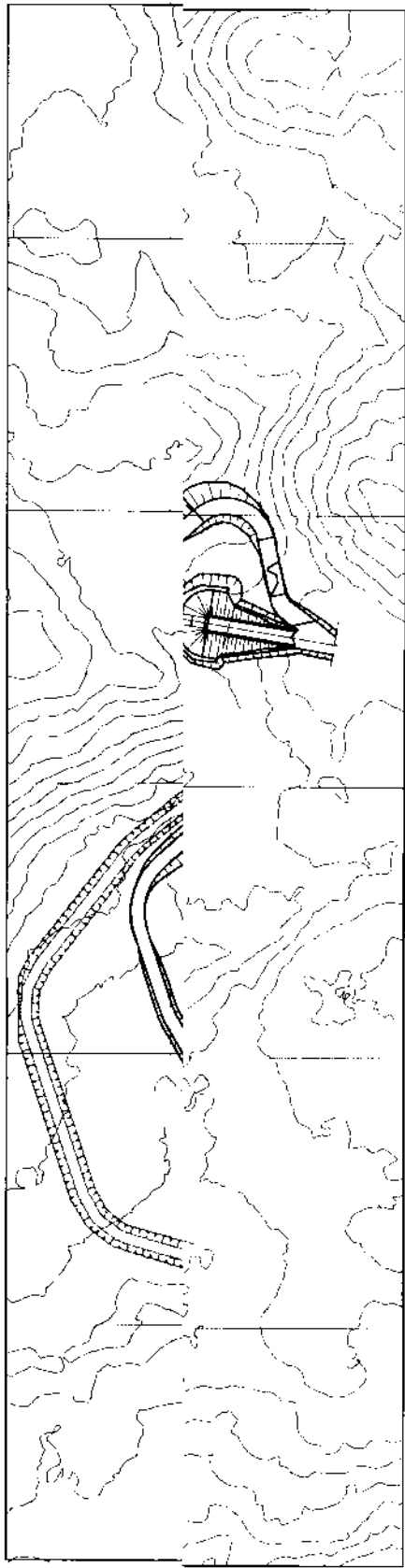
Guimarães

À ANALISTA MARINA TOMADA,  
PARA INSERIR ANEXO.

12/05/11

  
Thomaz Miagaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHINCO/GENE/DILIC/BAMA

Fis.: 1656  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mt*



ELEVAÇÕES SÃO DADAS EM METRO E AS DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

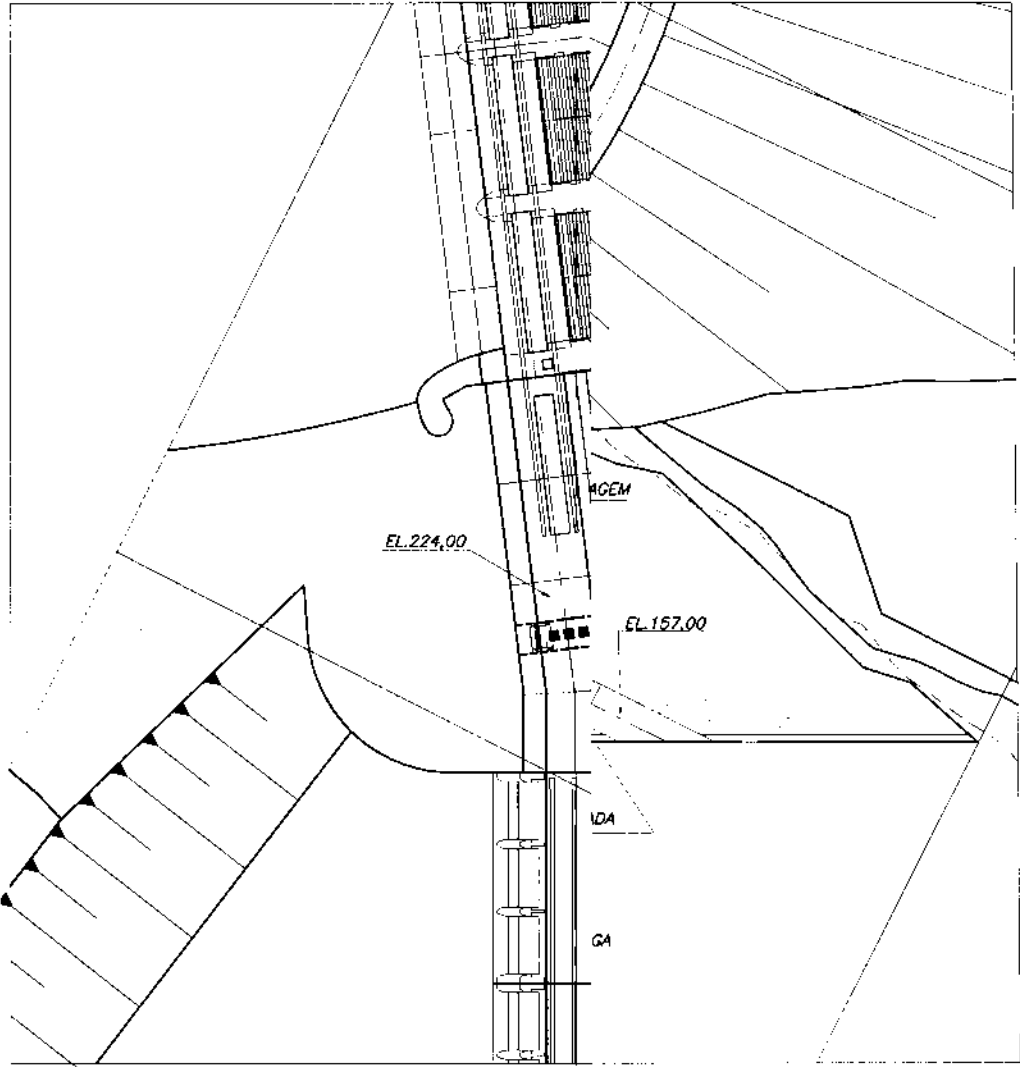
UHE TELES PIRES  
SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO  
DE PEIXES  
POSIÇÕES POSSÍVEIS DO ELEVADOR  
PLANTA

45  
TLP-TP-CR-001  
REVISÃO AIRU

**EM BRANCO**



Fis.: 1657  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *man*



ELEVAÇÕES SÃO DADAS EM METRO E AS DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



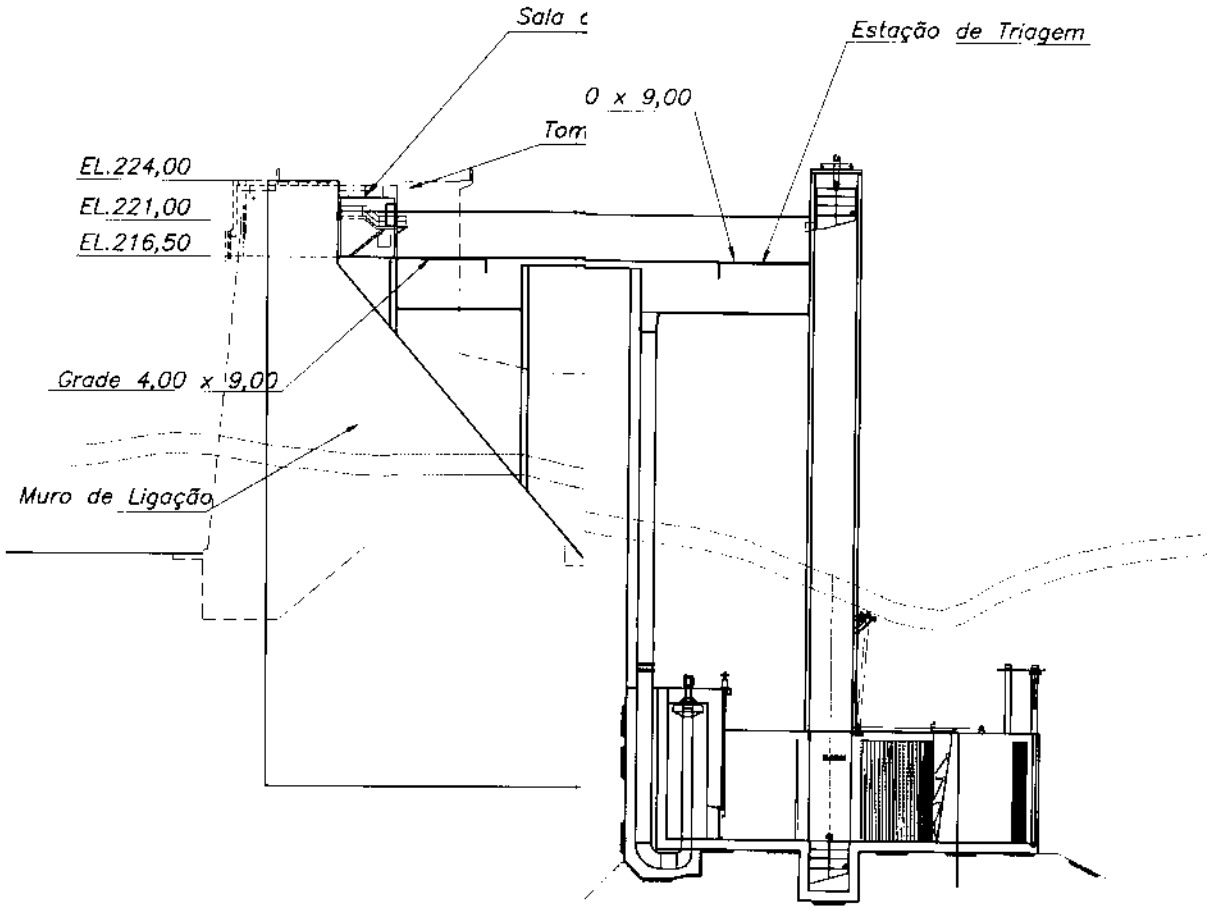
UHE TELES PIRES  
SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO  
DE PEIXES  
PLANTA - EL.216,00

TLP-TP-CR-002

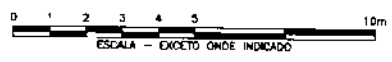
PROJETA

ARG.

**EM BRANCO**



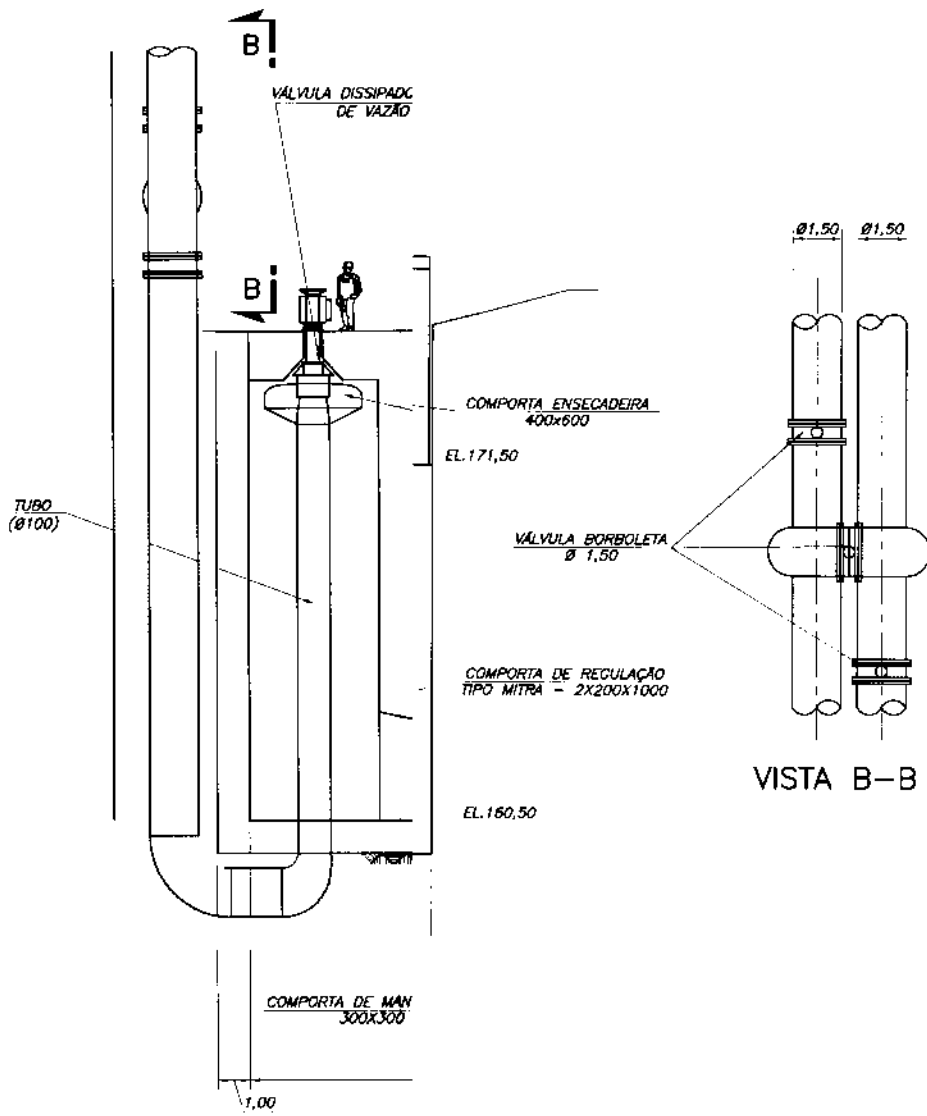
NOTA:  
 1 - Todas as dimensões estão em metro, exceto onde indicado.



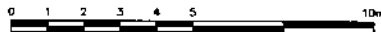
UHE TELES PIRES  
 SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO  
 DE PEIXES  
 ARRANJO GERAL  
 PERFIL LONGITUDINAL

TLP-TP-CR-003  
 RLV:SAC  
 ARV

**EM BRANCO**



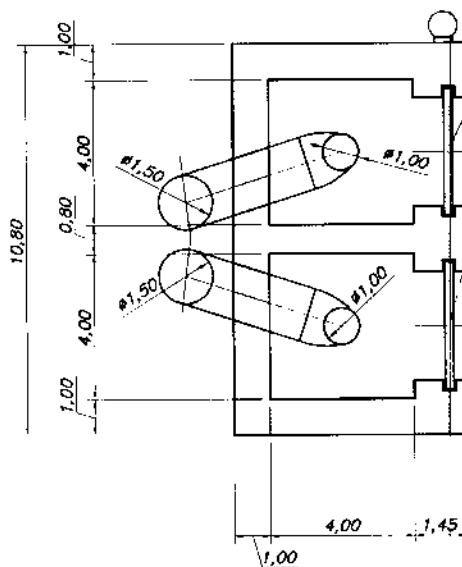
ELEVAÇÕES SÃO DADAS EM METRO E AS DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



UHE TELES PIRES  
 SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO  
 DE PEIXES  
 CANAL DE ENTRADA - CAPTURA  
 SEÇÕES E VISTA

TLP-TP-CR-004  
 REVISÃO  
 ATU

**EM BRANCO**



ELEVAÇÕES SÃO DADAS EM METRO E AS DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



UHE TELES PIRES  
 SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO  
 DE PEIXES  
 CANAL DE ENTRADA - CAPTURA  
 PLANTA

TLP-TP-CR-005

REVISÃO

AND

EM BRANCO



Fis.:	1061
Proc.:	6711/08
Rubr.:	9



**Carta DIR ADM/FIN – nº 058-2011**

Cuiabá, 16 de maio de 2011.

Ilmo Sr.

**Adriano Rafael Arrepi de Queiroz**  
**Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -**  
**IBAMA**

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar  
CEP: 70.818-900  
Brasília – DF

**REF: Revisão PBA - UHE Teles Pires**

Prezado Senhor,

Vimos, através do presente Ofício, encaminhar uma via impressa, após as alterações feitas com base nas discussões da revisão do PBA ocorrida em Brasília entre os dias 3 e 5 de maio, dos programas abaixo elencados:

- P.02 - Plano Ambiental da Construção – PAC;
- P.14 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação do Viveiro de Mudas;
- P.16 – Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna;
- P.20 – Programa de Monitoramento da Avifauna;
- P.43 – Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira;
- P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto;
- P.40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População;
- Texto o PBA revisado, com as alterações do sistema de tratamento de esgoto e da gestão de resíduos sólidos para os Canteiros Pioneiros.

Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.*

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.024170/2011-66

Data: 17/05/2011

Do sistema a total


Em: 18/05/11

Distrito

A ANALISTA MARIANA

TOVEDINI, PARA ORÇAMENTAL

ANALISAS. 2010/11.



Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
CCHID/GENE/DILIC/IBAMA



Pis.: 1662
Proc.: 671108
Pubr.: ruy

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Ofício n. 296/11-1ªPJCiv

Alta Floresta/MT., 10 de maio de 2011.

Senhor Coordenador,

Ao tempo que o cumprimento, visando instruir os autos de Inquérito Civil n. 5/2011 (GEAP 000094-011/2011), instaurado para acompanhamento do licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, bem como de sua instalação e operação, conforme portaria de instauração que segue anexa, pelo presente **requisito** de Vossa Senhoria que cientifique esta Promotoria de Justiça sobre todos os atos/andamentos do procedimento de licenciamento ambiental da referida usina, encaminhado-se os documentos eventualmente juntados ao referido processo.

Outrossim, requisito que seja encaminhada ao Ministério Público, no **prazo de dez dias**, cópia do PBA (Plano Básico Ambiental) da citada usina.

A presente requisição tem amparo legal no art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I, *b*, da Lei n. 8.625/93 e art. 23, I, *b*, da LC (Estadual) n. 27/93, além do disposto no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, sendo que o não atendimento, no prazo estipulado, poderá resultar na instauração de inquérito policial pela prática de crime de desobediência ou crime capitulado no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

Nada mais havendo para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.  
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ  
MD. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis

A COLIG,

que gentileza providenciar  
a solicitação de envio do  
CPA à Promotoria a  
fim de isso, muntem  
ofício da CGENE  
contendo em breves  
termos o processo  
a fim de ~~seu~~ ~~seu~~  
~~disponibilização~~

18/05/2011

  
Adilson Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

A MARUSA MARUSA TENEDINI,  
PARA ATENDIMENTO DO DESPACHO  
SUPRA.

EM 24.05.11



Rafael Isimontes da Nina  
Coordenador de Gerenciamento de Recursos  
COHIG/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

Fls.: 1063  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *Ampl*  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 02  
VISTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
*1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta*

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2011**

**OBJETO: LICENCIAMENTO UHE TELES PIRES**

**GEAP/MP/MT:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelos Promotores de Justiça que ao final subscrevem, observada a Portaria nº 005/2011-PGJ/MPE/MT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República e artigo 8., da Lei 7.347/1985; observando-se, ainda, a Resolução nº 23/2007 do CNMP e à Resolução nº 10/2007 do E. CSMP/MT, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 225 da Constituição da República define que *"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*,

**CONSIDERANDO** que está em curso o procedimento de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no Rio Teles Pires, que terá, conforme RIMA, já constante dos autos, capacidade de produção de 1.820 MW de energia, reservatório de 152 Km² e áreas de influências direta e indireta nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, em Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o Licenciamento Ambiental é importante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que, em apertada síntese, é um procedimento administrativo pelo qual, primeiramente, se afere a viabilidade ambiental de uma obra, para o qual é condição *sine qua non* o estudo prévio de impacto ambiental - EPIA - e a emissão do consequente relatório de impacto ambiental - RIMA - ,por tratar-se, a Usina supra de atividades utilizadoras de recursos ambientais com significativo potencial de degradação ambiental;

**CONSIDERANDO**, pois, que o licenciamento ambiental encerra as fases da licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), nos termos do artigo 8º, da Resolução 237 do CONAMA, havendo a necessidade de observar-se, para sua regularidade e validade, as Leis 6.938/81, 9.433/97, bem como demais leis ambientais e normas, a exemplo, as Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 06/1986, nº 09/1987, nº 237/1997, nº 281/2001, nº 306/2002 e nº 378/2006;

**CONSIDERANDO** que a UHE Teles Pires compõe um complexo hidrelétrico composto por seis usinas, cujos licenciamentos ambientais estão sendo

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta**

conduzidos praticamente simultaneamente em uma mesma bacia hídrica, e, tendo em vista que somados os impactos das futuras obras e considerados seus efeitos sinérgicos, conclui-se pela ampliação das apontadas áreas de influência indireta dos empreendimentos; sendo estas obras as seguintes: UHE São Manoel, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE Teles Pires, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – também no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE de Colíder-MT; UHE de Sinop-MT; UHE Magessi, e, finalmente, UHE Foz do Apiacás-MT, pertencente a bacia supra, conforme Relatório de Impacto Ambiental e "Projetos de Aproveitamento Hidrelétrico na Bacia do Rio Teles Pires";

**CONSIDERANDO**, ainda, o Acórdão n.º 3036/2010, exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União do Processo n.º 026.091/2010-0, que já instrui os presentes autos, o qual aponta um grande número de irregularidades e mesmo ilegalidades nos EIA/RIMA do complexo hidrelétrico do Rio Teles Pires, nele se incluindo, pois, a UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO**, por fim e também, a necessidade de apurar-se a eventual responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67<sup>o</sup>) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

Resolve instaurar o presente

## INQUÉRITO CIVIL n.º 05/2011

Com vistas a acompanhar o licenciamento ambiental na Usina Hidrelétrica Teles Pires, instalação e operação do empreendimento, zelando para que sejam observados e respeitados os preceitos legais cabíveis ao instrumento, deliberando desde já, o quanto segue:

1 – Proceda o download do EIA/RIMA, da LP e do Termo de Referência do empreendimento do sítio do IBAMA juntando versão digital aos autos.

2 – Junte-se aos autos via protocolada de documento entregue ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica do IBAMA no dia 08/12/2010,

3 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, solicitando-lhe que seja determinada a elaboração de laudo pericial nos EIA/RIMA da UHE Teles Pires conforme quesitos elaborados que devem ser juntados aos autos, solicitando que o retromencionado laudo seja disponibilizado a esta

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

**EM BRANCO**



Fls.: 1665

Proc.: 6711/08

Pubr.: *mw*

PROCURADORIA DE JUSTIÇA FLS. N.º 04 VISTO
--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta**

Promotoria de Justiça no prazo mais exíguo possível;

4 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA, Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires;

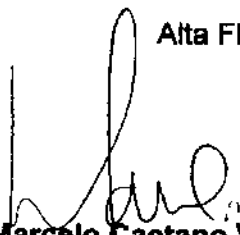
5 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Sr. Alexander Torres Maia, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Colider – inclusive licenças expedidas e pareceres técnicos respectivos;

6 – Designado está para secretariar os trabalhos, HENRIQUE DA SILVA CAVALHER, o qual deverá dar fiel cumprimento a todas as determinações contidas na presente e demais deliberações, bem como observância as normas que regem a matéria e os procedimentos aplicáveis, observando-se a Resolução 10/2007 do E. CSMP/MT e o Ato nº 063/2008 – PGJ/CGMP que a regulamenta, em seu artigo 19;

7 – Publique-se nos termos da Resolução 10/2007, enviando uma cópia da presente portaria à Procuradoria Especializada no Meio Ambiente e da Ordem Urbanística do MP/MT.

Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se.

Alta Floresta, 12 de janeiro de 2011.

  
**Marcelo Caetano Vacchiano**  
Promotor de Justiça/Alta Floresta

  
**Audrey Thomaz Illy**  
Promotora de Justiça / Sinop

**EM BRANCO**

Fis.: 1666  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mmms*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar – Brasília – DF – CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFICIO Nº 61 /2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 25 de maio de 2011.

Ao Senhor

**JOSÉ PICCOLLI NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.

Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – sala 101 – Flamengo

Rio de Janeiro – RJ CEP 22.210-030

**Assunto:** UHE Teles Pires, envio de cópia impressa do PBA

**Referência:** Processo IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho cópia do Ofício n. 296/11 – 1ª PJCiv, para que seja atendida a solicitação de envio de cópia do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**

**Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto**

**EM BRANCO**

Fls.: 1667  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *[assinatura]*



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Hidrelétricas  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFICIO Nº 312/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 25 de maio de 2011.

Ao Senhor  
**Marcelo Cactano Vacchiano**  
Promotor de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta  
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Av. Ludovico da Riva Neto, s/n, Ed. Francisco Otávio Sinibaldi Azadinho  
Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000  
Fone (66) 3521-4343

**Assunto:** Resposta ao Ofício n. 296/11 – 1ª PJCiv

**Referência:** UHE Teles Pires, Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Promotor,

1. Em resposta ao ofício enviado por Vossa Senhoria, encaminho a Informação Técnica nº 22/2011–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA com o histórico do Processo nº 02001.006711/2008-79 após a emissão da Licença Prévia nº 386/2010.
2. Informo ainda, que este Instituto já solicitou à Companhia Hidrelétrica Teles Pires, por meio do Ofício 61/2011–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o envio de cópia do Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires à esta Promotoria.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

**EM BRANCO**

Fis.: 1668
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>amb</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**Assunto:** Histórico do Processo nº 02001.006711/2008-79 após a emissão da Licença Prévia nº 386/2010, referente ao licenciamento ambiental da UHE Teles Pires

**Origem:** COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Informação Técnica Nº 22/2011**

Brasília, 25 de maio de 2011.

**Ref:** Ofício n. 296/11 – 1ª PJCiv.

1. Esta Nota tem o objetivo de apresentar o Histórico do Processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires após a emissão da Licença Prévia nº 386/2011, em atenção à solicitação da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta.

2. Andamento do Processo nº 02001.006711/2008-79:

13.12.2010 – IBAMA emite a Licença Prévia nº 386/2010.

21.02.2011 – JPG Consultoria protocola no IBAMA Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Estudo de Sondagem para Pesquisa Prospectiva na área da futura UHE Teles Pires.

04.03.2011 – IBAMA emite o Parecer nº 24/2011 de análise do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Estudo de Sondagem para Pesquisa Prospectiva na área da futura UHE Teles Pires.

10.03.2011 – Reunião Técnica de Apresentação ao IBAMA, pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CHTP), do Projeto Básico Ambiental e cumprimento das condicionantes da LP 386/2010.

14.03.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011: Requerimento de Licença de Instalação, apresentação do relatório de atendimento as condicionantes do licenciamento prévio e apresentação do Projeto Básico Ambiental.

14.03.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN – nº 013-2011: Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

17.03.2011 – CHTP emite Solicitação de Atestado de Condição Sanitária ao Ministério da Saúde

22.03.2011 – IBAMA emite a Autorização de Abertura de Picada nº 516/2011.

**EM BRANCO**



Fis.: 1669  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: MMA

- 24.03.2011 – Ofício da CGENE/DILIC/IBAMA solicitando à Companhia Hidrelétrica Teles Pires o comparativo entre o arranjo proposto no EIA e o arranjo proposto no PBA.
- 11.04.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011: “Informe Comparativo dos arranjos apresentados no EIA e no PBA”.
- 16.04.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN – nº 038-2011 informando ao IBAMA que foi apresentada à FUNAI versão revisada do Plano de Trabalho para os Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires.
- 27.04.2011 – CHTP protocola no IBAMA Solicitação de Licença de Instalação da UHE Teles Pires.
- 29.04.2011 – Nota Técnica nº 27/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referente a análise da proposta de alteração no projeto da UHE Teles Pires.
- 03.05.2011 a 05.05.2011 – Seminário para discussão do PBA da UHE Teles Pires com IBAMA, CHTP, Odebrecht, JPG Consultoria e Allerce.
- 06.05.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN 043-2011: Alteração na página 3 do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para Implantação do Barramento e de Infraestrutura de Apoio
- 06.05.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN 046-2011: Revisão das áreas de Influência da UHE Teles Pires.
- 06.05.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN 047-2011 encaminhando ao IBAMA CD contendo os shapes com as áreas de apoio e do reservatório.
- 06.05.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN 050-2011: Revisão dos Programas 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 15, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34 e 35;
- 06.05.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN 051-2011 encaminhando ao IBAMA desenhos do sistema de transposição de peixes.
- 17.05.2011 – CHTP emite Carta DIR ADM/FIN 051-2011: Revisão dos Programas 02, 03, 14, 16, 20, 40, 43 e texto do PBA revisado, com as alterações do sistema de tratamento de esgoto e da gestão de resíduos sólidos para os canteiros pioneiros.

*Mariana Tenedini*  
**Mariana Tenedini**  
Analista Ambiental

**EM BRANCO**

**Carta DIR ADM/FIN – 009-2011**

Brasília, 10 de março de 2011.

A Sua Excelência a Senhora  
**Paula Maria Motta Lara**  
Secretária Nacional  
**Secretaria do Patrimônio da União - SPU**  
Explanada dos Ministérios - Bloco C - 2º andar  
Brasília – DF

Assunto: **Manifestação no que tange à Intervenção em Territórios de Domínio da União.**

Senhora Secretária,

*RECEBIDO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
Em: 11/03/2011  
Hora: 9:45m  
Faia*

O consórcio de empresas constituído pela NEOENERGIA, ELETROSUL, FURNAS Centrais Elétricas e Odebrecht Participações e Investimentos venceu, em 17 de dezembro de 2010, o **Licitação nº 004/2010** proporcionado pela ANEEL, pelo qual adquiriu a concessão para a exploração da Usina Hidrelétrica Teles Pires, empreendimento localizado no rio Teles Pires, entre os municípios de Jacareacanga (Estado do Pará) e Paranaíta (Estado do Mato Grosso).

Em 04/11/2011, o referido consórcio constituiu a empresa **Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.**, sociedade de propósito específico que passou a ser responsável pela implantação e operação do empreendimento, assumindo todas as obrigações legais e contratuais a ele relacionadas, dentre as quais as relacionadas ao licenciamento ambiental.

A Licença Ambiental Prévia (LP nº 386/2010) emitida em 13 de dezembro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para o referido empreendimento requer, dentre suas condicionantes (linha "a" do item 2.17), a apresentação, da parte desta Secretaria, manifestação no que tange à intervenção da UHE Teles Pires em territórios de domínio da União.

A Usina Hidrelétrica Teles Pires e a Linha de Transmissão, a ela associada, com 7,54 km de extensão, terá reservatório com área total de 151,8 km<sup>2</sup>.

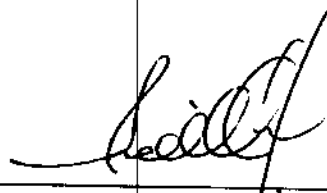
EM BRANCO

Com a finalidade de subsidiar a formulação da requerida manifestação desta Secretaria são anexados ao presente expediente os seguintes documentos:

- i. Cópia da Licença Prévia nº 386/2010;
- ii. Contrato de constituição da Companhia Hidrelétrica Teles Pires;
- iii. Capítulo do Projeto Básico Ambiental que descreve o empreendimento;

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição de sua equipe para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
Diretor Adm. e Financeiro

**EM BRANCO**



**Carta DIR ADM/FIN – 010-2011**

Brasília, 11 de março de 2011.

A Senhora

**Gisela Damm Forattini**

Diretora de Licenciamento Ambiental

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

Explanada dos Ministérios - Bloco C - 2º andar

Brasília – DF

**Assunto:** P.25 - Programa de Monitoramento da Ictiofauna

Senhora Diretora,

O consórcio de empresas constituído pela NEOENERGIA, ELETROSUL, FURNAS Centrais Elétricas e Odebrecht Participações e Investimentos venceu, em 17 de dezembro de 2010, o **Leilão nº 004/2010** proporcionado pela ANEEL, pelo qual adquiriu a concessão para a exploração da Usina Hidrelétrica Teles Pires, empreendimento localizado no rio Teles Pires, entre os municípios de Jacareacanga (Estado do Pará) e Paranaíta (Estado do Mato Grosso).

Em 04/11/2011, o referido consórcio constituiu a empresa **Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.**, sociedade de propósito específico que passou a ser responsável pela implantação e operação do empreendimento, assumindo todas as obrigações legais e contratuais a ele relacionadas, dentre as quais as relacionadas ao licenciamento ambiental.

A Licença Ambiental Prévia (LP nº 386/2010) emitida em 13 de dezembro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para o referido empreendimento requer, dentre suas condicionantes (tem 2.16), a apresentação do Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

Em anexo, apresentamos o Programa de Monitoramento da Ictiofauna, item 25 do Projeto Básico Ambiental do empreendimento.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010786/2011-50

Data: 10/03/2011

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Superintendência do Estado do Mato Grosso

Fis.: 1673  
Proc.: 6711/dfb  
Rubr.: *Moara*

Memo nº 136/11/GABIN/SUPES/MT

Cuiabá, 05 de maio de 2011.

À: Sra. Gisela Damm Forattini  
Diretora  
DILIC/IBAMA/SEDE/DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.024044/2011-10

Data: *10.05.2011*

Assunto: Encaminha MEMO Nº 174/2011/GABIN/SINOP/MT.

Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, encaminho em anexo MEMO Nº 174/2011/GABIN/SINOP/MT, protocolizado nesta Superintendência sob nº 02013.002755/11-33, contendo relatório de participação do Gerente do IBAMA em Sinop/MT, na Audiência Pública sobre a implantação das Eclusas no leito dos Rios Teles Pires, Juruena e Tapajós e discussão do projeto da Hidrovia Teles Pires/Tapajós, realizada no Município de Sinop/MT, em 29/04/2011, para ciência e demais encaminhamentos.
2. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS-COSTA**  
Superintendente do IBAMA de Mato Grosso

A COPIA,  
Para conhecimento.  
13.05.11

*Moara*  
**Moara Menta Giasson**  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

AO ADMINISTRADOR ANTONIO MEXAMINES,  
PAPA CIÊNCIA DA EQUÍDE  
QUE ANALISE PROCESSO DA UHE  
TELES PIREAS.

EM 24.05.11



Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciatura em Engenharia de Hidráulicas  
COMIDICGENE/DICIBAMA  
Substituto

DATA: 04/05/2011

Fis.:	1674
Proc.:	6711/08
Rubr.:	<i>mm</i>

MINISTÉRIO  
INSTITUTO BRASILEIRO  
DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Gerência Executiva de Sinop/MT  
Gabinete

D O C U M E N T O

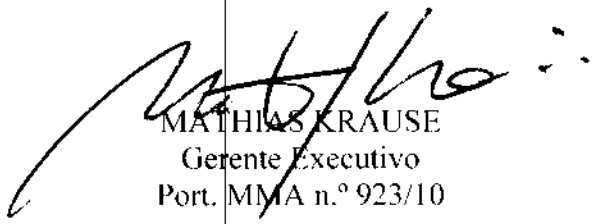
MEMO Nº. 174/2011/GABIN/SINOP/MT

Sinop. 03 de maio de 2011.

**Ao:** Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso  
**ASSUNTO:** encaminha relatório de participação em evento.

1. Considerando participação, representando a instituição, na Audiência Pública de discussão da implantação das eclusas no leito dos rios Teles Pires, Juruena e Tapajós e discussão do projeto da hidrovía Teles Pires/Tapajós, que ocorreu em 29/04/11, neste município, encaminhamos relatório de participação no evento, para vosso conhecimento.

Cordialmente,



MATHIAS KRAUSE  
Gerente Executivo  
Port. MMA n.º 923/10

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA/SINOP/MT

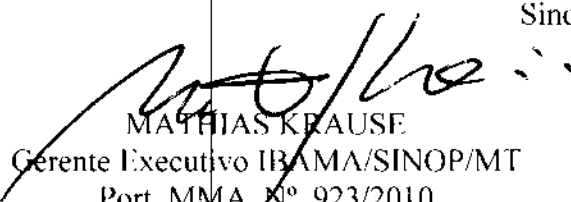
Fis.: 1675  
Proc.: 1711/09  
Rubr.: MMA

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DE EVENTO

1. Considerando o convite enviado ao Senhor Superintendente do IBAMA/MT, pelo senador Pedro Taques e pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para participação na **Audiência Pública de discussão da implantação das eclusas nos leitos dos Rios Teles Pires, Juruena e Tapajós, e da hidrovía nos Rios Teles Pires e Tapajós**, ocorrido no dia 29 de abril de 2011, no Sindicato Rural de Sinop;
2. Considerando o encaminhamento dado para esta GEREX/SINOP/MT, para que o Gerente Executivo representasse a Instituição, com participação como **ouvinte** dos projetos a serem explanados;
3. Considerando a presença de diversas autoridades, como deputados federais, deputados estaduais, senador, prefeitos e vereadores, com maciça presença de produtores rurais;
4. Considerando que os Ministérios Públicos, Estadual e Federal, foram convidados, porém não se fizeram presentes à audiência, o que chamou a atenção das demais autoridades;
5. Considerando a efetiva presença deste Gerente Executivo naquele evento, temos a informar que:
  - Foram expostas palestras técnicas acerca da viabilidade e das dificuldades ainda existentes para a concretização dos projetos, em especial à questão dos custos das obras, que importariam valores em torno de 8 a 14 bilhões de reais;
  - Foram abertas inscrições para pronunciamentos dos ouvintes, onde se verificaram somente posições favoráveis, não havendo nenhuma posição contrária ou que fizesse alusão às questões ambientais, que deveriam nortear todos os projetos, dados os impactos relevantes, ao meio ambiente, de obras deste vulto;
  - Em único momento em que se pronunciou a questão ambiental, esta estava associada às questões jurídicas, como dizia o texto projetado em áudio visual, de que as instituições jurídicas deveriam ser conclamadas e "convencidas a resolverem e agilizarem os imbrólios ambientais" quanto aos licenciamentos das obras;
6. Conclui-se que a Audiência Pública, presidida pelo Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, mostrou-se **mais** como local de aspirações do setor produtivo em ver barateados os custos de produção e transporte de seus insumos e produção agropecuária, com o ônus das obras revertido ao Estado e **menos** como local de questionamentos técnicos, ambientais e jurídicos, bem como de participação da população em si, como deveria ser em uma Audiência Pública, conquanto convidados para participarem do evento tão somente os interessados na aprovação dos projetos, salvo raras exceções.
7. Sendo o quem temos a relatar.

Respeitosamente

Sinop, 03 de maio de 2011.

  
MATHIAS KRAUSE  
Gerente Executivo IBAMA/SINOP/MT  
Port. MMA, Nº. 923/2010

**EM BRANCO**

Fis.: 1676  
Proc.: 671108  
Rubr.: *Am...*

# **HIDROVIA TELES PIRES/TAPAJÓS**



## **RAZÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA TELES PIRES/TAPAJÓS:**

- 1- O lucro obtido através da economia do frete irá gerar mais de 2 bilhões de reais, recursos estes que serão investidos em mais saúde, escola, habitação e qualidade de vida para a população;
- 2- Isso trará mais empregos e melhores salários para toda a região;
- 3- A soja e o milho terão lucros maiores que R\$ 10,00 por saca;
- 4- A madeira ganhará mais de R\$ 120,00 por tonelada;
- 5- Outros segmentos também aproveitarão do benefício do baixo frete.

**Realização: Grupo de Trabalho Pró-Hidrovia Teles Pires/ Tapajós**

**EM BRANCO**



# **ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL (NORTE DE MATO GROSSO)**

Fis.:	1677
Proc.:	6711/08
Rubr.:	2/12/1

- 1 – Incrementar a rotação com agricultura e pecuária em plantio direto na palhada.
- 2 – O Sistema seqüestra CO2 e aumenta a produtividade na pecuária e agricultura (evitando continuidade das pragas e doença).
- 3 – Na agricultura haverá aumento da produção com aumento de adubo orgânico com excremento de gado (25 kg bosta e 15 kg urina p/ dia), mais capim.
- 4 – A pecuária terá capacidade de suportar 4,75 UA p/ ha, e com permanência do gado em menor tempo na área. No período da seca teremos mais pastagens do que nas águas (ver perspectiva da produção futura que segue em anexo).
- 5 – O Sistema poderá ser adotado pelos pequenos agricultores, com gado leiteiro e horti-fruti granjeiros.
- 6 – O Sistema vem satisfazer o anseio mundial de produção agropecuária verde.
- 7 – A tecnologia acima será muito bem vinda em discussão na conferência Rio+20, podendo colocar o Norte de Mato Grosso como referência para uma das soluções no Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).
- 8 – A tecnologia acima já está criada e praticada pelo agro pecuarista de ponta, e capitalizada.
- 9 – Para ser uma realidade em todo o Norte de Mato Grosso, principalmente para os pequenos e médios agricultores e pecuaristas, é necessário:
  - a) Implantar a Hidrovia Teles Pires/ Tapajós, para que a diferença do frete (rentabilidade) seja o capital necessário para entrar no sistema;
  - b) Melhorar e aumentar os técnicos da EMPAER;

**Grupo de Trabalho Pró-Hidrovia Teles Pires/ Tapajós**

**Março/2011**

**EM BRANCO**

Fis.: 1678  
 Proc.: 611/08  
 Rubr.: ANIMA

**Perspectiva de produção futura com tecnologia já existente  
 através de renda gerada com menos frete da hidrovía na mesma  
 área atual**

Área atual conforme IBGE em 31-12-2006

Lavoura	27.395	estabelecimento com área =	3.450.154 ha
Pastagem	45.108	estabelecimento com área =	6.868.024 ha
		Total de área =	10.388.218 ha

Produção atual = 14.000.000 ton. de grãos  
 7.000.000 UA de gado (existente)

Ensaio de produção futura:

Da área aberta de	10.388.218 ha
Destinar p/ silvicultura	1.000.000 ha
Destinar p/ frutas e verduras	<u>300.000 ha</u>
Total	9.088.218 ha

Com 9.088.218 ha realizar sistema integrado de grãos com gado.  
 Dividir área em 8 módulos.

Portanto:  $\frac{9.088.218}{8} = 1.136.027$  ha (cada módulo)

Ocupar 4 módulos = 4.544.108 ha com grãos, pastagem na seca e outros.  
 4 módulos com 4.544.108 ha com pastagem.

Essas áreas entram em rotação a cada 4 anos. Ex: O módulo de pastagem de 4 anos entra para lavoura e o módulo agrícola após 4 anos entra para a pecuária.

**O sistema produzirá:**

**Lavoura**

Safra nas águas:

- Outubro à Abril:
  - 1 módulo com 1.136.127 ha com arroz
  - 3 módulos com 3.408.081 ha com soja

Período da seca:

- Fevereiro à Junho:
  - 2 módulos com 2.272.054 ha com milho + pastagem
  - 1 módulo com 1.136.027 ha com algodão
  - 1 módulo com 1.136.027 ha com pastagem logo após soja

Do sistema teremos a seguinte produção:

**EM BRANCO**

- **Safra nas águas:**  
 3.408.081 ha de soja com produção de 4.2 ton./ha (70 sacas) = 14.313.940 ton.  
 1.136.027 ha de arroz com produção de 4.8 ton./ha (80 sacas) = 5.452.929 ton.  
 Subtotal: 19.766.869 ton.
  
- **Safra da seca:**  
 2.272.054 ha de milho com produção de 4,8 ton./ha (80 sacas) = 10.905.859 ton.  
 1.136.027 ha algodão com produção de 3 ton/ha (200 arrobas) = 3.408.081 ton.  
 Subtotal: 14.313.940 ton.
  
- TOTAL:** 34.080.809 ton.

**Pecuária**

**Período das águas:**

- 1.136.027 ha com pastagem 1º ano – lotação 5 UA por ha = 5.680.135 UA
- 1.136.027 ha com pastagem 2º ano – lotação 4 UA por ha = 4.544.108 UA
- 1.136.027 ha com pastagem 3º ano – lotação 3 UA por ha = 3.408.081 UA
- 1.136.027 ha com pastagem 4º ano – lotação 2 UA por ha = 2.272.054 UA
- Subtotal: 15.904.378 UA

**Período da seca:**

- 1.136.027 ha com pastagem após soja – lotação 5 UA por ha = 5.680.135 UA
- 2.272.054 ha com pastagem após milho – lotação 3 UA por ha = 6.816.162 UA
- Subtotal: 12.496.297 UA
- Menos 1,5 UA por ha da pastagem fixa que diminui a lotação = -6.816.162 UA
- Subtotal: 5.680.135 UA

**Comporta total de:** 21.584.513 UA

**Conclusão**

Para chegar a este futuro é necessário:

- 1 – Renda adquirida com economia do frete através da Hidrovia;
- 2 – Reparar a EMPAER para difusão e assistência tecnológica aos pequenos e médios agricultores.

A tecnologia preconizada é de agricultura e pecuária de baixo carbono, podendo reivindicar do mundo o pagamento do seqüestro de carbono que o sistema oferece.

Fonte: Tecnologia Aplicada J.K. Acessória agrônômica.

**EM BRANCO**

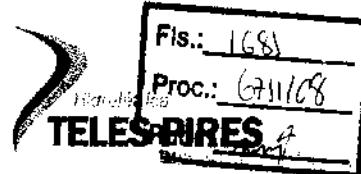
**Comparação da nossa produção futura (com hidrovia) ( Centro Norte de MT) (4544108 ha) com produção estimada do Brasil no ano de 2010/2011**

<b>PRODUTO EM TONELADA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>CENTRO NORTE MT</b>
Algodão em caroço	2.860.100 (100%)	3.520.321 (123,09%)
Arroz	12.828.200(100%)	5.452.929 (42,47%)
Milho (2ª Safra)	21.212.400 (100%)	9.542.626 (44,98%)
Soja	68.153.300 (100%)	14.313.940 (20,88%)

Produção agrícola brasileira (estimada em 2010 / 2011) = **148.416.800 (100%)**  
 Produção futura do Centro Norte MT (estimada) = **32.830.076 (22,12%)**

**EM BRANCO**





**Carta DIR ADM/FIN - nº 062-2011**

Cuiabá, 20 de maio de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Avenida L 4 Norte - Bloco A - Edifício Sede do IBAMA  
Brasília - DF**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.024327/2011-53

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires**

**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Data 23/05/11

Prezado Senhor,

Em atendimento a demanda do IBAMA apresentada no seminário realizado nos dias 03 a 05/05/2011 sobre o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, relata-se, no presente documento, o resultado da busca por alternativas de destinação de animais encontrados feridos durante as operações de resgate de fauna e durante as obras de implantação da UHE Teles Pires.

A demanda do IBAMA, transcrita novamente a seguir, em itálico, corresponde ao item 4 das questões relacionadas ao P.16 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, do PBA, apresentadas no Roteiro a ser discutido no referido seminário.

*4 - No item 11, o Programa apenas cita que deverá ser realizada parceria com o Zoológico da Universidade Federal de Mato Grosso, localizado em Cuiabá e que poderá ainda estabelecer parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa, zoológicos ou criadouros científicos e conservacionistas. Deve-se especificar e detalhar esta parceria com a UFMT. Sugere-se analisar possibilidade de parceria também envolvendo as universidades da região e/ou prefeituras locais, neste caso, para implantação de um zoológico ou criadouro conservacionista, já que na região não existe nenhuma instituição deste gênero.*

No seminário realizado nos dias 03 a 05/05/2011 sobre o PBA da UHE Teles Pires, o IBAMA sugeriu, como solução para destinação dos animais encontrados feridos durante as operações de resgate de fauna e durante as obras de implantação da UHE Teles Pires, que o empreendedor estabelecesse parceria com o Zoológico da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, para apoiar a regularização desse estabelecimento, que atualmente encontra-se embargado.

Outra solução aventada pelo IBAMA seria o empreendedor implantar criadouros conservacionistas utilizando o espaço de pousadas existentes na região,

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101  
Flamengo - CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.*

Do credenciado em Petróleo

Emi. 24/05/11

Demanda

À ANAÍSTA MARIANA TEVEDINI,  
PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO  
EXAMINADO.

EM 25.05.11



Rafael Isimiro da Silva Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DIL/CIBAMA  
Substituto



o que, durante as discussões do seminário, foi considerada uma alternativa inviável para o projeto.

Como resultado da discussão, definiu-se que o empreendedor deveria apresentar ao IBAMA, até o dia 20/05/11, uma proposta para encaminhamento dos espécimes de fauna, a ser incorporada ao P.16 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, do PBA.

Seguindo a recomendação dos analistas ambientais do IBAMA, foi realizado, no dia 11 de maio de 2011, contato telefônico com a Dr<sup>a</sup>. Edna Hardouim, professora do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Cuiabá e responsável pela administração do Zoológico da UFMT, em Cuiabá.

A Diretora informou que o Zoológico encontra-se embargado pelo próprio IBAMA/ Cuiabá e que os animais feridos, doados ou resgatados do tráfico de animais silvestres que ocorre na região, são encaminhados para a sede do IBAMA/Cuiabá. A Diretora recomendou, então, que fosse realizado contato direto com o responsável pelo IBAMA/Cuiabá, Dr. César Esteves Soares.

Esse contato foi realizado em 12 de maio de 2011, por telefone, quando o analista ambiental do IBAMA/Cuiabá esclareceu todas as informações sobre a situação do Zoológico e auxiliou na identificação de possíveis soluções para destinação dos animais encontrados feridos na área da UHE Teles Pires por ocasião do resgate e no decorrer das obras.

Conforme as informações do Dr. César Esteves, o Zoológico foi embargado por não apresentar, até hoje, uma licença ambiental para funcionamento. Além disso, não há um livro de registros de entrada e saída de animais, bem como um histórico individual de cada espécime silvestre. Há dúvidas ainda, quanto ao registro e desaparecimento de alguns animais que até hoje não foram solucionadas. Sendo assim, o analista descartou a viabilidade do estabelecimento como alternativa para destinação dos animais feridos encontrados durante a implantação da UHE Teles Pires.

O analista ambiental confirmou, ainda, que na região de Alta Floresta e Paranaíta não há registros de criadouros conservacionistas e científicos ativos.

Como solução para encaminhamento dos animais silvestres feridos encontrados na área do empreendimento, o Dr. César indicou o próprio IBAMA/Cuiabá, que por sua vez, identificará locais para recebimento desses espécimes e se responsabilizará pela transferência dos mesmos.

O analista indicou também uma possível parceria com as UFMT de Sinop ou Cuiabá, mais especificamente com o Hospital Veterinário das mesmas, apoiando a construção de recintos para o tratamento dos animais feridos.

Como a UFMT de Cuiabá já havia sido contatada, conforme relatado acima, fez-se contato telefônico, em 20 de maio de 2011, com a Dr<sup>a</sup>. Elaine Dione Z. da Conceição, coordenadora do curso de Medicina Veterinária da UFMT de Sinop. A Dr<sup>a</sup>. Elaine informou que a UFMT Sinop atualmente desenvolve, em parceria com o

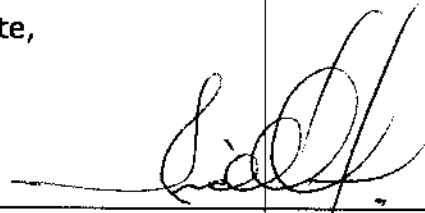
**EM BRANCO**

IBAMA/Cuiabá, um projeto para construção de um Centro de Triagem (CT) de fauna. Esse CT, que ainda não se encontra finalizado, objetiva receber espécimes resgatados do tráfico de animais silvestres que ocorre na região. A Coordenadora mostrou interesse em receber futuramente os animais feridos encontrados na implantação da UHE Teles Pires, o que ocorreria mediante o estabelecimento de parceria entre a universidade e o empreendedor.

Seja qual for a instituição definida para recebimento desses animais, o IBAMA/Cuiabá ou a UFMT de Sinop, a parceria a ser estabelecida demandará reuniões futuras entre os órgãos ambientais, científicos e o empreendedor.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

**EM BRANCO**

Fis.: 1684  
Proc.: 611108  
Rubr.: *[assinatura]*



**Carta DIR ADM/FIN – nº 064-2011**

Cuiabá, 23 de maio de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**  
**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires**  
**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Em atendimento à demanda do IBAMA apresentada no seminário realizado nos dias 03 a 05/05/2011 sobre o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, encaminhamos a revisão do **P.42 - Programa de Educação Ambiental**, reestruturado conforme a NOTA TÉCNICA Nº 25/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que estabelece Diretrizes para a execução do Programa de Educação Ambiental

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

Anexo: **P.42 – Programa de Educação Ambiental - Revisado**

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.*  
*Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101*  
*Flamengo – CEP. 22.210-030*  
*Rio de Janeiro, RJ.*

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.024326/2011-17

Data: 23/05/11

De ordem do Excmo.

Em: 24/05/11

Excmo.

AO ANALISTA RODRIGO HENES,

PARA ANÁLISE.

EM 25.05.11



Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO  
Substituto



Fis.: 1685  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mmf*



**JGP** Consultoria e Participações Ltda.

Rua Américo Brasiliense, 615 - São Paulo  
CEP 04715-003 - Fone / Fax 5546-0733  
e-mail: jgp@jgpconsultoria.com.br

São Paulo, 16 de maio de 2011.

**Thomaz Miazaki Toledo**  
**Coordenador de Licenciamento de Hidrelétrica**  
**COHID - Coordenação de Licenciamento de Hidrelétrica**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**IBAMA**  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
CEP: 70818-900  
Brasília - DF

**REF: Companhia Hidrelétrica Teles Pires**  
**UHE Teles Pires**

Prezados Senhores

Estamos encaminhando 01 (um) CD contendo os arquivos digitais da Revisão do PBA e ASV da UHE Teles Pires - Datas de entrega 06, 12 e 13/05/2011.

Sem mais para o momento.

*PJ*  
*Juan Piazza*  
**Juan Piazza**  
**DIRETOR**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.024259/2011-22  
Data: 19/05/11

De acordem cu Petru

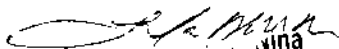
Em: 20/05/13

Giurgiu

À ANALISTA MARIA TAMESSINI,

FACA INSTANȚĂ ANALITICĂ E  
DISTRIBUȚIE ÎN MATEMATICĂ  
PENTRU CEI CEI MEMBRI  
DE 67 TELEFONATE.

EM 02.06.11

  
Răzvan Mălina  
Coordonator de activități matematice  
COMIDICGENEFOLICIBAMA  
Substitut

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.029513/2011-89

Data: 08.06.11

Nº	1686
Processo	631109
Assinatura	mt



**Carta DIR ADM/FIN – nº 071-2011**

..... Brasília, 06 de junho de 2011.

Ilmo Sr.  
**Rafael Ishimoto Della Nina**  
**Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
70818-900, Brasília, DF

**REF: Ofício 061/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**  
**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor Coordenador,

Objetivando atender a solicitação constante do Ofício em epigrafe, para que seja atendida a solicitação encaminhada através do Ofício n. 296/11 oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiental e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), informamos que estamos protocolando junto a referida Promotoria uma cópia completa do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar 1 (uma) cópia do Relatório Demonstrativo de Atendimento aos Condicionantes Ambientais da Licença Prévia Nº 386/2010, que em conjunto com o PBA embasa a solicitação da Licença de Instalação do empreendimento em referência.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

c/c:

Ilmo Sr.  
**Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano**  
Ministério Público do Estado do Mato Grosso  
**1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta**  
Av. Ludovico da Riva Neto s/n, Ed. Francisco Octavio Sinibaldi Azadinho  
Alta Floresta – MT.

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

12.25 07/06/2011 00:20:20 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA


De acordom a Bolivar

Em: 09/06/11

Guatemala

A ANALISTA MARIANA TONEDI,  
PARA ANÁLISE.

11/06/11

  
Thomez Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamentos de  
Hidrelétricas  
COHINCGENERAÇÃO/IRAMA



**CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

A Associação das Profissões Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da terceira fase - Entrevista, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Processo Seletivo	Class.	Nome	Inscrição
2009/2009	1ª	Ednel Pereira Lima	1942543
2009/2009	1ª	Ednel Pereira Lima	1942543
2009/2009	1ª	Ednel Pereira Lima	1942543

**VERA LÚCIA LAUSCH**  
 Resp. p. Certo

**BBTV VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 011/2010. CONTRATADA: PROTEVII E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Serviços de Confeção e Forneccimento de peças de Uniformes. ALTERAÇÃO: Prorrogação Contratual. ASSINATURA: 10 de junho de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: 1º do Art. 57 e 1º do Art. 63, da Lei 8.666/93. Aditivm nº 01. PROCESSO LICITATORIO: Pregão Eletrônico nº 003/2010.

**CENTRO DE ACESSORIA MULTIPROFISSIONAL CAMP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Cotação Previa de Preços nº 3/2011 para fins de publicação. Contratante: CENTRO DE ACESSORIA MULTIPROFISSIONAL. Contratado: TURISMO & NEGÓCIO ILSO ROBERTO DA SILVA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fomento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS para o Projeto: Promoção das finanças solidárias dos três Estados da Região Sul através do fomento, organização de redes de cooperação entre os Fundos Solidários, sistematização, capacitação, divulgação de metodologias e gestão técnica operacional. Valor Global: R\$ 63.600,00. Doação: CONVÊNIO SENAES/TEM - CAMP nº 749630/2010.

**CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHADOR E ACESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA**  
**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

- Contrato N.º 56/2010, Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trab. e de Assessoria ao Trabalhador, CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: LEIUNA BENOINA COSTA SOUZA - CNPJ 04.078.953/0001-23 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Fortaleza, conforme Convênio N.º 034/2010 SDA. Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V. Total de R\$ 13.228,00.
- Contrato N.º 57/2010 - Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trab. e de Assessoria ao Trabalhador, CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: FURTAO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 05.137.569/0001-17 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Quixadá conforme Convênio N.º 034/2010 SDA. Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V. Total de R\$ 7.000,00.
- Contrato N.º 58/2010 - Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trab. e de Assessoria ao Trabalhador, CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: POSTO DOUTH LTDA - CNPJ 00.899.017/0001-01 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Quixeramobim, conforme Convênio N.º 034/2010 SDA. Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V. Total de R\$ 13.228,00.
- Contrato N.º 59/2010 - Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trab. e de Assessoria ao Trabalhador, CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: COMERCIAL ITAPIPOQUENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 23.463.268/0001-63 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Itapipoca, conforme Convênio N.º 034/2010 SDA. Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V. Total de R\$ 13.104,00.
- Contrato N.º 27/2010, Processo N.º 2010.04.01.02 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trab. e de Assessoria ao Trabalhador, CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: HELIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF 011.937.933-33, Objeto: Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação da vigência, de 02/06/2011 à 01/07/2011, referente ao Convênio 034/2010 - SDA. Primeiro termo aditivo ao Contrato N.º 38/2010 - Processo N.º 2010.04.01.02 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trab. e de Assessoria ao Trabalhador, CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: DANIEL BRUNO BARRISCO RIBEIRO GONÇALVES - CPF 619.252.843-87, Objeto: Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação da vigência, de 02/06/2011 à 01/07/2011, referente ao Convênio 034/2010 - SDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/educacao/leilao>, pelo código 00032011061400151

**CIANET INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CIANET INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - Companhia Fechada de Capital Autorizada - CNPJ 74.169.830/0001-83 - Fica em convocação os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem às 08:00 horas do dia 20 de junho de 2011, na filial da sociedade, à Rodovia SC-401 Km 1, Ed. Alfama - Alto, nº 600, Bairro João Paulo, Município Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88030-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital da Companhia; e (ii) Reforma do Estatuto Social: (i) alteração do parágrafo do Art. 5º, valor do capital social; (ii) alteração do Parágrafo Único do Art. 5º que trata do capital autorizado; (iii) no Art. 12, alteração do Parágrafo 2º, caput e suas alíneas "i" e "j", estabelecendo novo quorum qualificado para as matérias que eleger, bem como novos valores de quotas da Assembleia Geral; (iv) alterar o art. 13, caput, acrescentando o número máximo de membros do Conselho de Administração e (v) Art. 14, caput, para alterar a nomenclatura de alguns cargos da Diretoria, sem que isto altere a sua atual composição. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na filial da Companhia, preferencialmente até 24 horas antes da realização da Assembleia.

**NORBERTO DIAS**  
 Presidente do Conselho de Administração

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoca-se toda a categoria dos servidores públicos do Município de São Felix do Araguaia - MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação da Entidade, a realizar-se no dia 24/06/2011, às 16 horas, em primeira convocação, e às 16h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Câmara Municipal, sito à Avenida Dr. José Trageil, nº 772 - Centro, São Felix do Araguaia-MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Felix do Araguaia; 2º - Aprovação do Estatuto Social; 3º - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4º - Outros Assuntos de interesse da categoria.

São Felix do Araguaia-MT, 8 de junho de 2011  
**GILMAR B. DE ALMEIDA**  
 Presidente Interino da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE GASDUTOS E OLEODUTOS, E ENGENHARIA CONSULTIVA E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PINTURAS E DE DECORAÇÃO E ESTOQUE, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TORNOARIAS, MADEIRAS, COMPESADOS, LAMINADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MOVEIS E MADEIRA, E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação - Assembleia Geral publicado no DOU pág.167 Seção (3) de 10/06/2011. Onde se lê: Tocantins Leia-se: Tocantins e Onde se lê: Tocantinas, Leia-se: Tocantinas e Onde se lê: qualquer número de trabalhadores presentes das categorias, Leia-se: qualquer número de trabalhadores presentes das categorias dos trabalhadores nas Indústrias.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTES COM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS LOTADO NAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Funcionários Públicos, Técnicos Administrativos e Auxiliares Administrativos, Agentes com funções Administrativas lotado nas Secretarias, Fundações e Autarquias do Governo do Estado da Bahia, convoca os funcionários das repartições acima com funções Técnicas e Administrativas e Auxiliares para a Assembleia e Fundação do Sindicato da categoria acima

com base de representação estadual, Agente Técnico em geral a Assembleia de Fundação do Sindicato será realizada dez dias após a publicação simultânea dos editais no Diário Oficial da União e em jornal de Circulação em todo o estado da Bahia. A Assembleia de Fundação do Sindicato será realizada no dia 29-06-2011, às 9:00h da manhã na Rua da Mouraria nº50, Salvador-Ba, em primeira convocação, com a maioria dos funcionários da categoria pretendida e às 9:30h em segunda e última convocação, com qualquer número de funcionários presentes pertencentes a Categoria pretendida (com posse única). a) Deliberar a fundação do Sindicato das funções acima; b) Aprovar o Estatuto Social da Entidade; c) Eleição e posse da Diretoria efetiva suplentes, Conselho Fiscal, delegados, representativo junto a Federação e a confederação e d) Aprovar mensalidade associativa.

Salvador, 13 de junho de 2011  
**HUMBERTO SANTIAGO DOS SANTOS**  
 Presidente da Comissão

**CNS - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados os senhores delegados integrantes do Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Serviços - CNP/ nº 07.127.500/0001-50, para a Assembleia Geral conforme estabelece o Artigo 11 do Estatuto Social, a se reunir em 1ª convocação às 11.00 horas do dia 30 de Junho de 2011, na sede social em São Paulo - Capital, sito à Rua Professor Tancredus Toledo, 69 - 3º andar, Jussara BOM, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação Contas de 2010; 2) Aprovação do Projeto Organograma de 2011/2012; 3) Outros Assuntos. Não havendo quorum no horário estabelecido, a Assembleia se realizará, em 2ª convocação, no mesmo dia e local mencionado, às 12:00 horas, com qualquer número de representantes.

São Paulo, 13 de junho de 2011  
**LUIGI NESE**  
 Presidente do Conselho

**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A**  
**AVISO DE LICENÇA**

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, a ser implantada no km 329,5 do rio Teles Pires, entre os municípios de Fátima (MT) e Itacaramanga (PA). Foi determinado Projeto Básico Ambiental.

Em 13 de junho de 2011.  
**JOSE PICCOLI NETO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO - CONCR**  
**CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58**  
**AVISO DE LICENÇA**

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Licença Ambiental Prévia com validade de 2 (dois) anos a contar a partir de 10 de junho de 2011, relativa ao Projeto de Implantação da Nova Seção da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102, da BR-040/91, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2011.  
**PEDRO ANTONIO MONSSON**  
 Diretor-Presidente

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DE RORAIMA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Psicólogos de Roraima - localizado na Rua Herculano Cidade 193, Cambé (CON-VIA) a toda a categoria de Psicólogos com base territorial no estado de Roraima e todos os seus Municípios para Assembleia Geral a ser realizada às 18h30min em primeira convocação e às 19h em segunda convocação do dia 02 de julho de 2011, no auditório da OAB/RR situado na Av. Ville Roy 4284E, Aparecida para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Fundação do sindicato, da Diretoria e aprovação do estatuto.

**CRISTIAN DE AGUIAR CALÚ**  
 Presidente da Comissão

**EM BRANCO**



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.027340/2011-64

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Data: 01/05/11

Fis.: 1688
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

**OFICIO Nº 502/2011/DPDS-FUNAI-MJ**

Brasília, 27 de maio de 2011

A Sua Senhoria, a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 - Brasília - DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental - UHE Teles Pires**  
Referência: Processo Funai nº 2242/08

Senhora Diretora,

1. Cumprimento-a cordialmente, para fazer referência ao processo de licenciamento ambiental do AHE Teles Pires, que faz referência às TIs Kayabi, Pontal do Apiaká e Munduruku.
2. Comunicamos que as lideranças indígenas Kayabi, Apiaká e Munduruku apresentaram à Funai a demanda para realização de reunião junto ao IBAMA, para tratar dos encaminhamentos do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, no âmbito do componente indígena.
3. Desta forma, convidamos V.Sª. a participar da reunião agendada para o dia 03 de junho de 2011, as 14:30, na Funai, sala de reuniões da CGGAM, 2º andar.
4. Certos de contarmos com vossa presença, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos com os assessores Vivian Souza e Rodrigo Folhes pelo telefone (61) 3313-3697.

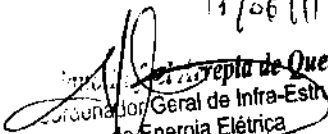
Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

A CUIA

R/ Juntada ao processo

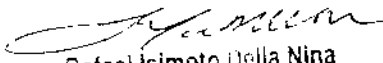
13/06/11

  
Rui de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

AO PRESIDENTE NACIONAL FERRETTES,

PARA ATENDIMENTO DO DESPACHO

SUPRA. EM 15.06.11

  
Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Instalações  
CGENE/DILIC/BAMA  
SLS/11/11



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.030530/2011-69

Data: 3 06 2011

Fls.: 1689
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>norma</i>



**Carta DIR ADM/FIN - nº 074-2011**

Brasília, 10 de junho de 2011.

Ilma. Sra.

**Gisela Forattini**

**Diretora de Licenciamento Ambiental**

Diretoria de Licenciamento Ambiental

**IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis**

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
70818-900, Brasília, DF

**REF: Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires e sua Linha de Transmissão Associada  
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Senhora Diretora,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria breve relato das atividades desenvolvidas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A - CHTP no sentido de atender as recomendações expedidas pelo IBAMA no âmbito da obtenção da Licença de Instalação-LI para o empreendimento Usina Hidrelétrica Teles Pires e Linha de Transmissão Associada.

Cumprir informar que o relato aqui apresentado circunscreve-se às atividades referentes aos órgãos intervenientes FUNAI e SPU ocorridas no período entre janeiro e junho p.p. Segundo nosso entendimento, tais atividades dizem respeito às questões mais sensíveis a serem superadas para um andamento processual que atenda às expectativas tanto do órgão licenciador como do empreendedor. As tratativas referentes aos demais órgãos intervenientes estão, até o presente momento, devidamente equacionadas.

#### **Atividades desenvolvidas junto à FUNAI**

O primeiro contato com FUNAI ocorreu antes inclusive da formalização da CHTP, pela Consultoria JGP Consultoria e Participações Ltda, contratada para a realização dos estudos complementares do Componente Indígena da UHE Teles Pires, visando atender ao Ofício No. 521/2010/PRES-FUNAI-MJ de 10/12/2010. Foi protocolada no dia 24 de janeiro de 2011 solicitação de autorização para realização de levantamentos e campo nas TIs Kaiabi, Munduruku e Pontal de Apiakás, com o respectivo Plano de Trabalho, para atender às solicitações do Ofício acima.

Em 04.02, a JGP a FUNAI solicitou as diretrizes para Elaboração do Programa de Proteção e Integridade Territorial, citadas no Ofício No. 521.

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101  
Flamengo - CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.*

De ordem à

Em: 15/06/11

Diomara

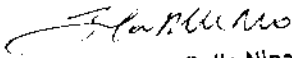
A ANAUSTIA MARIANA TENEDINI,

PARA INSTALAR ANVENÇO

DA EQUIPE GT TELES PNEUS

NO UWE COBERT

EM 15.06.11



**Rafael Isimoto Della Nina**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COMIGENE/DIL-CIBAMA  
Substituto

Fls.: 1690
Proc.: 6711/08
Publ.: <i>mit</i>



Após a apresentação formal da Direção da CHTP à Direção da FUNAI ocorreram várias reuniões técnicas, onde as principais questões discutidas e acordadas resultaram em:

- Entrega, por parte da CHTP, do Plano de Trabalho revisado já incorporando questões levantadas pela equipe técnica da FUNAI (Carta DIR ADM/FIN nº 036-2011 de 14 de abril);
- Realização, pela FUNAI, de reuniões com representantes das lideranças indígenas das etnias Apicás, Kaiabi e Mundurukus para preparar as comunidades indígenas para o trabalho de campo a ser realizado pela equipe técnica do empreendedor;
- Obtenção de autorização para entrada nos territórios indígenas e para a coleta de ictiofauna (Ofício nº 489/DPDS-FUNAI-MJ de 25 de maio de 2011);
- Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela CHTP para realização de estudos (Ofício nº 489/DPDS-FUNAI-MJ de 25 de maio de 2011);
- Obtenção do Termo de Referência - Índios Isolados (Ofício nº 491/DPDS-FUNAI-MJ de 25 de maio de 2011), tendo o empreendedor manifestado formalmente sua concordância com os termos propostos assumindo inclusive os custos referentes à realização dos estudos;
- Obtenção do Termo de Referência para elaboração do Plano de Proteção Territorial Indígena;
- Equipe CHTP deslocada para campo em 23 de maio;
- Realizada em Brasília reunião entre as lideranças indígenas e a direção da FUNAI para discussão do licenciamento da UHE Teles;
- Entregue à FUNAI relatório parcial do componente indígena com dados referentes ao levantamento de campo (Carta DIR ADM/FIN nº 072-2011 de 07 de junho de 2011);
- Atualmente estamos aguardando análise do Relatório Parcial dos Estudos do Componente Indígena.

#### **Atividades desenvolvidas junto à Secretaria do Patrimônio da União**

- Protocolado documento em 11 de março (Carta DIR ADM/FIN nº 009-2011 de 10 de março) para "Manifestação no que tange à Intervenção em Territórios de Domínio da União";
- Envio de informações complementares, em 27 de maio (Carta DIR ADM/FIN nº 066-2011 de 25 de maio), atendendo solicitação da SPU feita em 13 de abril (Ofício nº 321 /SPU-MP);

**EM BRANCC**

Fis.:	1691
Proc.:	6711/08
Rubr.:	mk



- Atualmente estamos viabilizando agenda para reunião técnica acerca da definição das últimas tratativas para o equacionamento da questão.

Esperamos, com a breve descrição das atividades aqui apresentadas, colaborar para o esclarecimento dos esforços que estamos empreendendo no sentido de contribuir para o melhor andamento possível do Processo de Licenciamento Ambiental em tela.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**EM BRANCO**

Fls.:	1692
Proc.:	6111/08
Rubr.:	mt



Carta DIR ADM/FIN – nº 036-2011

Cuiabá, 14 de abril de 2011.

Ilmo Sr.

**Aloysio Antonio Castelo Guapindala**  
**Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS**  
**Fundação Nacional do Índio – FUNAI**  
SEPS 702/902 – Ed. LEX- 2º Andar  
CEP 70.340-904 – Brasília-DF

**REF: Revisão 1 do Plano de Trabalho para os Estudos do Componente Indígena – UHE Teles Pires**

Prezados Senhores,

Conforme acordado em reunião técnica realizada em 29 de março de 2011, encaminhamos revisão do Plano de Trabalho anteriormente protocolado, incorporando o detalhamento dos pontos discutidos na citada reunião.

Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A  
José Piccolli Neto  
Diretor Adm. e Financeiro

<b>PROTOCOLO/FUNAI</b>
REC. EM <u>12/04/11</u>
RUBRICA <u>Rubrica</u>
MAT. Nº _____

**EM BRANCO**



Fis.: 1693  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mls*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Proteção e Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. 1, 2º andar - Cep. 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dps@funai.gov.br](mailto:dps@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº. 489/2011/DPDS - FUNAI - MJ

Brasília, 25 de maio de 2011

A Sua Senhoria, a Senhora  
**ANA MARIA IVERSSON**  
Diretora  
IGP Consultoria e Participações Ltda  
Rua Américo Brasiliense, 615 - Chácara Santo Antônio  
04715-003 - São Paulo - SP

Assunto: **Aprovação do Plano de Trabalho para reformulação dos Estudos do Componente Indígena e autorização para coleta de Ichneumonídeos e de amostras de água nas TIs Kayabi e Pontal do Apiaké.**  
Processo Funai nº. 2247/08

Senhora Diretora

1. Cumprimento-a cordialmente, para fazer referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires
2. Com vistas a dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, informamos que o Plano de Trabalho para a reformulação dos Estudos do Componente Indígena foi aprovado, cabendo a equipe técnica autorizada a iniciar os trabalhos junto as comunidades indígenas Kayabi e Apiaké a partir de 25 de maio de 2011. Ressaltamos que as lideranças Manduraku mantiveram o posicionamento de não autorização dos Estudos
3. Além disso, comunicamos que para subsidiar os trabalhos está autorizada a coleta de amostras de água e exemplares da Ichneofauna nas Áreas das TIs Kayabi e Pontal do Apiaké
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com os assessores Vivian Souza e Rodrigo Folhes pelo telefone (61) 3313-3697

Atenciosamente,

**ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

**EM BRANCO**

Fis.: 1694
Proc.: 6711/08
Rubr.: mw



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

**OFÍCIO Nº. 491 /2011/DPDS/FUNAI - MJ**

Brasília, 25 de maio de 2011

A Sua Senhoria, o Senhor  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar – Sala 101 – Flamengo  
22.210 – 030 – Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Licenciamento Ambiental da AHE Teles Pires.**  
Processo Funai nº.2242/2008

Senhor Diretor,

1. Cumprimento-o cordialmente, para fazer referência ao processo de licenciamento ambiental da AHE Teles Pires, que têm interferência nas TIs Kayabi, Apiaká e Munduruku.
2. Com vistas a dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da AHE Teles Pires, encaminhamos cópia do Plano de Trabalho – Localização Índios Isolados o qual esclarece os procedimentos necessários para a realização do estudo.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com os assessores Vivian Souza ou Rodrigo Folhes pelo telefone (61) 3313-3697

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

**EM BRANCO**

**PROTOCOLO**

Fls.: 1695  
Proc.: 6711/06  
Rubr.: msa.

**TELES PIRES**

Carta DIR ADM/FIN – nº 072-2011

Cuiabá, 07 de junho de 2011.

Ilmo Sr.  
**Márcio Augusto Freitas de Meira**  
**Presidente**  
**Fundação Nacional do Índio – FUNAI**  
SEPS 702/902 – Ed. LEX- 3º Andar  
CEP 70.390-025 – Brasília-DF

PREMIO  
07 06 11  
LICENCIAMENTO

**REF.: Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires**  
**Processo FUNAI nº 2242/2008**

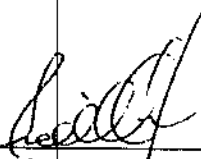
Senhor Presidente:

Pelo presente, venho encaminhar uma via do Relatório Parcial de Reformulação dos Estudos do Componente Indígena. O referido relatório consolida os dados secundários que comporão a reformulação dos estudos do componente indígena solicitados pela FUNAI no âmbito da análise do Estudo de Impacto Ambiental da **UHE Teles Pires** (Ofício nº 521/2010/PRES-FUNAI-MJ).

Acrescentamos que análise apresentada no relatório oferece importantes subsídios e respostas para diversos aspectos levantados pela FUNAI no Ofício nº 521/2010/PRES-FUNAI-MJ.

Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.*  
*Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101*  
*Flamengo – CEP. 22.210-030*  
*Rio de Janeiro, RJ.*

**EM BRANCO**

Fls.: 1696

Proc.: 6711/08

Rubr.: *amb*



**Carta DIR ADM/FIN – 009-2011**

Brasília, 10 de março de 2011.

A Sua Excelência a Senhora  
**Paula Maria Motta Lara**  
Secretária Nacional  
**Secretaria do Patrimônio da União - SPU**  
Explanada dos Ministérios - Bloco C - 2º andar  
Brasília – DF

Assunto: **Manifestação no que tange à Intervenção em Territórios de Domínio da União.**

Senhora Secretária,

*Handwritten notes:*  
04/11/2011  
11/03/2011  
11/03/2011  
*Signature:* Maria

O consórcio de empresas constituído pela NEOENERGIA, ELETROSUL, FURNAS Centrais Elétricas e Odebrecht Participações e Investimentos venceu, em 17 de dezembro de 2010, o **Leilão nº 004/2010** proporcionado pela ANEEL, pelo qual adquiriu a concessão para a exploração da Usina Hidrelétrica Teles Pires, empreendimento localizado no rio Teles Pires, entre os municípios de Jacareacanga (Estado do Pará) e Paranaíta (Estado do Mato Grosso).

Em 04/11/2011, o referido consórcio constituiu a empresa **Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.**, sociedade de propósito específico que passou a ser responsável pela implantação e operação do empreendimento, assumindo todas as obrigações legais e contratuais a ele relacionadas, dentre as quais as relacionadas ao licenciamento ambiental.

A Licença Ambiental Prévia (LP nº 386/2010) emitida em 13 de dezembro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para o referido empreendimento requer, dentre suas condicionantes (linha “a” do item 2.17), a apresentação, da parte desta Secretaria, manifestação no que tange à intervenção da UHE Teles Pires em territórios de domínio da União.

A Usina Hidrelétrica Teles Pires e a Linha de Transmissão, a ela associada, com 7,54 km de extensão, terá reservatório com área total de 151,8 km<sup>2</sup>.

**EM BRANCO**

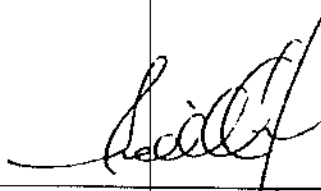


Com a finalidade de subsidiar a formulação da requerida manifestação desta Secretaria são anexados ao presente expediente os seguintes documentos:

- i. Cópia da Licença Prévia nº 386/2010;
- ii. Contrato de constituição da Companhia Hidrelétrica Teles Pires;
- iii. Capítulo do Projeto Básico Ambiental que descreve o empreendimento;

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição de sua equipe para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

EM BRANCO

Fls.:	1698
Proc.:	6711/08
Rubric.:	Amor

**PROTOCOLO**

**TELES PIRES**

**Carta DIR ADM/FIN – 066-2011**

Cuiabá, 25 de maio de 2011.

A Sua Excelência a Senhora  
**Paula Maria Motta Lara**  
Secretária Nacional  
**Secretaria do Patrimônio da União - SPU**  
Explanada dos Ministérios - Bloco C - 2º andar  
Brasília – DF

Assunto: **Identificação de áreas da União na área de interesse pela  
implantação de usina Hidrelétrica do Rio Teles Pires, no  
Estado do Mato Grosso**  
**Processo nº: 04905.001038/2011-28**

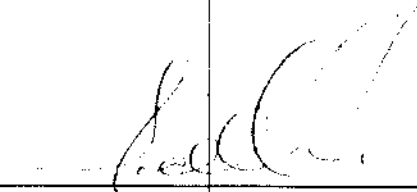
Senhora Secretária,

Em resposta ao seu Ofício nº 321 SPU/MP datado em 12/04/2011 lhes encaminhamos as solicitações, referente ao memorial descritivo das áreas territoriais ocupadas pelo canteiro de construção da UHE Teles Pires.

As respostas aqui estão apresentadas em anexo no documento TX-MD-GO-LA-C10-00001-00 e nos 08(oito) CD's que acompanham esta carta.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição de sua equipe para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
Diretor Adm. e Financeiro

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.*

APROVADO  
RE: ...  
Em 2011  
14/05/2011  
Hermano

**EM BRANCO**

MP / SPC
04905.001741/2011-36
13 / 04 / 2011

Fis: 1699
Proc: 6711/08
Rubric: msa



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF - (61) 2020.1162

Ofício nº **321** /SPU/MP

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**  
Diretor Adm. e Financeiro  
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar sala 101, Flamengo  
CEP 22210-030 Rio de Janeiro-RJ

**ASSUNTO:** Identificação de áreas da União na área de interesse para implantação de Usina Hidrelétrica do Rio Teles Pires, no Estado do Mato Grosso.

**Referência:** Processo nº 04905.001038/2011-28

Prezado Senhor

Em resposta a Carta DIR ADM/FIN - 009-2011, solicitamos o envio das poligonais da(s) área(s) de interesse para implantação da UHE Teles Pires, bem como das bases cartográficas georreferenciadas existentes, a fim de possibilitar que a SPU identifique as áreas da União, de jurisdição desta Secretaria, nelas situadas.

Considerando que ao longo do Rio Teles Pires existem:

- (i) terrenos marginais<sup>1</sup> federais do Rio Teles Pires, que é um rio federal por cruzar mais de um estado (art. 20, III, CF/88);
- (ii) Rio Teles Pires, compreendendo seu corpo de água<sup>2</sup>, seu leito, incluído neste sua várzea<sup>3</sup>, os terrenos marginais de suas ilhas e seu potencial de energia hidráulica (art. 20, III c/c VIII, CF/88);
- (iii) as terras devolutas arrecadadas pelo INCRA em nome da União, correspondentes às glebas públicas federais (art. 20, II, CF/88 c/c DL 1.164/1971 c/c DL 2.375/1987);
- (iv) as Terras Indígenas (art. 20, VI, CF/88);
- (v) futuros canais e reservatórios<sup>4</sup> da UHE Teles Pires (art. 20, I, CF/88).

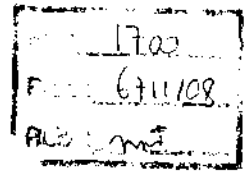
<sup>1</sup> Decreto-lei n 9.760/1946. "Art. 4º São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média das enchentes ordinárias."

<sup>2</sup> São da União os corpos de água, em toda sua extensão, que banhem mais de um Estado.

<sup>3</sup> Os corpos de água são compostos pela junção de seu espelho d'água e seu leito ou álveo, assim entendido, aquelas áreas abaixo da margem definida pela Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO-1867). São consideradas áreas de vazantes, incluídas as várzeas, enquanto leito de corpos de água federais, aquelas existentes abaixo da margem definidas LMEO-1867.

<sup>4</sup> Os canais e reservatórios do AHE de Belo Monte passarão a integrar o domínio da União, no que já não estiver em seu domínio, mediante transferência de outros entes públicos ou desapropriações. Estas áreas, por serem de interesse público federal, passam a integrar o domínio da União. Enquadram-se, portanto, no art. 20, I, vez que são bens da União que lhes são atribuídos pelos Decretos Presidenciais que declara de utilidade pública as áreas de interesse de implantação dos empreendimentos.

**EM BRANCO**



Solicitamos que sejam disponibilizados os seguintes materiais cartográficos e de apoio à demarcação dos limites das áreas da União, na área de implantação da UHE Teles Pires:

- Memorial descritivo da área de interesse para a implantação da obra e do reservatório, em arquivo digital (texto e planilha);
- Mapas do modelo topográfico obtido por Restituição Aerofotogramétrica, Perfilamento a Laser, Imageamento por Satélite, Radar ou levantamentos planialtimétricos, em escala 1:2.000, com curvas de nível com equidistância de 1m;
- Identificação, através de mapas em escala adequada e arquivos digitais, dos marcos geodésicos oficiais do IBGE de onde partam os serviços de transporte de coordenadas;
- Dados vetoriais: arquivos de mapas e desenhos em formato digital georreferenciado editável (shapefile), elaborados em ambiente SIG, em escala 1:2000, no sistema de coordenadas geográficas ou sistema de coordenadas plano-retangulares com projeção UTM;
- Arquivos "raster" (imagens de satélite, cartas, fotos aéreas, ortofotos) de toda a extensão da obra e do reservatório, georreferenciados no sistema de coordenadas geográficas ou projeção UTM, no formato GEOTIFF;
- Identificação, através de mapas em escala adequada e arquivos digitais, das estações fluviométricas existentes na bacia, georreferenciados no sistema de coordenadas geográficas ou projeção UTM, detalhando o tipo e o período de operação, bem como a instituição responsável pela coleta de dados;
- Fichas contendo os dados de observações das enchentes de cada estação fluviométrica, relacionando em ordem decrescente as cotas máximas anuais;

As informações geográficas devem estar referenciadas ao Datum Oficial do Brasil (SAD 69 e SIRGAS 2000) e altimetricamente ao Datum de Imbituba – SC (Altitudes Ortométricas).

À apreciação superior.

Brasília, 12 de abril de 2011.

  
**PATRÍCIA CARDOSO**

Coordenadora-Geral da Amazônia Legal

  
**CESAR TEIXEIRA**

Coordenador-Geral de Identificação do Patrimônio da União

**DE ACORDO.**

  
**LUCIANO RODA**

Diretor de Destinação Patrimonial

  
**JOÃO CARLOS BARBOZA CARNEIRO**

Diretor de Caracterização Patrimônio Substituto

**EM BRANCO**



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.031097/2011-89  
Data: 16/06/11

Fls.:	1701
Proc.:	6311/08
Rubr.:	Int



**Carta DIR ADM/FIN – nº 077-2011**

Cuiabá, 15 de junho de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – revisão do PBA  
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Cia. **Hidrelétrica Teles Pires** encaminha as justificativas para alteração do local de instalação do alojamento e desenhos anexos referentes à proposta de alteração da poligonal para as áreas de apoio às obras da UHE Teles Pires.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.*

De ordem do Colégio

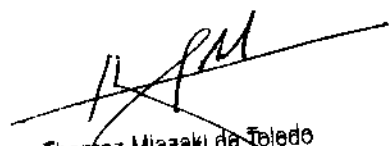
Em: 16/06/11

Quemora

A ANÁLISE MARCA

TOURDAI, PARA INSERIR  
ANÁLISE.

17/06/11



Thomas Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Microeletrônicas  
COHIDIGENE/DILICIBAMA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: http://www.ibama.gov.br

Fis:	1702
Proc:	674/08
Aut:	mt

Ofício nº 35/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2011.

Ao Senhor  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101  
22.210-030 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Licenciamento de instalação do AHE Teles Pires**  
Ref.: **PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79**

Senhor Diretor,

1. Em referência ao licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o cronograma de trabalhos do IBAMA previu a conclusão das análises e deliberação quanto ao pedido de licença de instalação em favor do empreendimento para esta data, 17 de junho de 2011, uma semana após a realização da vistoria técnica.

2. Todavia, o IBAMA verifica a existência de pendências na instrução do processo, as quais são apresentadas a seguir.

- a) Evolução nas tratativas relativas ao Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais;
- b) Apresentação dos Termos de Compromisso exigidos pela condicionante nº 2.23;
- c) Manifestação dos seguintes órgãos, conforme exigido pelas condicionantes 2.2 e 2.17:
  - **DNPM** – Aprovação do Programa de Investigação, monitoramento e salvamento do Patrimônio Fossilífero e consolidação dos processos e acordos com os detentores de empreendimentos minerários nas áreas a serem ocupadas com obras de infraestrutura de apoio e obra principal;
  - **SPU** – Apresentar manifestação no que tange à intervenção em territórios de domínio da união;
  - **FUNAI** – Apresentar manifestação favorável à sequência do processo do licenciamento, considerando as exigências estabelecidas por meio do Ofício nº 520/2010/PRES/FUNAI/MJ;
  - **ANA** – Apresentar a Outorga de direitos de uso de recursos hídricos relativa ao aproveitamento hidrelétrico;
  - **IPHAN** – Apresentar manifestação favorável à sequência do processo do licenciamento, considerando as exigências estabelecidas por meio do Ofício nº 106/2010/IPHAN;
  - **SVS** – Apresentar a aprovação do PACM e o Atestado de Condição Sanitária.

3. Ressaltamos que as pendências relacionadas ao Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais prejudicam, neste momento, o fechamento das análises de mérito quanto ao pedido de licença de instalação.

4. Além disso, encontra-se em análise o pedido de anuência para a alteração na localização dos canteiros de obra, alojamentos e áreas de apoio, conforme discutido durante a vistoria e na reunião técnica ocorrida no último dia 14 de junho, posteriormente documentada por meio do Ofício DIR ADM/FIN nº 077 – 2011, de 15/06/2011.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas



**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta**

Fis.:	1703
Proc.:	6111/08
Rubr.:	Maná

Ofício n. 338/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 13 de junho de 2011

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar cópias reprográficas das Notificações Recomendatórias números 016 e 017/2011 para conhecimento pessoal e formal de Vossa Senhoria com o objetivo de prevenir responsabilidade administrativas, penais e civis.

Os documentos a que se referem as inclusas Notificações Recomendatórias integram os autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 2001.006711/2008-79

Sendo só para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano  
**Promotor de Justiça**

Ilmo. Sr.

**Sr. ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR**

MD. Analista Ambiental/ DILIC

IBAMA/Brasília - DF

A - IBAMA  
Documento:  
J2001.029031/2011-29  
Data: 16/06/11

Ao A. A. ANTONIO  
HERNANDES TURRES JUNIOR

17/06/11

*Gustavo H. Silva Peres*  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matricula 2448661  
DILIC/IBAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1704
Proc.: 1621108
Rubr.: 25m
ESTO

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 16/2011

INQUÉRITO CIVIL N. 005/2011

**DESTINATÁRIOS:** CURT TRENNEPOHL – PRESIDENTE DO IBAMA  
GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC  
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE INFRA-  
ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA  
THOMAZ MIAZAKI TOLEDO – COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE  
HIDRELÉTRICA

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 25, inciso IV, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, e, ainda, com espeque no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; esclarecendo que tais disposições legitimam o *Parquet* a expedir notificações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, podendo inclusive fixar prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do artigo 129, inciso III, da CRFB, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente;

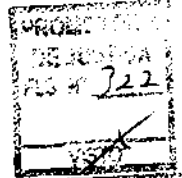
**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de se efetivar a atuação do **MINISTÉRIO PÚBLICO** que objetive não apenas a reparação dos danos ambientais mas principalmente seu impedimento ou sua mitigação;

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



Fls.: 1705  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mky

**CONSIDERANDO** que para que, para o desiderato acima, sobretudo é imprescindível que os Órgãos Ambientais exerçam suas atribuições com eficiência, sempre observando o princípio da prevenção;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II<sup>1</sup>) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67<sup>2</sup>) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

**CONSIDERANDO** que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Públicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

**CONSIDERANDO** que a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas sociais ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 386/2010, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio

<sup>1</sup> Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício

Vide ainda acórdão n. 70027912062 do TJRS, 4ª Cciv, julgado dia 02/09/2009 que condena, por ato de improbidade administrativa, agente público omissor na proteção ambiental.

<sup>2</sup> Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1706
Proc.: 6711/08
Rubr.: AMM
PROCURADORIA DE JUSTIÇA FLS. Nº 323
ASPRO

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nos autos do Procedimento Administrativo n. 02001006711/2008-79

**CONSIDERANDO** que em relação à destinação dos recursos mitigadores ou compensatórios para órgãos, instituições e poderes, devem ser priorizados investimentos nas áreas de maior impacto social/ambiental;

**CONSIDERANDO** a imprecisão e contraditoriedade das informações constantes nos autos do procedimento de licenciamento ambiental com relação ao número de pessoas que estarão vinculadas, por meio dos empregos diretos e indiretos, a instalação da UHE Teles Pires. O RIMA estima, às fls. 17, a contratação de 10.000 (dez mil) pessoas no pico das obras; A Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A informa que serão contratados 7.073 (sete mil e setenta e três) pessoas (fls. 170 do Inquérito Civil); O EIA e o PBA P.36 (p. 01) (Programa de Reforço a Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais) estimam aumento do contingente populacional de 30.000 (trinta mil) trabalhadores e familiares (fls. 198 do IC); O mesmo PBA P.36 (p. 03) é contraditório no Resumo das Estimativas em relação à geração de emprego e alterações populacionais regionais por informar que serão criados apenas 2.400 empregos indiretos, sendo que informa que o aumento total de residentes nas sedes municipais será de 4.551 (3.359 em Alta Floresta e 1.192 em Paranaíta) (tabela 3.4.e) (fls. 200 do IC). A Ficha Resumo – Estudos de Viabilidade e Projeto Básico estima média de 4.253 empregos diretos e 3.236 empregos indiretos (fls. 268 do IC)<sup>1</sup>.

No EIA consta informação de que, para cada emprego direto (10.000) serão gerados dois indiretos (20.000) pois os insumos do empreendimento serão adquiridos na região de impacto. O Anexo I do PBA P.36 (Cálculo e Estimativa de Empregos, Aumento Populacional e Necessidade de Infraestrutura) é contraditório pois afirma que os insumos serão adquiridos de outras regiões, de modo que não serão gerados os números de empregos indiretos constante no EIA. Assim, conclui o PBA P.36 que o número de empregos indiretos a serem gerados é de apenas 2.400 (Resumo das Estimativas em relação à geração de emprego e alterações populacionais regionais p. 03 – fls. 200 do IC).

As autoridades municipais de Alta Floresta e Paranaíta, inclusive sociedade organizada, que conhecem as realidades locais, informaram ao Ministério Público que não há mão

<sup>1</sup> O número de empregos diretos informados pela Odebrecht (7.073) contradiz o constante no EIA (10.000) e, paradoxalmente, não informa qual a metodologia utilizada para tal precisão.

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

de obra ociosa ou disponível para atender a demanda da UHE<sup>1</sup> (fls. 151 do IC) , de forma que os trabalhadores e suas famílias virão de outras localidades para os Municípios impactados;

Não haverá aumento na demanda de serviços públicos em Jacareacanga-PA porque a distância, por estradas, até Paranaíta-MT, segundo informado no EIA é de aproximadamente 1.600 km (segundo informação constante no Guia Rodoviário Quatro Rodas – ferramenta rota entre cidades – a distância é de 1.296 km)<sup>2</sup>.

Conforme se verifica as informações com relação ao aumento populacional são contraditórias e imprecisas. Não se sabe qual será o aumento populacional discriminando cada um dos Municípios impactados em decorrência da migração de trabalhadores (empregos diretos e indiretos) e familiares. Afirma-se que cada emprego direto gera de dois a quatro empregos indiretos. Assim, considerando-se as mínimas e máximas projeções tem-se que os Municípios impactados poderão receber aumento populacional entre 21.229 (sendo 7.073 diretos e 14.146 indiretos) e 30.000 pessoas (p. 01 PBA P.36).

**CONSIDERANDO** que foram realizadas reuniões com Prefeitos, Secretários e Sociedade Organizada dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, sendo constatado que: a) os Municípios ainda não sabem as medidas que devam ser adotadas em conjunto com a CHTP para enfrentamento dos impactos socioeconômicos; b) os Municípios não estão aparelhados para suportarem os aumento nos serviços públicos decorrentes do fluxo migratório; c) os Municípios não possuem informações sobre o aumento na demanda dos serviços públicos.

Nesse sentido é o teor das reuniões realizadas com o Ministério Público:

**REUNIÃO REALIZADA EM PARANAÍTA NO DIA 03/06/2011 – fls. 142/143 do Inquérito Civil n. 005/2011**

*(...) Na sequência as autoridades presentes informaram sucintamente que: o Município de Paranaíta não possui estudos realizados por si para indicar os impactos sociais que a UHE TELES PIREES poderá causar. Não existem estudos sobre o aumento nos serviços públicos em nenhuma das áreas. A única fonte de informações que possuem se refere aos estudos realizados pelo empreendimento, sendo que não houve análise com relação a suficiência e adequação dos programas. Não participaram da realização e discussão sobre o PBA. Não foi apresentado ao Município os programas que se pretendem realizar para mitigar os impactos decorrentes principalmente do aumento da população para o período das obras. Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento. É necessário implementar programas de moradias, infra-estrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o*

<sup>1</sup>Sabem que haverá fluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras

<sup>2</sup> [Http://mapas.viajeaquibril.com.br/guiaRodoviario/mapa.aspx](http://mapas.viajeaquibril.com.br/guiaRodoviario/mapa.aspx) acessado dia 05/06/2011

**EM BRANCO**

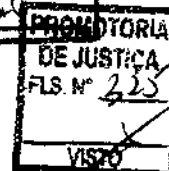


Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1208

Proc.: 6711/06

Rubr.: m



*aumento da população. Com relação a segurança a cidade conta, hoje, com um pequeno destacamento de polícia militar com aproximadamente cinco policiais. A Cadeia Pública é pequena e os presos locais são transferidos para Alta Floresta. O município não possui condições para contratar uma empresa para a realização de tais estudos e levantamentos com o objetivo de confrontar os dados apresentados pela UHE TELES PIRES. Na verdade ainda não sabem o que fazer em termos de investimentos, sendo necessário um estudo sério, realizado por pessoas de confiança dos Municípios impactados, que seja imparcial, para identificação dos impactos que ocorrerão com o aumento populacional e os programas, obras e serviços públicos que devam ser implementados. O Município de Paranaitá não possui disponibilidade orçamentária para construção de obras públicas e aumentar a prestação de serviço público. Não possui condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (...)*

**REUNIÃO REALIZADA EM ALTA FLORESTA NO DIA 04/06/2011 – fls. 151/152 do Inquérito Civil n. 005/2011**

*A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE. Sabem que haverá fluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras. Ressaltam que a vinda dos trabalhadores, famílias etc para Alta Floresta impactará os serviços públicos que, atualmente atende satisfatoriamente, mas dentro dos limites, a população local e com relação à saúde, a população regional; Entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos. Não sabem se o valor oferecido pela UHE é suficiente pois não há tal estudo. Somente poderão concordar com tal proposta de convênio caso sejam feitos tais estudos e indiquem sua suficiência. Ocorre que a realização de tais levantamentos deve ser feita por equipe multidisciplinar e têm conhecimento que a contratação de uma empresa especializada é muito oneroso para o Município. Não possui orçamento para tal contratação sendo que entende que incumbe ao empreendedor pagar tal estudo à empresa terceirizada de livre escolha dos municípios e do Ministério Público, pois é o empreendedor quem está vindo para a região e trazendo os impactos sociais. Não realizaram estudos pois não têm condições de contratá-lo. A senhora prefeita informou que protocolou ofício na UHE TELES PIRES expondo esta situação e solicitando que pague referido estudo, sendo que a empresa não se manifestou formalmente até o momento. Entrega neste ato cópia do ofício protocolado e cópia da proposta de convênio formulada pela empresa para ser juntados ao Inquérito Civil. Sabem que não existe moradia suficiente no município para receber os trabalhadores e famílias. Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e aluguéis e aumento da prostituição, sendo que inclusive já foi criado um site de acompanhantes em Alta Floresta, o que é inédito no interior do estado. Um dos pontos que entende importante é que a proposta de convênio coloca o custeio decorrente do aumento de serviços públicos à cargo do Município. Contudo não possuem condições de aumentar o número de funcionários e*

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1109
Proc.: 071108
Rubr.: mta
PROCURADORIA DE JUSTIÇA FLS. Nº 326
VISTO

*aumentar os custos de funcionamento da máquina administrativa por absoluta falta de verbas. Trabalham no limite, sendo que os repasses recebidos são utilizados totalmente; (...) Até o momento ninguém apresentou discussão sobre eventuais impactos durante o período pós-construção do empreendimento; (...) O Sr. GERCIO informou que ocorreu uma reunião na sede da Prefeitura de Alta Floresta onde foi apresentado, pelo empreendedor, o que o Município oferece, em todas as áreas, para a população e que o empreendedor teria que colocar recursos para que o município desse continuidade, no mesmo grau, ou num grau superior de atendimento para as pessoas que vierem para a região; Alta Floresta é referência na área da saúde, atendendo a toda região, por possuir o único hospital público de médio porte de referência, que é custeado, financeiramente, em setenta por cento, pelo Município de Alta Floresta. Assim, o aumento da população na região, impactará diretamente a saúde pública do município de Alta Floresta, e, por consequência, de toda a região, podendo levar ao caos todo o sistema de saúde pública local. O estudo que deve ser realizado deverá demonstrar a necessidade de aumento do sistema de saúde municipal em razão do grande fluxo populacional para a região de Alta Floresta.*

Não há habitação suficiente para receber os trabalhadores e familiares, sendo que as informações de habitações ociosas do Censo Demográfico 2010 (IBGE), consideram tanto aquelas situadas na zona rural quanto na zona urbana dos dois municípios impactados para se chegar ao número de 2.240 imóveis vagos (fls. 212 do IC). Assim, é imprescindível seja feito levantamento nos núcleos urbanos para se chegar, com precisão, ao número de casas ociosas e o número de habitações que devem ser edificadas para atender a população que migrará para a região.

Tanto não há tal disponibilidade que os valores dos alugueis, conforme noticiado na reunião com as autoridades municipais, estão supervalorizados em função de que a procura é maior do que a demanda (Lei da Oferta e da Demanda de Adam Smith):

*Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e alugueis (...)*<sup>1</sup>

**CONSIDERANDO** que a condicionante 2.22 da Licença Prévia impõe ao empreendedor *ajustar propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.* A condicionante 2.23 impõe: *Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e*

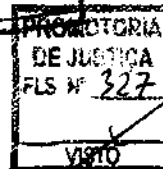
<sup>1</sup> Ata da Reunião realizada com as autoridades municipais de Alta Floresta – fls. 151/152

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1710  
Proc.: 0711108  
Rubr.: mds



*cronograma de implantação da ação, que dever ser compartilhável com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento. Não obstante o teor da condicionante o empreendedor apresentou aos Municípios propostas inconsistentes, não atendendo o detalhamento previsto inclusive no PBA.P36.*

As propostas de convênio que foram feitas aos Municípios, juntadas às fls. 144/149 e 155/161, não foram precedidas de estudos que tenham contemplado o detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias que devem ser realizadas. Não se apresenta qual metodologia usada para se chegar aos termos nela consignado. Não apresentam detalhamento nem cronograma compatível com o histograma das obras de construção da barragem.

Este fato foi constatado pelos Prefeitos Municipais, autoridades e sociedade organizada quando lhes foi dado conhecimento da proposta, o que ocorreu na reunião realizada com o Ministério Público.

**REUNIÃO REALIZADA EM ALTA FLORESTA NO DIA 04/06/2011 – fls. 151/152 do Inquérito Civil n. 005/2011**

*A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE (...) A proposta de convênio apresentada pelo empreendedor não é específica, não apresenta cronogramas de execução e não indica que será suficiente para absorver os impactos (...).*

**REUNIÃO REALIZADA EM PARANAÍTA NO DIA 03/06/2011 – fls. 142/143 do Inquérito Civil n. 005/2011**

*Esclareceu que recebeu uma minuta de um termo de convênio onde o empreendedor repassara R\$ 5.760.000,00 para o Município de Paranaíta, independentemente das medidas previstas no PBA, sendo que a assinatura do referido convênio é essencial para o processo de licenciamento do empreendimento, tendo entregue cópia ao Promotor de Justiça (...) Por fim, concordam que a proposta de convênio apresentada pelo empreendedor é totalmente insuficiente para suportar os impactos e suprir as necessidades básicas da demanda que será aumentada em razão da construção da usina (...).*

Evidencia-se, assim, o não cumprimento das mencionadas condicionantes. Na verdade, conforme exaustivamente demonstrado, o cumprimento de tais condicionantes reclama a realização de novos estudos por empresa capacitada tecnicamente para tanto com o objetivo de se

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1711
Proc.: 6711/06
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
VISTO

buscar uma relação simétrica entre empreendedor e municípios impactados.

O pedido de contratação de uma empresa que tenha em seus quadros equipes multidisciplinares foi feito formalmente a CHTP pelo Município de Alta Floresta por meio do ofício n. 146/2011-GP (fls. 153/154 do IC). A mesma necessidade foi constatada pelas autoridades municipais e sociedade organizada paranaitenses conforme consta nas atas das reuniões realizadas. Ocorre que a CHTP não se manifestou sobre o pleito.

**CONSIDERANDO** que medidas de compensação social estão sendo objeto de aprovação e destinação, ou em vias de ser, em ações governamentais em setores que poderão se mostrar alheios aos dos impactos causados pelo empreendimento que representam expressivo anseio social;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Inquérito Civil que a implantação do projeto de instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires começou a acarretar impactos sociais com o aumento da prostituição;

**CONSIDERANDO** que a condicionante 2.24 dispõe acerca da obrigação da CHTP em promover ações visando *“dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil”*. O requerimento de expedição de licença de instalação diz que o atendimento a esta condicionante é feito tão somente com Educação Ambiental, sendo realizada na contratação e desmobilização de mão-de-obra. Embora não se tenha um estudo que indique quais providências devam ser adotadas para trabalhar com a temática prostituição e exploração sexual infantil é evidente que apenas programas de educação ambiental com a comunidade e funcionários por ocasião da contratação e desmobilização de mão de obras são insuficientes para o enfrentamento do tema.

**CONSIDERANDO** que o requerimento do Município de Paranaíta foi acolhido por ocasião da expedição da Licença Prévia como a condicionante 2.27: *Apresentar proposta de Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires, na forma*

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 312  
Proc.: 6711/106  
Aut.: mjt  
PROCURADORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS N° 329  
VISTO

apresentada no Ofício n. 421/2010/GAB da prefeitura de Paranaíta/MT. O referido ofício foi juntado às fls. 1287/1289. Colaciona-se o seguinte excerto:

*Que seja incluída a formação de um 'Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires', sob responsabilidade do empreendedor da UHE Teles Pires, ao qual, se espera o apoio técnico, financeiro e político a fim de organizar as ações necessárias para o melhor enfrentamento dos impactos negativos esperados*

*Que tanto o Plano acima referido quanto o 'Programa de Fortalecimento das Infraestruturas de Serviços Públicos dos Municípios Utilizados como Núcleo de Apoio às Obras da Usina' sejam amplamente discutidos com o Poder Público Municipal,, com o 'Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Área de Influência da UHE Teles Pires' e com a população, visando garantir a adequação e eficácia das ações previstas, de forma a maximizar os recursos e complementar a estratégia de desenvolvimento local.*

Embora o pleito da municipalidade tenha sido acolhido como uma das condicionantes para expedição da LI é fato que não houve nenhuma discussão com o Poder Público, Consórcio e população. Aliás, como de resto, todos os programas que interessam diretamente a população que será impactada com a instalação da barragem não foram precedidos de nenhuma discussão, publicidade ou participação social.

Aliás, a própria sociedade se organizou buscando informações, como se depreende da formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paranaíta (CONDEPAR), formado por conselhos, clubes de serviços, instituições públicas e privadas etc. Em requerimento apresentado ao Município e ao Ministério Público no dia 03/06/2011 o CONDEPAR requer seja comunicado das discussões que venham a ser travadas com relação a instalação da UHE Teles Pires "para que participe como representante e defendente da sociedade local, com a devida legitimidade, tendo em vista que até o momento, não se tem notícia de reunião ou qualquer ato que a sociedade tenha participado, para sua elaboração" (fls. 227 do IC). É mais um documento comprovando que não se está garantindo qualquer participação da sociedade que será impactada nas discussões acerca das medidas mitigadoras respectivas. (10)

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 713  
Proc.: 6711/08  
RUBR.:  
FLS Nº 330  
VISTO

Em se falando de publicidade, outro ponto que fica latente é que, não obstante a obrigatoriedade legal<sup>1</sup>, o requerimento de licença de instalação não foi devidamente publicado para conhecimento da sociedade. O empreendedor está afirmando que cumpriu as condicionantes. Ocorre que não o fez, conforme demonstrado, e não se deferiu à sociedade demonstrar tal fato, sendo que tudo está ocorrendo à sua revelia – em que pese não tenha se verificado sua contumácia.

A Licença de Instalação foi requerida no dia 14/03/2011 (Carta DIR ADM/FIN n. 012/2011). No procedimento de licenciamento foi realizada uma reunião no dia 10/03/2011 e um seminário nos dias 03 a 05/05/2011 para discussão do PBA em Brasília. Foram realizadas análises e complementações no PBA bem como serão realizadas vistorias na região de impacto sem que tenha havido qualquer publicidade ou participação da sociedade.

Em consulta ao SisLic, instituído pela Instrução Normativa IBAMA n. 184/2008, cujo objetivo é gerenciar e disponibilizar informações relativas ao licenciamento ambiental federal (art. 3º), constata-se que não existe nenhum registro do início da fase referente a licença de instalação (endereço <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> consultado dia 06/06/2011, impresso e juntado às fls. 280 do IC). No link <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>, com referência a movimentação do processo, consta previsão de audiência pública na fase de licença de instalação (fls. 282 do IC). Ocorre que não se realizou até o momento nenhuma audiência. Assim, mais uma vez fica evidente a total ausência de publicidade e discussão com a sociedade,

As populações diretamente interessadas, inclusive autoridades municipais, que sentirão na pele os impactos do empreendimento, não tiveram oportunidade de sequer conhecer o

1 Lei n. 6938/81 Art. 10 *Omissis*

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Resolução CONAMA n. 06/86 Item I - A publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo 07 ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença.

Anexo I: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO Licença de Instalação (LI) • Cópia da Publicação de pedido de LI.

Resolução CONAMA n. 237 Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas: II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade; [...] VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Instrução Normativa IBAMA n. 184/2008: Art. 31. A LI somente será emitida após o pagamento pelo empreendedor das taxas de licença e análise dos estudos.

§ 2º O empreendedor providenciará a publicação da concessão da LI, enviando cópia da publicação pelo Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 1714  
Proc.: 6711168  
Rubr.: mto.  
PROCURADORIA  
DE JUSTIÇA  
LS Nº 331  
VISTO

teor do PBA e do alegado cumprimento das condicionantes. Evidentemente ficaram impossibilitadas de discutir os programas e ações que deverão estar a cargo da CHTP.

Embora esteja sendo totalmente vilipendiado no licenciamento ambiental da UHE TELES PIRES, o princípio da informação no direito ambiental é postulado reconhecido inclusive internacionalmente<sup>1</sup>, sendo que o ACORDO-QUADRO SOBRE MEIO AMBIENTE DO MERCOSUL, inserido na legislação pátria pelo Decreto n. 5.280, de 17 de setembro de 2004, assim preconiza:

*Princípio 10. A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere a compensação e reparação de danos.*

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONAMA n. 302 informa que a aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA n. 09/87. A manutenção de atividades turísticas no entorno do reservatório é possível, desde que não exceda a dez por cento da área total (do entorno)<sup>2</sup> e que esteja prevista no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA).

No caso da UHE Teles Pires o reservatório irá inundar o local utilizado tradicionalmente para o maior evento cultural e turístico de Paranaíta, qual seja, o FESTPRAIA. Além disto com a mudança do regime hidrológico do Rio Teles Pires no local de influência do empreendimento e formação do lago artificial os pescadores profissionais e esportistas ficarão

1 Declaração do Rio-92; Convenção sobre o Acesso à Informação, a Participação do Público Decisório e o Acesso à Justiça em Matéria de Meio Ambiente; 1ª Conferência sobre Meio Ambiente e Saúde, realizada em Frankfurt, em 1989; Declaração de Lomoges; Convenção para Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Panorâmicas Naturais dos Países da América, de 1940; Tratado da Antártica, de 1959; Tratado de Cooperação Amazônica, de 1978; Convenção da Basiléia; entre outras - apud [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=5083](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5083) acessado em 06/06/2011

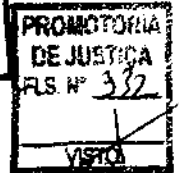
2 Resolução CONAMA n. 302/2002, art. 4º, § 4º.

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1715  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mnt



alijados de exercerem suas atividades profissionais e esportistas, conforme seja o caso.

O PBA P.38 (Plano de Apoio de Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo) prevê a construção de praia artificial no entorno do reservatório antes da realização da consulta pública e aprovação do PACUERA colidindo, assim, com a resolução CONAMA n. 302.

**CONSIDERANDO** que o próprio PBA P.36 (Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais) informa que: "(...) *quando necessário serão realizadas contratações de consultorias para desenvolvimento de serviços especializados*". Fica evidente pela fundamentação de todos os demais "Considerandos" supra transcritos a necessidade da contratação imediata de uma empresa de assessoria e consultoria aos Municípios para aferir os impactos, os programas e as ações necessários, com o máximo detalhamento (condicionantes 2.22, 2.23 e 2.24 da LP). É preciso identificar a suficiência, adequação e necessidade de cada uma das ações do programa de reforço a infraestrutura e equipamentos sociais bem como sua compatibilidade com o histograma da instalação da barragem.

O próprio Programa de Reforço formulado pela empresa JGP Consultoria e Participações que foi contratada pela CHTP informa ser necessário, antes da formalização do Termo de Convênio com os Municípios, a realização de tais estudos visando definir as ações que forem necessárias (PBA P.36 p. 09 – fls. 206 do IC).

Ademais, conforme exaustivamente explicitado alhures, o PBA não contou com a participação popular e dos municípios nem com a publicidade exigida contrariando o próprio PBA P.36 que textualmente afirma na p. 08 (fls. 205 do IC) que:

*Deverão ser realizadas reuniões técnicas junto a órgãos da administração municipal ou autarquias e concessionárias para definir e planejar necessidades de expansão de serviços. Uma vez definidas estas necessidades, deverão ser elaborados planos de ação, com cronograma, orçamento e detalhamento de projetos de maneira a propiciar a sua execução. Este processo de planejamento deverá envolver os vários grupos setoriais especializados, incluindo representantes do setor saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes. A coordenação destes grupos deverá ser centralizada por comissões designadas, contando com a participação de representantes dos órgãos municipais e estaduais, parceiros privados intervenientes,*

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 116	PROMOTORIA DE JUSTIÇA LS Nº 333 VISTO
Proc.: 671108	
Rubr.: mof	

*empreendedor e outras partes interessadas.*

*Os planos de Ação acordados deverão ser públicos e deverá existir uma instância de consulta e reclamações recebendo contribuições e sugestões sobre as ações propostas*

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever imposto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública** aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para sua garantia, conforme artigo 129, inciso II,

**Resolve:**

**RECOMENDAR ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF** nas pessoas de seu presidente Senhor CURT TRENNEPOH, da coordenadora do DILIC Senhora GISELA DAMM FORATTINI, do Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Senhor ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ e do Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Senhor THOMAZ MIAZAKI TOLEDO que:

a) seja dada publicidade ao requerimento de licença de instalação observando prazos razoáveis para manifestações das comunidades diretamente interessadas;

b) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários;

c) sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta visando apresentar e discutir o PBA e as medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o detalhamentos

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 1717  
Proc.: 6711/06  
Rubr.: mms.

DEPARTAMENTO  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 334  
VISTO

dos programas e ações e apresentem cronograma de execução compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.

d) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem cumpridas todas as condicionantes constantes na Licença Prévia. O cumprimento das mesmas deverá ser verificado *in loco* pelo órgão ambiental, discutido com as autoridades municipais e sociedade organizada por meio de reuniões e audiências públicas.

e) Para a definição das áreas destinadas ao turismo no entorno do reservatório sejam promovidas previamente as discussões, consultas públicas e aprovação do PACUERA na forma estabelecida pela Resolução CONAMA n. 302.

f) seja a presente notificação recomendatória juntada aos autos do processo Ibama n. 02001.006711/2008-79

Por fim, assevera que o descumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** acarretará o manejo dos institutos jurídicos pertinentes e necessários, com a dedução de ações em juízo, o que poderá ensejar a responsabilização do notificado pelo desatendimento em todas as searas cabíveis (administrativa, civil por ato ímprobo e penal), quanto mais se comprovados danos ao bem tutelado;

**REQUISITA**, com com suporte jurídico no art. art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, b, da Lei n. 8625/93 e art. 61 da LC (Estadual) n. 416/2010, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7347/85 informações se o IBAMA ira cumprir a presente notificação consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

**CONSIGNA** que cópia de todos os documentos mencionados nesta Notificação, inclusive Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 005/2011, acompanham a presente recomendação para consulta e conhecimento formal das mesmas.

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1718  
Proc.: 6911/08  
Rubr.: n.d.

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 335  
V810

Contudo, confiando na boa vontade e disposição do NOTIFICADO da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), espera o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT., 06 de junho de 2011.

**MARCELO CAETANO VACCHIANO**

**Promotor de Justiça**

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 1719  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mgj

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 17/2011

INQUÉRITO CIVIL N. 005/2011

**DESTINATARIOS: IBAMA**

CURT TRENNEPOHL – PRESIDENTE DO IBAMA

GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE INFRA-  
ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

THOMAZ MIAZAKI TOLEDO – COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE  
HIDRELÉTRICA

ANTONIO HERNANDES TOREES JÚNIOR – ANALISTA AMBIENTAL

MARIANA TENEDINI – ANALISTA AMBIENTAL

**MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA E PARANAÍTA**

MARIA IZAURA DIAS ALFONS – PREFEITA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PEDRO HIDEO MIYAZIMA – PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 25, inciso IV, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, e, ainda, com espeque no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; esclarecendo que tais disposições legitimam o *Parquet* a expedir notificações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, podendo inclusive fixar prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, enquanto instituição

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Recobemos

13/06/11

CPJ

18.151

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**

Fis.: 170  
Proc.: 6711/09  
Aubr.: md



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do artigo 129, inciso III, da CRFB, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente;

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de se efetivar a atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO que objetive não apenas a reparação dos danos ambientais mas principalmente seu impedimento ou sua mitigação;

**CONSIDERANDO** que para que, para o desiderato acima, sobretudo é imprescindível que os Órgãos Ambientais exerçam suas atribuições com eficiência, sempre observando o princípio da prevenção;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II<sup>1</sup>) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67<sup>2</sup>) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

**CONSIDERANDO** que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Públicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

**CONSIDERANDO** que a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas sociais ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e

<sup>1</sup>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício

Vide ainda acórdão n. 70027912062 do TJRS, 4ª Cív, julgado dia 02/09/2009 que condena, por ato de improbidade administrativa, agente público omissor na proteção ambiental.

<sup>2</sup>Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Secretaria Municipal de Paranelte

Recabemos 13/10/11

em

13/10/11

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**



Fis.: 1721  
Proc.: 611108  
Rubr.: MS



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Contudo, confiando na boa vontade e disposição do NOTIFICADO da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), espera o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT., 06 de junho de 2011.

**MARCELO CAETANO VACCHIANO**  
Promotor de Justiça

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 386/2010, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nos autos do Procedimento Administrativo n. 02001006711/2008-79 e das diretrizes elencadas no Estudo de Impacto Ambiental realizado pela Empresa de Pesquisa Energética garantindo-se a viabilidade do empreendimento;

**CONSIDERANDO** que em relação à destinação dos recursos mitigadores ou compensatórios para órgãos, instituições e poderes, devem ser priorizados investimentos nas áreas de maior impacto social/ambiental;

**CONSIDERANDO** o teor da Notificação Recomendatória n. 016/2011 expedida pelo MPE ao IBAMA, em anexo, cujo teor se reitera para conhecimento formal das autoridades ora notificadas;

**CONSIDERANDO** que o Estudo de Impacto Ambiental (Volume 5, Capítulo VII) reconheceu que o aumento da demanda por serviços públicos e pressão sobre a infraestrutura esta caracterizado da seguinte forma: a) quanto à temporalidade: imediato/curto; b) quanto à probabilidade de ocorrência: certa, de importância caracterizada como *alta*; A magnitude do impacto está assim caracterizada: a) quanto à temporalidade: imediata; b) quanto à duração: permanente (fls. 141). Com relação à geração de empregos, o EIA constata que, além dos empregos diretos serão gerados empregos indiretos em razão da geração de novas oportunidades:

*Paralelamente começarão a surgir inúmeras novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, que são de mais difícil quantificação. Diferentes estudos que analisaram a geração de empregos indiretos provocada por grandes obras de infraestrutura apontam nas condições brasileiras para multiplicadores – comparativamente ao montante de empregos diretos, que variam de 0,5 até 2,5. No caso em apreço, dado que a estrutura produtiva local é ainda bastante estreita, optou-se por tomar*

Procuradoria Municipal de Paranaíba  
Recobamos 13/06/11  
19.15hs

Marcia Lúcia Sauvesuk  
Gabinele Prefeita

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 1723  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: m.j.

por parâmetro o índice de 2,0. Neste contexto e desconsiderando o *turn over* que costuma ser elevado em obras dessa natureza, ter-se-á por um limitado lapso de tempo a geração de até 10 mil empregos diretos e de mais de 20 mil empregos/oporunidade e geração de renda indiretos (EIA, V. 5, Cap. VII, p. 139).

O EIA reconhece que a estrutura produtiva local é baixa<sup>1</sup> de forma que, ainda desconsiderando o *turn over*, sabidamente um dos gargalos dos impactos<sup>2</sup>, haverá significativa pressão sobre os serviços públicos reclamando investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais.

A Empresa de Pesquisa Energética constatou, às p. 101 do V. 05, Cap. VIII do EIA que "A chegada desse contingente populacional às sedes sobrecarregará e provocará pressão sobre a infraestrutura básica e os equipamentos sociais existentes". Assim indicam os Estudos a necessidade do programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais com os seguintes objetivos (p. 101):

O presente programa tem como objetivo central a adequação dos sistemas de saúde, educação, saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos), lazer, sistema viário e de transportes e segurança pública dos municípios da AII, visando atender plenamente o contingente populacional previsto quando da implantação da UHE Teles Pires. Dentro dos objetivos específicos, destaca-se o estabelecimento de diretrizes de ação para o poder público dos municípios envolvidos, destinadas a garantir o atendimento à população local e migrante em condições de qualidade superiores às atualmente verificadas e descritas no diagnóstico. Este programa visa ao atendimento dos seguintes impactos:

- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Educação
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Esgotamento Sanitário
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Abastecimento de Água - Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Coleta e Disposição Final de Resíduos
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Segurança Pública
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Atenção à Saúde
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Habitação
- Alteração do Sistema Viário
- Elevação das Receitas Públicas Municipal

1 O que também foi reiterado pelas autoridades locais conforme exaustivamente demonstrado na NR 016/11.

2 Isto porque a rotatividade decorrente das contratos/distratos poderá manter na região desempregados ou criar subempregos colaborando para a criação de bolsões de pobreza.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

Recobemos 13 de 11

Marcia Lucia Sauvesuk  
Cabinete Prefeito

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Para tanto dispôs sobre a necessidade de serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos (p. 101-2):

*Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AII, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades - associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.*

*Formação de seis grupos temáticos de trabalho - saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.*

*Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.*

*Apesar das ações prioritárias serem definidas e implementadas na formação dos grupos de trabalho e elaboração dos planos de ação (...)*

Dentre as diretrizes elencadas no EIA merece especial atenção as alusivas à ao aumento na demanda por habitação por considerar "(...) que cerca de 30% dos trabalhadores empregados na construção do empreendimento serão casados, e que as famílias não residirão com eles no acampamento, instalando-se, provavelmente, em Paranaita e Alta Floresta. Para absorver a demanda crescente por habitação, portanto, o empreendedor deverá construir, em consonância com as disposições do Plano Diretor Municipal, habitações para os familiares de trabalhadores da obra. Com o término da obra, essas habitações deverão ser incorporadas ao mercado imobiliário local para serem vendidas" (EIA, V. 5, Cap. VIII, p. 104)

Com relação a este tema não é demais lembrar que, em Alta Floresta, foi levantado pelo EIA "(...) um déficit de cerca de 1.000 habitações na cidade" (V. 4, Cap. V, p. 225).

O item 4.3.4.4 trata da Responsabilidade pela Execução dispondo textualmente que "O responsável pela implantação do presente programa é o empreendedor, que poderá contar com parceiros institucionais como prefeituras, Secretarias de governo e outros".

Consta no EIA, ainda, que mesmo se forem adotadas as providências indicadas os impactos não serão totalmente mitigados pois o grau de resolução das mencionadas diretrizes é caracterizado por ser de escala MEDIO.

O EIA apresenta cronograma que deveria ter sido realizado pelo empreendedor e

Prefeitura Municipal de Paranaita  
Recobemos 13/06/11  
13/15ms

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Procuradoria Geral de Justiça

cobrado pelo órgão licenciador.

Assim, conforme consta no Volume 5, Capítulo VIII, página 106 as reuniões públicas, a criação e elaboração dos Grupos de trabalho, o estabelecimento de convênios e parcerias, a implementação das ações definidas para cada tema e o monitoramento da eficácia deveriam ter se iniciado (Ano -4)

Quadro 4.3.4-2 – Cronograma de Implantação do Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais

ATIVIDADES	Ano	Ano	Ano	Ano	ENCHIMENTO	Ano	Ano	Ano	Ano
	4	3	2	1		1	2	3	4
Reuniões públicas									
Grupos de trabalho – elaboração de plano de ação									
Estabelecimento de convênios e parcerias									
Implementação das ações definidas para cada tema									
Grupos de trabalho - monitoramento da eficácia das Ações implementadas									

Não obstante a isto, conforme ficou exaustivamente demonstrado na Notificação Recomendatória n. 16/2011 (em anexo) não ocorreu nenhuma reunião pública; não foi formado nenhum grupo de trabalho; não houve estabelecimento de convênios e parcerias<sup>1</sup> e nem foi implementada nenhuma ação. Não obstante a isto os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta já estão sofrendo os impactos negativos, como, por exemplo, aumento da prostituição e falta de habitações que geraram o aumento nos preços de aluguéis e imóveis (maior procura do que oferta, conforme asseverado na NR 16/2011).

**CONSIDERANDO** que a viabilidade da implantação da UHE Teles Pires foi constatada pela EPE "(...) desde que tomadas as medidas adequadas de prevenção, mitigação, compensação ou potencialização dos efeitos decorrentes de sua construção. Uma vez atendidas essas condições, conclui-se pela viabilidade técnica, econômicas, social e ambiental da implantação do citado empreendimento" (EIA, Vol. 05, Cap. X, p. 03 repetido no RIMA, p. 63)

Significa dizer que, *a contrario sensu*, caso não sejam atendidas as condições do EIA/RIMA o empreendimento se mostra inviável.

1) Nem seria possível pois não há o estudo técnico elaborado (objeto da NR 016/2011) e a discussão do mesmo nos Grupos de Trabalho (que ainda não existe, repita-se).

Recobranos 13/08/11  
 13.1515

Marcia Lucia Sauvesuk  
 Gabinete Prefeitura

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

**CONSIDERANDO** a importância singular dada pela Constituição Federal ao EIA (art. 225, IV) o Estado Brasileiro passou a exigir seja o mesmo realizado por uma empresa pública, *in casu*, a EPE<sup>1</sup>. Diante disto foi consignado no V. 01, Cap. I, p. 07 que a *"avaliação de impacto de uma usina hidrelétrica não é um exercício científico e neutro. e sim parte de um processo com forte interação política, cujo foco são interesses distintos e, muitas vezes, até antagônicos"*. Significa dizer que nesse processo de interação política a que se refere o órgão estatal reconhece a existência de interesses antagônicos (de um lado os legítimos representantes dos interesses públicos que devem pautar sua conduta sob os prismas de defesa social e, do outro lado da mesa, os mega-empresários, que pautam sua conduta com objetivos de otimização de recursos e maximização de lucros).

Assim, não é demais lembrar que, segundo a imprensa noticiou recentemente, *"em 2010, o ganho líquido da Odebrecht S/A e suas controladas foi de R\$ 2,7 bilhões, um aumento de quase 180% sobre o resultado do ano anterior quando o lucro alcançou quase R\$ 1 bilhão. Foi o melhor resultado desde a fundação da construtora baiana, em 1944, por Norberto Odebrecht. No ano passado, a receita bruta do grupo alcançou R\$ 53,8 bilhões, uma alta de 27% sobre o desempenho de 2009"*<sup>2</sup>.

Foi com este espírito de defesa dos interesses sociais que motivou a EPE a agir observando os seguintes princípios:

- o fiel atendimento da legislação em vigor, traduzido pela apresentação ao órgão ambiental competente, no caso o IBAMA, de todos os elementos necessários a uma decisão criteriosa sobre o licenciamento da referida obra;
- o fornecimento, ao futuro empreendedor, dos instrumentos necessários a uma adequada intervenção sobre o meio ambiente, de modo a atenuar consideravelmente os efeitos negativos que possam decorrer da implantação do empreendimento;
- o fornecimento, ao futuro empreendedor, de subsídios básicos que possam contribuir, de modo efetivo, para a satisfatória internalização local, de uma parte dos recursos financeiros a serem aplicados na execução das obras. (V. 01, Cap. I, p. 01)

1 "A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades" (Apresentação do EIA - Vol. 1)

2 <http://economia.ig.com.br/empresas/odebrecht+tem+maior+lucro+da+sua+historia/n1300083191481.html>  
consultado em 11/06/2011

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Na sequência, consta no pórtico do EIA:

*Na prática, o estudo de impacto ambiental de uma hidrelétrica é um processo ao longo do qual se busca atender a duas grandes finalidades, quais sejam:*

*- melhorar as características do próprio empreendimento, não só do ponto de vista da obra de engenharia em si, tratada no âmbito dos estudos de viabilidade, mas também da sua inserção no contexto regional;*

*- permitir aos diversos segmentos da sociedade (empreendedor, órgãos ambientais, órgãos setoriais, autoridades locais, ONGs, público em geral, etc.) entenderem e discutirem o empreendimento e suas consequências sobre o meio ambiente, biofísico e socioeconômico, buscando otimizá-lo do ponto de vista ambiental. (V. 01, Cap. I, p. 03)*

O EIA fala em participação da sociedade nas discussões sobre os impactos e medidas compensatórias. Foi garantido as populações que participaram das audiências públicas e que leram os estudos de impactos que seriam formados os grupos de trabalho para, com o auxílio de estudos técnicos e, mediante participação popular, definir as medidas de compensação ambiental.

Agora, pelo que se verifica no *modus operandi* das autoridades ambientais ou não e do empreendedor se pretende olvidar as diretrizes anteriormente elaboradas e divulgadas. O princípio da boa-fé deve ser observado para que a instalação da barragem seja feita dentro dos trilhos da legalidade e da moralidade.

Conforme constatado pelo próprio EIA existe, em Alta Floresta e Paranaíta, sociedade organizada para promover os debates acerca dos programas que serão executados com o objetivo de mitigar, ainda que em grau médio, os impactos do empreendimentos.

Transcreve-se trecho do Volume 4, Cap. 4.2, p. 251:

#### **4.4.9 Organização Social e Arranjos Institucionais**

##### **4.4.9.1 Introdução**

*Tem sido cada vez mais freqüente e intensa a participação da sociedade civil nos processos de implantação de empreendimentos de grande porte, como as usinas hidrelétricas. Essa situação tem sido valorizada e incorporada pelos órgãos públicos e empreendedores com planos e ações coordenadas, de forma a conciliar diferentes interesses e garantir a qualidade dos serviços. Tal condição está amparada não só na legislação brasileira como em normas e procedimentos, a exemplo do Estatuto da Cidade, ISOs e outros, onde a participação e a transparência são citados como extremamente desejáveis.*

*De acordo com levantamento de 2005, divulgado pelo IBGE no Cadastro Central de Empresas, no município de Alta Floresta, com cerca de 40 mil habitantes, atuavam 172*

Assinatura Municipal de Paranaíta

Recabemos 13/06/11

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

*assistencialistas, ONGs, sindicatos e outras. Paranaíta, por sua vez, possuía 41 organizações, que, proporcionalmente ao número de habitantes, 12 mil, apresentava um grau de organização social equivalente ao verificado em Alta Floresta. Jacareacanga, com 40 mil habitantes, possuía apenas 3 instituições organizadas, revelando baixo grau de representação social por segmentos diferenciados (ver **Figura 4.4.9-1**).*

**CONSIDERANDO** que a condicionante 2.1 da LP insere, como condição específica, "Detalhar no Projeto Básico Ambiental – PBA, os Programas Ambientais, listados abaixo, propostos no EIA (...)". Referida condicionante não autoriza seja mudada a metodologia de execução originalmente prevista no EIA. Deixar de exigir a criação dos Grupos de Trabalho ou diminuir as exigências metodológicas da LP resulta em flagrante violação do princípio do não-regresso por diminuir a proteção ao bem ambiental. Será um atoa contra a lei por parte do agente público.

**CONSIDERANDO** que, não obstante a importância do EIA e do teor das diretrizes nele inseridas, o IBAMA promoveu vistorias em Alta Floresta e Paranaíta (conforme informado ao empreendedor fls. 161 do IC<sup>1</sup>). Por ocasião da vistoria foi realizada reunião na Prefeitura Municipal de Alta Floresta contando com a presença das autoridades municipais, da CHTP e do IBAMA, este nas pessoas dos analistas ambientais Mariana Tenedini e Antonio Hernandez Torres Júnior.

Foi lavrada ata pelo Município (cuja cópia reprográfica foi juntada aos autos do IC e acompanham a presente Notificação Recomendatória) onde ficaram evidenciados alguns fatos:

a) As autoridades locais afirmaram ao empreendedor e ao IBAMA sobre a imprescindível necessidade de serem realizados estudos complementares na forma delineada na Notificação Recomendatória n. 016/11. O empreendedor e o IBAMA concordaram com tal necessidade:

*"Então está muito preocupada com a chegada de mais pessoas nos dois Municípios, pois Alta Floresta é a cidade pólo da região, e sabe que pela lentidão pelas ações do poder público não vai conseguir atender a demanda por serviços públicos que deve acontecer assim que for liberada a LI para o empreendimento. Assim entende ser necessário um estudo bem detalhado sobre quais ações*

1 Salientando que o Ministério Público somente teve acesso a tal informação – realização de vistoria – porque o Município de Alta Floresta apresentou, no dia anterior a vistoria, tal informação que recebera do empreendedor!

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Recebemos em 13/06/11

CSM

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

*devem ser implementadas, para poder cobrar o apoio do Governo do Estado e da União, sendo que este estudo deve ser feito por uma consultoria contratada pelos dois municípios, Alta Floresta e Paranaita, e paga pelo empreendedor” (declarações da Prefeita Municipal)*

Na sequência o Analista Ambiental Antonio Hernandes Torres Júnior, do IBAMA, manifesta sua concordância, afirmando que “(...) *está aqui para ouvir as demandas e o que já ouviu é legítimo*”. Logo após, ainda sobre o tema acerca dos levantamentos das demandas, a Senhor Prefeita Municipal asseverou, dentre outros pontos, que não tem a informação de quantas crianças precisarão de escolas, “(...) *por isso insiste na contratação de uma consultoria que demonstre de forma ampla e clara as necessidades dos Municípios (...)*”.

Após, questionado sobre a consultoria, o Diretor Administrativo Financeiro da CHTP “(...) *disse que não vê problema para contratar uma empresa de consultoria, mas que isso deve constar do convênio*”. Ora, isto é um absurdo pois o convênio a que se refere a condicionante n. 2.23 da LP tem por objetivo identificar “as medidas a serem adotadas, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implementação da ação que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento”. A CHTP está propondo mudar a natureza jurídica da condicionante. Se ela tem por objetivo a contratação de obras visando amenizar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento é óbvio ser necessário, primeiramente, identificar quais serão os impactos. O que não dá é para fazer concomitantemente: identificar o impacto durante ou após sua ocorrência, estudar a medida e contratar a obra necessária. O impacto já terá ocorrido e não haverá mais o que mitigar!!! DATA VENIA: ABSURDO.

Na sequência a Senhora Prefeita Municipal novamente insistiu pela contratação de “(...) *uma empresa de consultoria para os Municípios, onde as Prefeituras dirão as necessidades do Município para a empresa indicar as ações a serem implantadas em cada área*”, arrematando que “(...) *precisa de um estudo da consultoria para cobrar o Estado e também a própria empresa, e que não quer que atrase a LI, espera que libere o mais rápido possível para iniciar a obra, mas que uma das condicionantes é para que seja paga uma consultoria*”.

**Concluí-se, neste item a, que a contratação da consultoria é imprescindível, devendo ser feita pelos Municípios impactados às expensas da CHTP e antes da assinatura do convênio a que se**

Prefeitura Municipal de Paranaita  
Recebemos 13/10/19  
*CA*

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabriela Prefeita

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

refere a condicionante n. 2.23 da LP. Isto porque a Licença de Instalação não pode ser expedida enquanto não forem identificados pelos Municípios os impactos e os programas de mitigação, que devem, vale ressaltar, serem discutidos com os maiores interessados: a sociedade local.

b) Embora os funcionários do IBAMA e a CHTP reconheça serem necessários os estudos estão pressionando os Municípios para que assinem os convênios sem que tenham segurança sobre os impactos que sentirão e as medidas (que sequer conhecem!). A consultora da JGP pressiona afirmando que "o acordo entre as Prefeituras e a empresa empreendedora precisa estar assinado". Na sequência o Analista Ambiental Antonio pressionou: "disse que espera que esse convênio não seja proletado por conta de novas informações (...)". Esta não é a conduta que se espera de agentes estatais incumbidos de defender o meio ambiente!!!

c) A CHTP visa tão somente o lucro, a todo preço, inclusive prometendo inverdades com o propósito de seduzir as comunidades locais. Exemplo é a falaciosa alegação de seu representante com relação ao aduzido pelo Secretário Municipal de Saúde:

*"Dr. Robson disse que está preocupado com a área da saúde do Município, que não tem estrutura para atender todas as pessoas que virão para cá e que esse é um assunto muito sério, e que no caso de alguma emergência como traumatismo craniano, esse paciente virá primeiramente para o Hospital Municipal, que sem condições de atendimento terá que encaminhar para Cuiabá por UTI Aérea. O Sr. Piccoli disse que a empresa tem convênios com a UNIMED e SULAMERICA, e que esse paciente poderá vir para um Hospital Particular"*

Trata-se de inverdade por dois motivos: O único hospital que atualmente atende pela UNIMED não terá condições de atender toda a população; Não consta no PBA qualquer programa que indique que os cidadãos que vierem a residir em Alta Floresta e Paranaita serão atendidos pelo sistema privado, às expensas do empreendedor, por meio de convênios com a UNIMED e SULAMÉRICA.

Afirma, ainda, que serão recolhidos R\$ 10.000.000,00 a título de ICMS em razão da transmissão de

Prefeitura Municipal de Paranaita  
Recabemos 13/06/11  
12/15/11

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**

1731  
6711/08  
mt



## Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

energia. Ocorre que não há no licenciamento informações que confirmem tal pagamento e, mesmo que seja verdadeira a informação, o ICMS é destinado prioritariamente ao Estado e o fato gerador somente ocorrerá quando a UHE estiver operando.

Outra inverdade é afirmar que a metodologia do programa de apoio aos Municípios utilizada pela JGP é mais sofisticada que a feita pela EPE no EIA, quando na verdade a metodologia citada é para a avaliação de impactos ambientais. Com a palavra a empresa JGP:

*A Srª Márcia, da JGP pediu a palavra para falar sobre o P.36, e disse que no EIARIMA consta somente uma proposta de metodologia e que os programas do PBA foram elaborados, analisados pelo IBAMA e que este propôs alterações que foram acatadas<sup>1</sup> e que o EIA utilizou uma metodologia simplificada; a JGP utilizou uma metodologia mais sofisticada e que como o censo acabou de ser analisado possibilitou a incorporação desses números.*

A metodologia de afluxo populacional utilizada no EIA pela EPE, por equipe multidisciplinar, baseou-se em metodologia científica. Já a utilizada pela JGP, sem comprovação científica, resultou em números mais favoráveis ao empreendedor ensejando fossem diminuídos os investimentos em medidas compensatórias e mitigatórias no PBA P.36. A JGP apresenta número inferior de afluxo populacional para a região em relação ao constante no EIA. Este fato, fosse cientificamente constatado, justificaria a conclusão da JGP em minimizar aludidos investimentos pois menor seria a pressão sobre os serviços públicos.

O PBA contradiz o EIA e, não obstante este seja o que fixa as diretrizes para que o empreendimento seja viável, aquele parece prevalecer.

Tentam seduzir os Municípios com a alegação de empregos: "O Sr. Piccolli, disse que estabeleceram uma meta que cinquenta por cento dos trabalhadores contratados seria dos Municípios, os outros cinquenta por cento são pessoas que não trazem famílias, pessoas que moram no Nordeste, Belo Horizonte, e que deixam suas famílias para trabalharem na empresa".

<sup>1</sup> Merece registro o fato de não existir nada nos autos que indique tenha sido solicitado pelo IBAMA alterações no PBA nem que tal pedido tenha sido acatado!

Secretaria Municipal de Paranaíta

Recobemos 13/06/11

Ed

Marcia Lucía Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**

Fls.:	1332
Proc.:	0711/08
Rubr.:	mb



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Anexo I do PBA P.36, p. 02, indica, no cálculo de estimativa de emprego, que 45% dos trabalhadores serão da região. Já o EIA indica que 30% da mão de obra que vem de outras localizadas virão acompanhados de suas famílias (EIA, V. 5, Cap. VIII, p. 104).

Por fim, outra falácia é a comparação com outros empreendimentos como se se tratassem de exemplos a serem seguidos. Basta lembrar que a representante da JGP afirmou "*que em Porto Velho foi utilizada metodologia bastante sofisticada e o IBAMA sugeriu que estudo semelhante fosse colocado no P.36*". Momentos após o Diretor Administrativo da CHTP afirmou que deve ser seguido o exemplo de outras hidrelétricas: "*Explicou sobre outras empresas hidrelétricas que deram certo e que hoje servem de exemplo para os demais*".

Ou os presentes na reunião não conhecem o que se tornou o Distrito de Jaci Paraná/RO e os impactos no meio ambiente socioeconômico em Porto Velho (cujas fotografias seguem em anexo) ou desejam transformar Paranaíta e Alta Floresta em outra Jaci Paraná com a aquiescência do órgão ambiental!!!

A metodologia utilizada em Porto Velho resultou na destruição do canteiro de obras pelos empregados após violações continuadas e reiteradas de seus direitos humanos, conforme constatou a ONG DHESCA BRASIL em seu relatório VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NAS HIDRELÉTRICAS DO RIO MADEIRA.

O Ministério Público está chamando a atenção das autoridades responsáveis para que adotem as providências que forem necessárias para evitar a violação dos direitos humanos da população residente na região e daqueles que para cá migrarem em busca de novas oportunidades,

d) Novamente é reiterado que a comunidade diretamente interessada não participará de nenhuma discussão sobre o PBA: "*Assim que fizerem a liberação da LI o PBA será entregue as prefeituras para que seja consultado*".

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever imposto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos

Secretaria Municipal de Paranaíta  
Recebemos 13/06/11  
981  
13/05/11

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**



Fis.: 1733  
Proc.: 6711108  
Rubric.: mor



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para sua garantia, conforme artigo 129, inciso II,

**CONSIDERANDO** que no procedimento de licenciamento ambiental, na forma estatuída pela Resolução CONAMA n. 237, de 19/12/1997, incumbe ao órgão ambiental solicitar esclarecimentos e complementações "(...) uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios" (art. 10, IV).

Conforme demonstrado acima foi reconhecido pelos Municípios, pelos Analistas do IBAMA por ocasião da vistoria e pelo próprio empreendedor a necessidade de informações complementares que devem ser obtidas por meio de novos estudos.

Esta constatação afasta a discricionariedade do servidor público impondo-lhe um poder/dever de agir. Por excesso de zelo cita-se, nesse sentido, o disposto no art. 113 da Portaria n. 230/2002- Gabinete do Ministro/MMA:

*Art.113. Aos servidores do IBAMA, em geral, incumbe zelar pela integridade institucional, pelo atendimento da missão, das diretrizes e dos objetivos do Instituto, respondendo técnica e administrativamente pelos projetos, atividades e tarefas que lhe forem cometidas, visando o alcance das metas de desempenho operacional e resultados definidos para a Autarquia.*

Importante asseverar que não incumbe ao servidor do IBAMA pressionar autoridades políticas ou definir políticas públicas.

**RESOLVE:**

**DAR CIÊNCIA FORMAL DOS CONSIDERANDOS ACIMA TRANSCRITOS E RECOMENDAR:**

1º) ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF nas pessoas de seu presidente Senhor CURT TRENNEPOH, da coordenadora do DILIC Senhora GISELA DAMM FORATTINI, do Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica Senhor ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ e do Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Senhor THOMAZ MIAZAKI TOLEDO, dos

Instituto Municipal de Paranaíba  
Recebemos 13/06/11  
IBAMA

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Analistas Ambientais Senhores MARIANA TENEDINI e ANTONIO HERNANDES TORRES JÚNIOR que:

a) Abstenham-se de concorrer, de qualquer forma, para a expedição da Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que se abstenham, inclusive, de pressionar os Municípios a assinarem termos de convênio incompletos e insuficientes para mitigação dos impactos locais causando prejuízos ao meio ambiente e concorrendo para provável futura violação dos direitos humanos.

b) Exijam da CHTP que forneça os meios necessários para que os Municípios cumpram as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

1. Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AII, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades – associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.
2. Formação de seis grupos temáticos de trabalho – saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.
3. Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.

c) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários e a discussão dos mesmos em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta e Paranaíta na forma indicada no item b.1. Supra transcrito.

Secretaria Municipal de Paranaíta  
Recebemos 13/06/11  
EJA

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**

Fis.: 1735  
Proc.: 6711/08  
Fls.: 1



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

d) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam formados os seis grupos temáticos indicados no item b.2 supra transcrito destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas

e) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que seja constatado, pelo IBAMA, que os grupos de trabalho tenham sido formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados na forma indicada no item b.3 supra transcrito.

f) Constatado na vistoria serem necessárias informações e estudos complementares, que poderá se dar mediante a contratação de uma empresa de consultoria aos Municípios pela CHTP, RECOMENDA-SE sejam requisitados tais estudos e informações complementares suspendendo-se o procedimento de licenciamento ambiental na forma do art. 14 da Resolução CONAMA n. 237. Que seja consignado prazo máximo de quatro meses para atendimento pelo empreendedor (art. 15) sob pena de arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental em homenagem aos princípios da prevenção e da precaução.

g) Sejam realizadas audiências públicas nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta com o objetivo de ser apresentado e discutido, com a população interessada, o cumprimento das condicionantes inseridas na Licença Prévia (Resolução CONAMA 009/87, art. 2º) antes de ser autorizada a expedição da Licença de Instalação.

g) seja a presente notificação recomendatória juntada aos autos do processo Ibama n. 02001.006711/2008-79

2º) aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, nas pessoas de seus Prefeitos Municipais MARIA IZAURA DIAS ALFONSO e PEDRO HIDEO MIYAZIMA que:

a) Abstenham-se de assinar o Termo de Convênio a que se refere a condicionante n. 2.23 da LP enquanto não forem realizados, às expensas da CHTP, estudos complementares e aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do fluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança

Secretaria Municipal de Paranaíta  
Recebemos 13/06/11  
13.1575

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Prefeita

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos.

b) Ainda, antes de assinarem o Termo de Convênio a que se refere a condicionante 2.23 da LP deverão estar cumpridas, às expensas da CHTP, as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

1. Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AH, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades – associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.
2. Formação de seis grupos temáticos de trabalho – saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.
3. Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.

c) Recomenda que a assinatura do termo de convênio a que se refere a condicionante 2.23 da LP não seja feita sem que antes sejam discutidos os programas ambientais em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta e Paranaíta na forma indicada no item b.1. Supra transcrito.

d) Recomenda que a assinatura do termo de convênio a que se refere a condicionante 2.23 da LP não seja feita até que sejam formados os seis grupos temáticos indicados no item b.2 supra transcrito destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas. Os custos decorrentes de tais medidas deverão ser suportados pela CHTP.

Por fim, assevera que o descumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** acarretará o manejo dos institutos jurídicos pertinentes e necessários, com a dedução de ações em juízo, o que poderá ensejar a responsabilização do notificado pelo desatendimento em todas as searas cabíveis (administrativa, civil por ato ímprobo e penal), quanto

Profetura Municipal de Paranaíta  
Recebemos 13/06/11  
EUI.

Marcia Lucia Sauvesuk  
Gabinete Preteita

**EM BRANCO**



Fls: 1737  
Proc: 671108  
Rues: m5.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

mais se comprovados danos ao bem tutelado e, posteriormente, responsabilização por eventuais violações aos direitos humanos.

**REQUISITA**, com suporte jurídico no art. art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, b, da Lei n. 8625/93 e art. 61 da LC (Estadual) n. 416/2010, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7347/85 informações se os destinatários desta Notificação Recomendatória irão cumprir a presente consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

**CONSIGNA** que cópia cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 005/2011 e da NR n. 016/2011, acompanham a presente recomendação para consulta e conhecimento formal das mesmas.

Contudo, confiando na boa vontade e disposição dos NOTIFICADOS da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), espera o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT, 13 de junho de 2011.

**MARCELLO CAETANO VACCHIANO**

**Promotor de Justiça**

Gabinete da Prefeita  
Recebi Dia 13/06/11

**Marcia Lucia Sauvesuk**  
Gabinete Prefeita

Prefeitura Municipal de Paranaíba

Recebemos

13/06/11

SPB

18:15 hrs.

**EM BRANCO**



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de junho de 2011, encerrou-se o Volume nº IX do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 1550 e finalizado na folha nº 1738, abrindo-se em seguida, o Volume de nº X.

Para constar, eu, Mariana Tenedini, subscrevo e assino.

*Mariana Tenedini*

ANALISTA AMBIENTAL

MAT. 5756843

**EM BRANCO**